





Folha: 3006  
Proc.: 0807/01  
Rubrica: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias 28 do mês de Abril de 2010, procedemos à abertura deste volume n°. XVII, do processo de n°. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplicio - Queda Única, iniciando na folha n°. 3006.

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

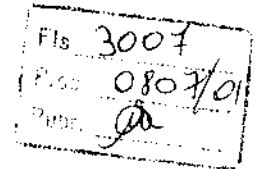
**EM BRANCO**

COPIA  
De ordem ~~002/10~~  
Em 03/05/10  
Bruna

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.191.2010

**S.Ref.**



Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.002837/2010-99

Data: 29.04.2010

**Assunto** LTs Anta-Simplício e  
Simplício-Rocha Leão - Cumprimento de  
parte de Condicionante Específica nº 2.1 da  
ASV 416/2010  
(Processo nº 02001.000807/01-57)


Prezado Senhor,

1. Fazemos referência a Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente no que tange à Condição Específica nº 2.1, que versa sobre o envio dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.

2. Nesse sentido, visando cumprir parte da condição específica citada na ASV em comento, encaminhamos, em anexo, 26 (vinte e seis) aceites formais que foram providenciados até a presente data, referente aos polígonos, vértices e torres, conforme planilha a seguir:

A TRP Monica Fonseca  
para analisis.

24.05.2010



Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Substituto  
COHID/GENE/DILIC/BAMA

Polígono	Vértice	Torres	Expropriado	Imóvel	Município
21	V6-V6		Pedro Monnerat Wermelinger	Ilha dos Vales	Sapucaia
25	V5-V6		Juarez Pereira Garcia	São Geraldo	Sumidouro
26	V5-V6	T16-2 e T17-1	Alvaro de Carvalho Neves e/o	F. Sto Antônio	Sumidouro
27	V7		Francisco Alves e/o	Alto Boa Ventura	Sumidouro
28	V8-V9	T23-1 e T23-2	Rafael José Zão - GI.A	Sítio Ventania	Bom Jardim
29	V9-V10		Maria de Cássia P. Vianello e/o	F.da Liberdade	Sumidouro
30	V9-V10		João Aquino Pinheiro Neto	Santa Mônica	Sumidouro
		T32-1 e T-32-2	Nilva Monteiro Fragoso	Sítio Lambari	Duas Barras
34	V9-V10		Aécio dos Santos Costa	Sítio Lambari	Duas Barras
36	V10-V11		Helcio A. F. dos Santos Galante e/o	Sítio Shangri-lá	Duas Barras
37	V10-V11		Leuci Oliveira de Mattos e/o	Sítio Contenda	Duas Barras
38	V11-V12		Almeir Teixeira Vogas	Sítio Livramento	Duas Barras
41	V12-V13		Celeste Carrilho-Espólio (GI.B)	Sítio São José	Duas Barras
42	V12-V13	T39-1	Celeste Carrilho-Espólio (GI.C)	Sítio Pedreira	Duas Barras
44	V13-V14		Francisco de Assis R. Costa - GI-C	Sítio Rosário	Bom Jardim
		T-49-1	Sebastião Gonçalves Coelho	Sítio Pedra Branca	Bom Jardim
54A/54B	V16-V17	T50-1	Lucy Saraiva Santos - Espólio (GI.A)	S. Boa Esperança	Bom Jardim
55A	V16-V17	T50-2	Edgard Mello Moreira	S. Águas Cristalinas	Bom Jardim
57A	V17-V18	T54-1 E T55-1	Amarílio Erthal e/o	F. Pedregulho	Bom Jardim
58A	V17-V18		Antônio Nely de Azevedo e/o	Retiro Saudoso	Bom Jardim
59 e 60	V18-V19	T55-2	Maria Rita V. Hechert e/o - GI.A	Santa Angélica	Bom Jardim
		T34-1 e T-34-2	Paulo César Brito Costa	Santa Terezinha	Duas Barras
70	V23-V24		João Evangelista Rosa	Sítio Barros	Bom Jardim
77	V27-V28	T81-1	Arcilino Antônio Tuler - Espólio	Sítio José Verly	Trajano de Moraes
83	V28-V29	T85-3	Camilo Casemiro Cordeiro	Sítio Zig Zag	Macaé
91	V31-V32		Maria Lídia P. Barreto Pinto	F. da Conceição	Macaé

EM BRANCO



**N.Ref. ALA.E.E.191.2010**  
**Fl. 3/3**

Fls.	3009
Proc.	0807/01
Outr.	da

3. Esclarecemos ainda que, estamos finalizando o processo de obtenção dos aceites formais dos superficiários para execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis, e tão logo tenhamos finalizado tais atividades, complementaremos as informações ora encaminhadas.

4. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

1970

**EM BRANCO**

P 21 / V6 V6  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls	3010
Proc	0804/01
Pág	02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

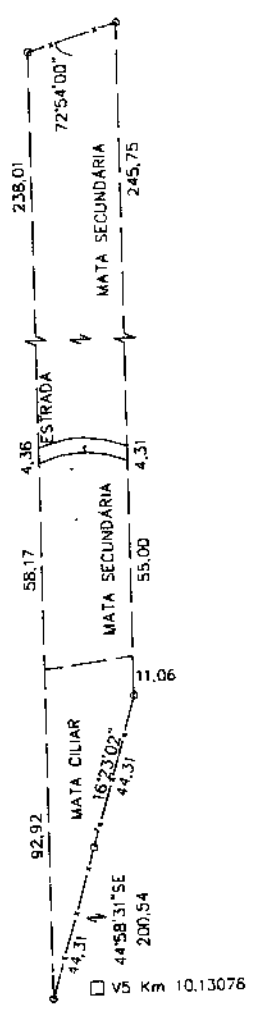
Carne, 25 de março de 2010.  
Pedro Monnerat Wernedinger

Proprietário:	PEDRO MONNERAT WERNEDINGER
Imóvel:	SITE ILHA DAS VALES
Endereço:	ZONA RURAL -
Bairro:	
Município:	SAPUCAIA / RS
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls 3011  
 Proje 0807/01  
 Autor *[Signature]*

*Parcela 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100*



MATA CILIAR	0,12998 ha
MATA SECUNDARIA	0,74671 ha
ESTRADA	0,01029 ha
<b>TOTAL</b>	<b>0,88698 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 735.095,59  
 N= 7.567.241,39  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 354,79 m  
 ÁREA = 0,88698 ha

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FUNAS	PROJETISTA	APROV.
CC	DEMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE	7/09/09	IMPISA			
OB	ALTERAÇÃO DE RUIÇOS	31/03/09	IMPISA			
OA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/11/09	IMPISA			
REV. FUNAS						
REV. IMPISA						

CLIENTE:	
ESCALA:	1:500
PROPRIEDADE:	ÁREA:
PROPRIETÁRIO:	
MUNICÍPIO:	
TOPA	17/11/09
AUTOR DESENHO	
TOPA	17/11/09
AUTOR PROJETO	
CREA-MG: 84.457/D	17/11/09
VISTO/RESP./CREA	

EXECUTANTE:	
DESENHO IMPISA N.º	
DESENHO FUNAS N.º	
ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO	

**EM BRANCO**

P 25 / V5-V6

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls.	3012
Proc.	0807/01
Relat.	<i>[assinatura]</i>

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

Sumidouro, 25 de março de 2010.

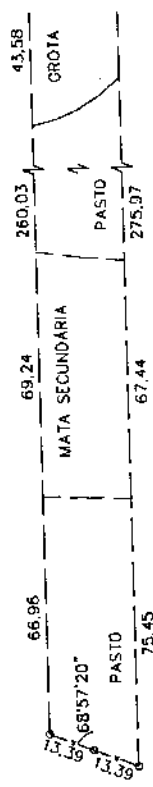
[assinatura]

Proprietário:	JUAREZ PEREIRA GARCIA
Imóvel:	SÍTIO SÃO GERALDO
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	ZONA RURAL
Município:	SUMIDOURO - RJ
CEP:	

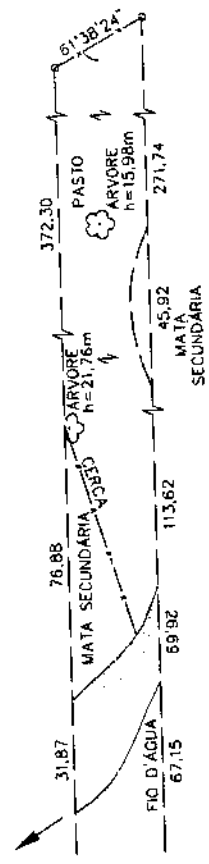
**EM BRANCO**



Fig. 3013  
 P. 0807/01  
 Data: *de*



44°58'31"SE  
 5008.15  
 V5 Km 10,13076



*[Handwritten signature]*

MATA SECUNDÁRIA	0,25955 ha
GROTA	0,20701 ha
PASTO	1,86447 ha
<b>TOTAL</b>	<b>2,33103 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 738.491,73  
 N = 7.563.838,53  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 932,41 m  
 ÁREA = 2,33103 ha

										CLIENTE:				
										ESCALA:	1:100 000 - 1/100000			
										PRPRIEDADE:	ÁREA:			
										PRPRIETÁRIO:				
										MUNICIPIO:				
DA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	06/02/09	IMPISA								CONTRATADA:	IMPISA hydro	EXECUTANTE:	○
OD											AUTOR DESENHO	TOPA	06/02/09	
REV. FURNAS											AUTOR PROJETO	CREA-MG: 84.457/D	06/02/09	
REV. IMPISA											VISTO, RESP., CREA			

**EM BRANCO**

P26/V5V6 - T16-2/T17-1  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fl. 30/14  
Proc. 0802/01  
Data 08

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

ÁREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00 mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

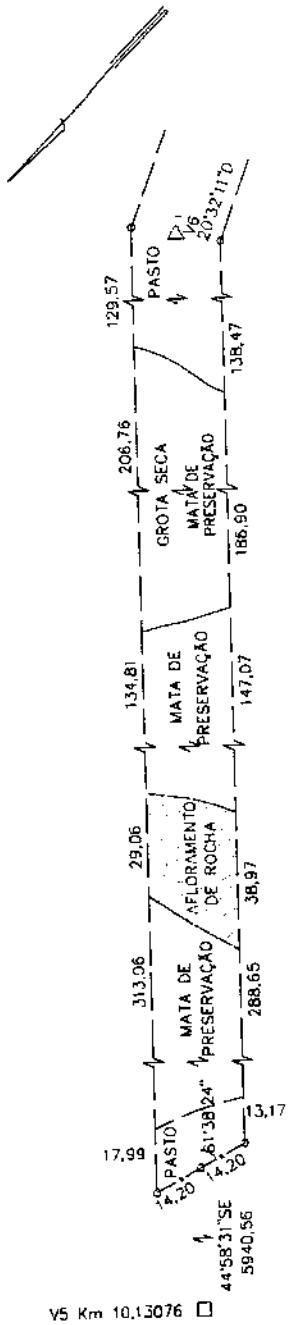
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

20 de maio de 2010.  
[Assinatura]

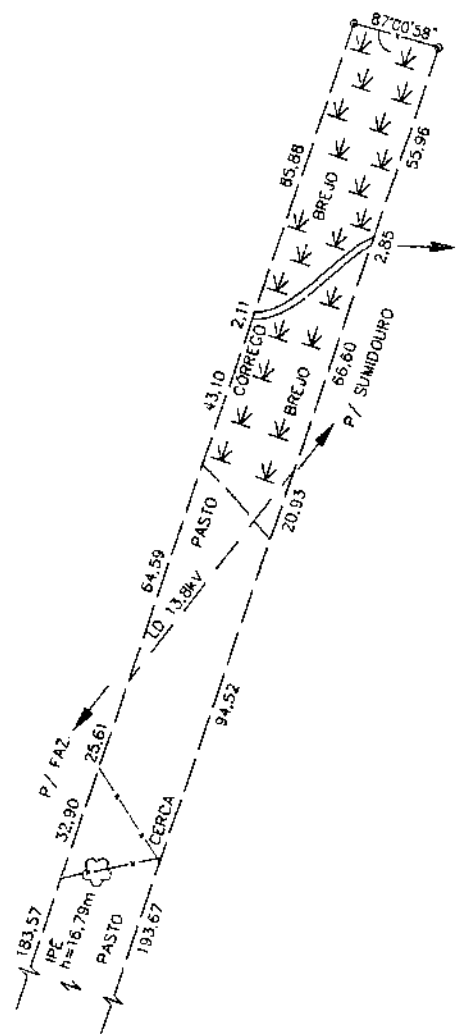
Proprietário:	<u>ANDRÉ DE CARVALHO NEVES EIRELIS</u>
Imóvel:	<u>FAZ. SANTO ANTONIO - BOA RIBEIRA</u>
Endereço:	<u>FAZ. SANTO ANTONIO</u>
Bairro:	<u>FAZ. SANTO ANTONIO</u>
Município:	<u>SÃO JOÃO DO RIO PRETO - GO</u>
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls. 3015  
 P. 0807/01  
 Data:



V5 Km 10,13076



PASTO	1,11813 ha
AFLORAMENTO DE ROCHA	0,08782 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	1,59396 ha
CORREGO	0,00808 ha
BREJO	0,33757 ha
<b>TOTAL</b>	<b>3,14596 ha</b>

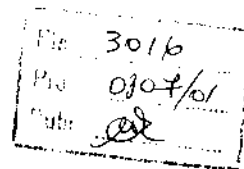
COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 739.150,39  
 N= 7563.178,57  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 1258,38 m  
 AREA = 3,14596 ha

CLIENTE:		ESCALA:		PROPRIEDADE:		AREA:	
				MUNICIPIO:			
OS	REINICIAÇÃO DE PROPRIETARIO	7/09/09	MPSA	CONTRATADA:		EXECUTANTE:	
01				MPSA hydro		○	
DA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	08/02/09	MPSA	DESENHO MPSA N°			
00				DESENHO FURNAS N°			
REV.	FURNAS			CREA-MG: 64.457/0		06/02/09	
REV.	MPSA			VISTO/RESP./CREA			
	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ENC.
				FEITO	VISTO	APROV.	
				FURNAS		PROJETISTA	
						ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO	

**EM BRANCO**

P27/V7

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00 mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

Pro .. 24 de Maio de 2010.  
Francisco Alves et al

Proprietário: FRANCISCO ALVES ET AL

Imóvel: SITIO ALTO BOA VENTURA

Endereço: SITIO ALTO BOA AVENTURA - ZONA RURAL

Bairro: SITIO ALTO BOA VENTURA

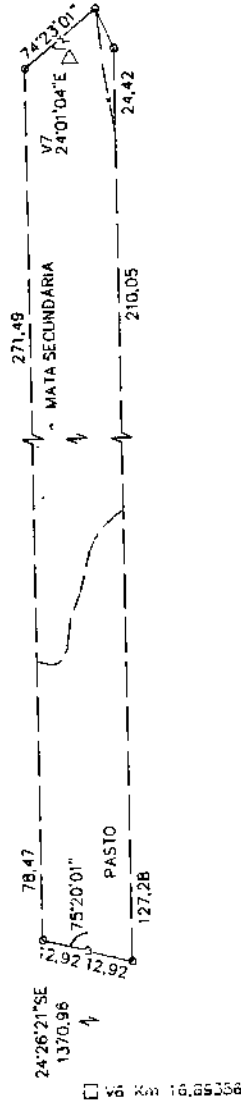
Município: SERRA LULA

CEP:

**EM BRANCO**



Fis. 3017  
 Pl. 0802/01  
 Data: *[Signature]*



PASTO	0,25347 ha
MATA SECUNDÁRIA	0,65149 ha
<b>TOTAL</b>	<b>0,90497 ha</b>

COORDENADAS:  
 PCNTO 1 - E = 740.298,97  
 N = 7.561.347,31  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 362,03 m  
 ÁREA = 0,90497 ha

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	CLIENTE
06/02/08	IMPISA	EMISSÃO PARCIAL PARA APROVAÇÃO								ESCALA: 1:10000 PROPRIEDADE: <i>[Blank]</i> PROPRIETÁRIO: <i>[Blank]</i> MUNICÍPIO: <i>[Blank]</i> ÁREA: <i>[Blank]</i>
										CONTRATADA: <b>MISA hydro</b> EXECUTANTE: <i>[Blank]</i>
										TORA: 06/02/08 AUTOR DESENHO: <i>[Blank]</i> TOPA: 06/02/08 AUTOR PROJETO: <i>[Blank]</i> CREA-MG: 84.457-D 06/02/08 VISTO/RESP./CREA: <i>[Blank]</i>
										DESENHO IMPISA N°: <i>[Blank]</i> DESENHO FURNAS N°: <i>[Blank]</i>

EM BRANCO

P28/V8.V9 - T23-1, T23-2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls. 3018  
Fol. 0807/01  
Data 02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

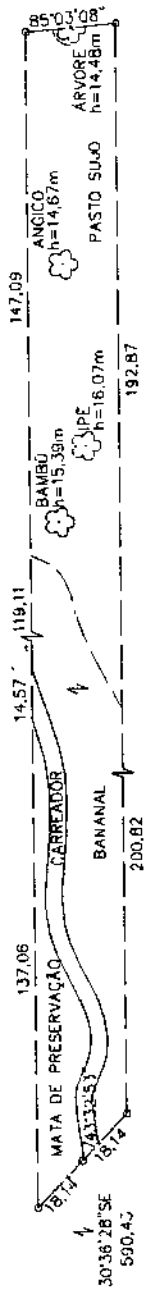
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

Rua de 1905 de 2010.  
[Assinatura]

Proprietário: REFAT 3000, 24  
Imóvel: QUILÔMETRO  
Endereço: RUA 1905, 3000, 24  
Bairro: BIA  
Município: BRASÍLIA  
CEP:

**EM BRANCO**

Fl: 3019  
 No: 0907/09  
 Data: 09



V8 Km 21,83220

MATA DE PRESERVAÇÃO	0,10112 ha
CARREADOR	0,06181 ha
BANANAL	0,43528 ha
PASTO SUJO	0,41613 ha
<b>TOTAL</b>	<b>1,01440 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 743.150,23  
 N = 7.558.382,93  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 405,76 m  
 ÁREA = 1,01440 ha

				CLIENTE			
				ESCALA:		1:500	
				PROPRIEDADE:		ÁREA:	
				PROPRIETÁRIO:			
				MUNICÍPIO:			
CB	RETIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO	08/09/08	IMPSA			CONTRATADA	
OA	EMISSÃO FINAL PARA APROVAÇÃO	09/02/08	IMPSA			EXECUTANTE	
DO						TOPA 09/02/08 AUTOR DESENHO TOPA 09/02/08 AUTOR PROJETO CREA-MG: 84.457/D 09/02/08 DESSENHO IMPSA N.º DESSENHO FURNAS N.º	
REV. FURNAS	REVISÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ING.
REV. IMPSA	REVISÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ING.
				FURNAS		PROJETISTA	
				APROV.			

ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

D291V9-110  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls.	30 20
Fol.	0804/01
Outr.	<i>de</i>

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

Luciano Almeida de 26 de março de 2010.

Maria de Cássia Pontes Lionello

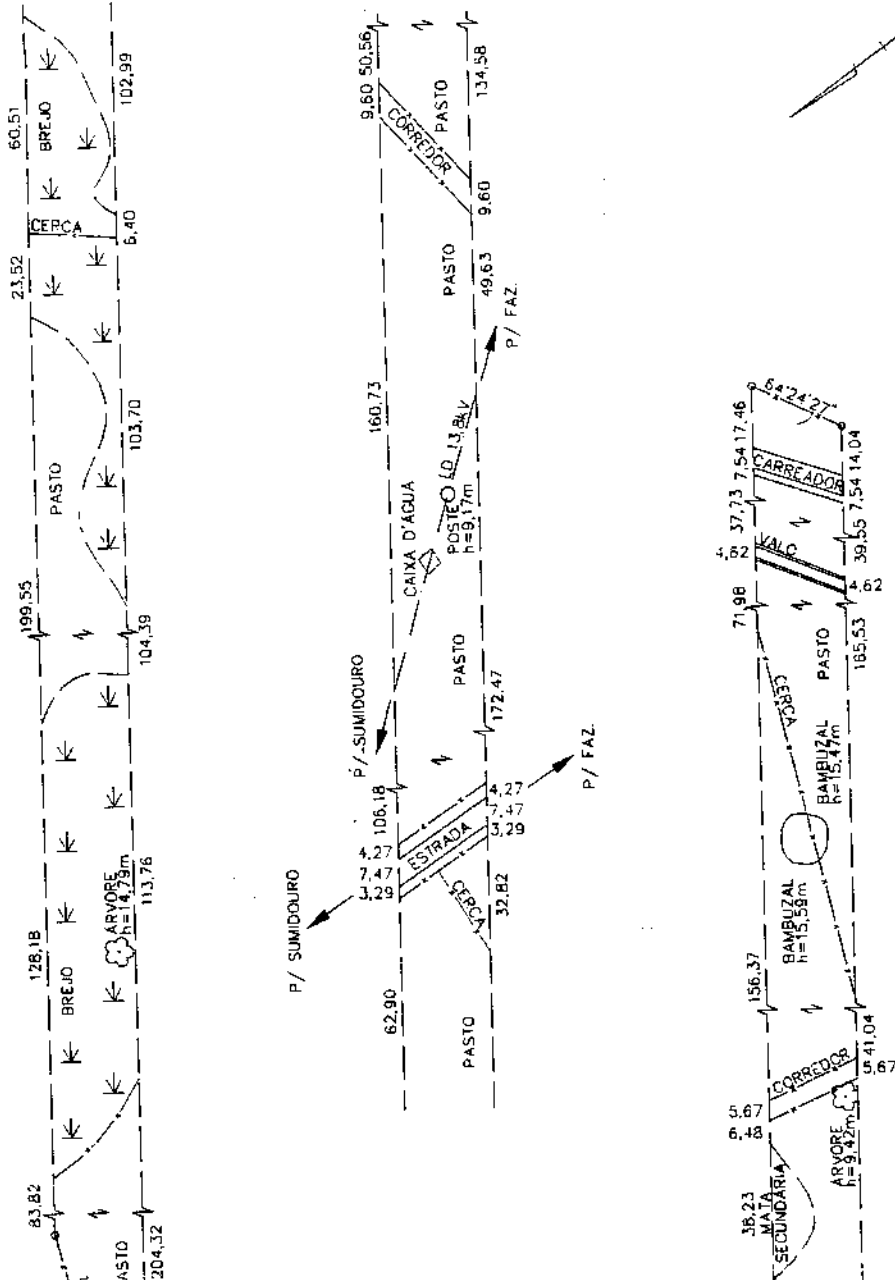
Proprietário:	<u>Maria de Cássia Pontes Lionello</u>
Imóvel:	<u>Fazenda da Liberdade, Suroeste de RJ</u>
Endereço:	<u>Estrada Boa Vista, Lagunas</u>
Bairro:	<u>Zona Rural</u>
Município:	<u>Suroeste de RJ</u>
CEP:	<u>22.833.000</u>

**EM BRANCO**



Município de FURNAS - Estado de Minas Gerais

No. 3021  
 Data: 08/04/01  
 Escala:



□ V9 Km 23,79464

PASTO	2,53884 ha
BREJO	0,56364 ha
ESTRADA	0,03760 ha
CARREADOR	0,01885 ha
CAIXA D'ÁGUA	0,00227 ha
BAMBUZAL	0,01583 ha
MATA SECUNDÁRIA	0,02835 ha
VALO	0,01156 ha
<b>TOTAL</b>	<b>3,21794 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 744.933.29  
 N= 7.558.430.81  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 1287,18 m  
 ÁREA = 3,21794 ha

1 - CAIXA D'ÁGUA. DIM: 4,90m x 4,70m

CB	DESCRIÇÃO	DATA	APROV	FEITO	VISTO	POR	ORG	FEITO	VISTO	APROV	CLIENTE
01	RETIFICAÇÃO DE PROPRIETARIEDADE	09/09/09	MPSA								
00	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	10/02/09	MPSA								
REV. 01											
REV. 02											
REV. 03											

ESCALA: 1:100 PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO:	ÁREA:  CONTRATADA: <b>MPSA hydro</b> EXECUTANTE:
TOPA: 10/02/09 AUTEN. DESENHO: 10/02/09 TOPA: 10/02/09 AUTEN. PROJETO: 10/02/09 CREA-MG: 54.157/0 VISTO, RESP./CREA:	PROJETO:

**EM BRANCO**

P30 / V.9 - V10  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

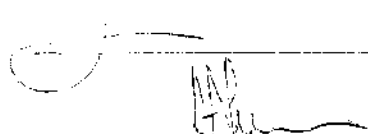
3022  
0807/01  
A

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4.00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

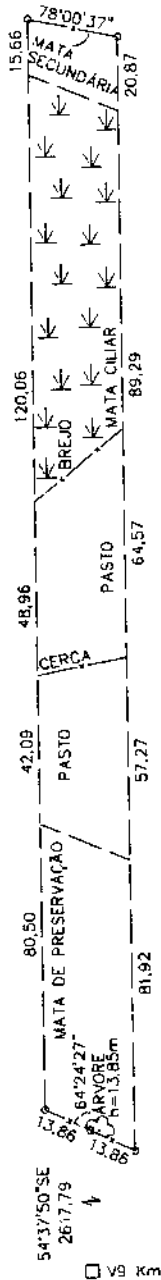
Por ser verdade, dou e assino o presente instrumento.

 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Proprietário:	JOÃO DE ADOALDO RIBEIRO OLIVEIRA
Imóvel:	SÍTIO SANTA MONICA
Endereço:	SÍTIO SANTA MONICA - ZONA RURAL
Bairro:	SÍTIO SANTA MONICA
Município:	SUMIDOURA - RJ
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls 3023  
 Fim 0802/4  
 Data



□ V9 Km 23.79464

MATA DE PRESERVAÇÃO	0,20302 ha
PASTO	0,26611 ha
MATA CILIAR	0,26169 ha
MATA SECUNDÁRIA	0,04567 ha
TOTAL	0,77648 ha

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 745.982,64  
 N= 7.555.685,38  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 310,59 m  
 ÁREA = 0,77648 ha

										CLIENTE:	
										ESCALA:	
										PROPRIEDADE:	
										PRCPRIETARIO:	
										MUNICIPIO:	
										ÁREA:	
										CONTRATADA:	
										EXECUTANTE:	
										TOPA	
										AUTOR DESENHO	
										TOPA	
										AUTOR PROJETO	
										CREA-MG. 84.457/D	
										MUNICIPIO	
										DESENHO IMPSA N.º	
										DESENHO FURNAS N.º	
										ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO	

**EM BRANCO**

P 33/33B 33C/33D / 19-110

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls. 3024  
Proc. 0804/01  
Post. *OK*  
32 1  
32 2

Torres

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00 mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

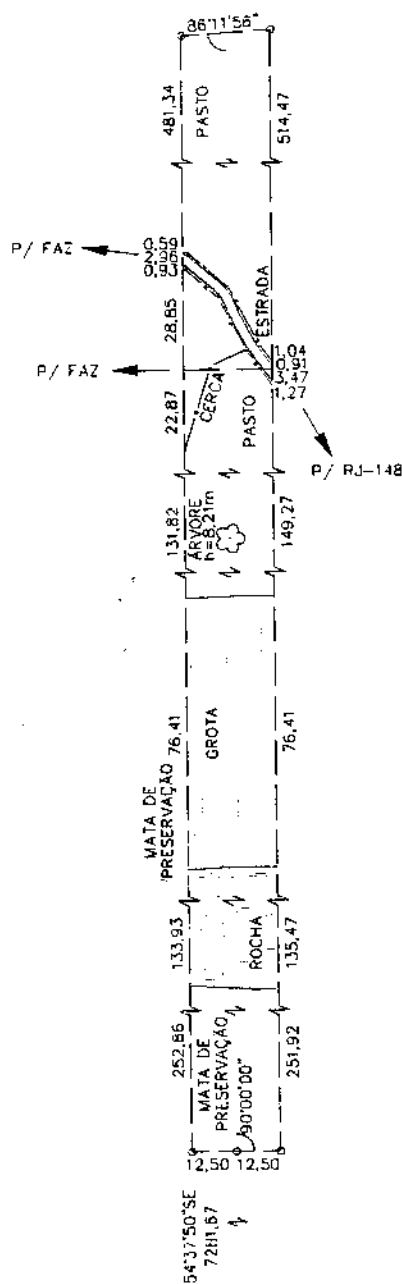
Wilson Roberto F. ...

Proprietário:	<u>Wilson Roberto F. ...</u>
Imóvel:	<u>ST. ...</u>
Endereço:	<u>ST. ...</u>
Bairro:	<u>Vila ...</u>
Município:	<u>... ..</u>
CEP:	

**EM BRANCO**



Fls. 3025  
 M. 0804/01  
 Data 08



□ V9 Km 23,79464

MATA DE PRESERVAÇÃO	0,96791 ha
GROTA	0,19101 ha
PASTO	1,65815 ha
ESTRADA	0,01643 ha
<b>TOTAL</b>	<b>2,83350 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 749.791,95  
 N = 7.552.997,95  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 1133,40 m  
 AREA = 2.83350 ha

										CLIENTE:	
										ESCALA:	
										PROPRIEDADE:	
										PRÓPRIETÁRIO:	
										MUNICÍPIO:	
										CONTRATADA:	
										EXECUTANTE:	
										DESENHO IMPSA N.º:	
										DESENHO FURNAS N.º:	
										ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO	

Nelson Monteiro Figueiredo

**EM BRANCO**

234 / 19-V10

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Fis. 3026  
Proc. 0802/0  
Data: 2

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts. de largura por toda a extensão da área serviente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

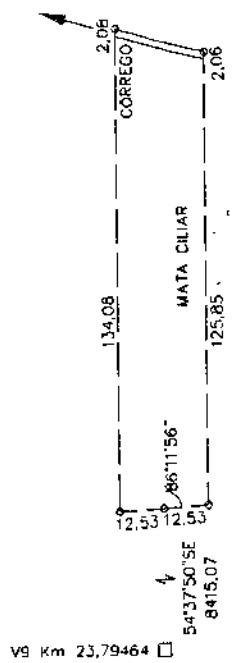
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

[Assinatura], 27 de maio de 2010.

Proprietário:	AÉLIO DOS SANTOS COSTA
Imóvel:	SÍTIO LAUBARÉ
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	LAVANDA DE CARIÓ
Município:	DUAS BARRAS / RJ
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls. 3024  
 Pro. 0804/04  
 Data



V9 Km 23,79464 □

MATA CILIAR 0,32951 ha  
 CÓRREGO 0,00518 ha  
 TOTAL 0,33469 ha

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 750.708,82  
 N= 7.552.328,03  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 131,70 m  
 ÁREA = 0,33469 ha

OC	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.
02	DESMEMBAMENTO DE PROPRIEDADE	31/05/09	IMPISA							
08	ALTERAÇÃO DE RUMOS	31/03/09	IMPISA							
04	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/11/08	IMPISA							

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ESCALA: \_\_\_\_\_

PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: **IMPISA hydro**

EXECUTANTE: \_\_\_\_\_

TOPA 17/11/08

AUTOR DESENHO: \_\_\_\_\_

TCPA 17/11/08

AUTOR PROJETO: \_\_\_\_\_

CREA-MG: S4-457/D 17/11/08

VISTO, RESP./CREA: \_\_\_\_\_

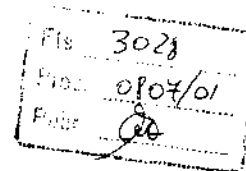
DESENHO IMPISA N°: \_\_\_\_\_

DESENHO FURNAS N°: \_\_\_\_\_

ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

P36 / V10.V11  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

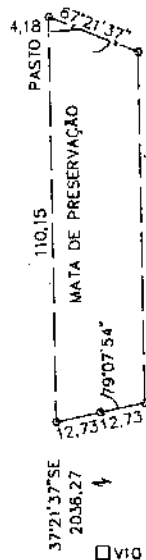
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Proprietário:	_____
Imóvel:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
CEP:	_____

**EM BRANCO**



Fis. 3029  
 Proc. 0804/01  
 Data: 08



□ Via Km 32,61563

MATA DE PRESERVAÇÃO 0,26490 ha  
 PASTO 0,00189 ha  
 TOTAL 0,26679 ha

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 752.276,92  
 N= 7.550.473,18  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 106,72 m  
 AREA = 0,26679 ha

OC	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	CLIENTE:
02	DESEMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE	31/03/08	MPSA								ESCALA: 1:10000
01	ALTERAÇÃO DE LIMES	31/03/08	MPSA								
0A	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/11/08	MPSA								PROPRIEDADE: _____
REV. FURNAS	DESCRÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	ÁREA: _____
REV. MPSA											MUNICÍPIO: _____
											CONTRATADA: <b>NEPA hydro</b>
											EXECUTANTE:
											DESENHO MPSA N.º _____
											DESENHO FURNAS N.º _____

**EM BRANCO**

P 37 | V 10 - V 11

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Fls 3030  
Proc: 0804/01  
Data: 08

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, **venho declarar**, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, **a minha concordância e autorização** para a **supressão de vegetação nativa** em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: FAIXA DE 4,00 METROS DE LARGURA POR TODA A EXTENSÃO DA ÁREA SERVIENTE NA PAREDE DO

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

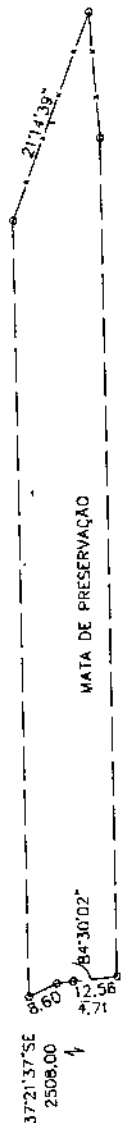
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

NOVA OLÍMPIA, 24 de Março de 2010.  
Luci Oliveira de Mattos

Proprietário:	LUCI OLIVEIRA DE MATTOS E OUTROS
Imóvel:	SÍTIO CONTIGUO
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	FARMADA DE CAMPE
Município:	DUAS BARRAS (RJ)
CEP:	

EM BRANCO

Fls. 3031  
 Pto. 0802/01  
 Data: *[Signature]*



*Área de preservação do meio ambiente*

MATA DE PRESERVAÇÃO 0,61394 ha  
 TOTAL 0,61394 ha

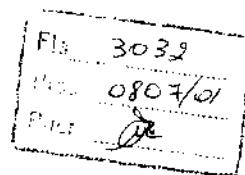
COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 752.564,07  
 N= 7.550.096,99  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 247,09 m  
 ÁREA = 0,61394 ha

OR	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	LISTO	POR	ORG.	FEITO	LISTO	APROV.	CLIENTE:
01	DESMEMBROAMENTO DE PROPRIEDADE	01/09/09	INPSA								ESCALA: 1:10000
02	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	09/02/09	INPSA								
03	REVISÃO										PROPRIEDADE: _____
04	REVISÃO										ÁREA: _____
05	REVISÃO										MUNICÍPIO: _____
06	REVISÃO										CONTRATADA: <b>HYDRA</b>
07	REVISÃO										EXECUTANTE:
08	REVISÃO										DESENHO INPSA N° _____
09	REVISÃO										DESENHO FURNAS N° _____
10	REVISÃO										ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

P38 / VII V12

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, **venho declarar**, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, **a minha concordância e autorização** para a **supressão de vegetação nativa** em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: FAIXA DE 4,00 MTS. DE LARGURA POR  
TODA A EXTENSÃO DA ÁREA SERVIDENTE NA PROPRIEDADE.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

DATA PRÉVIA, 24 de Maio de 2010.

Almeir Teixeira Vargas

Proprietário:	ALMEIR TEIXEIRA VARGAS
Imóvel:	SÍTIO LIVRAMENTO
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	Fazenda do Caratê
Município:	LUZIAS BARRAS / RJ
CEP:	

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

P41 / V12-V13

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls. 3034  
Proc. 0807/01  
Data: 08/03/10

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

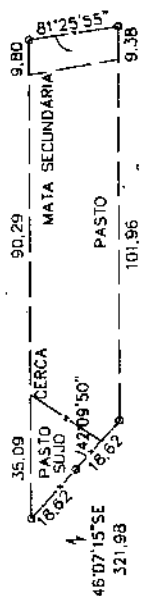
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Proprietário:	_____
Imóvel:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
CEP:	_____

**EM BRANCO**

Fls 3035  
 Proc. 0807/01  
 Data 09



V12 Km 37,61633

PASTO SUJO	0,03470 ha
PASTO	0,24947 ha
MATA SECUNDARIA	0,02398 ha
<b>TOTAL</b>	<b>0,30815 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 754.715,34  
 N= 7.548.321,80  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 123,26 m  
 AREA = 0,30815 ha

OC	DESCRIÇÃO	DATA	PROJ.	FEITO	VISTO	POR	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.
02	DESMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE	02/09/05	IMPISA							
01	ALTERAÇÃO DE RUMOS	31/03/09	IMPISA							
00	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/11/08	IMPISA							
REV. IMPISA	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ESCALA: 1:10000

PROPRIEDADE: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: **IMPISA hydro**

EXECUTANTE: \_\_\_\_\_

TCPA 17/11/08

AUTOR DESENHO: \_\_\_\_\_

TCPA 17/11/08

AUTOR PROJETO: \_\_\_\_\_

DESENHO IMPISA N° \_\_\_\_\_

CREA-LIG: 84-457/D

17/11/08

DESENHO FURNAS N° \_\_\_\_\_

WSTO/RESP./CREA

FURNAS PROJETA

ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

EM BRANCO

P42 / V12-V13 - T 39-1

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Fls. 3036  
Proc. 0807/01  
Data: 02

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

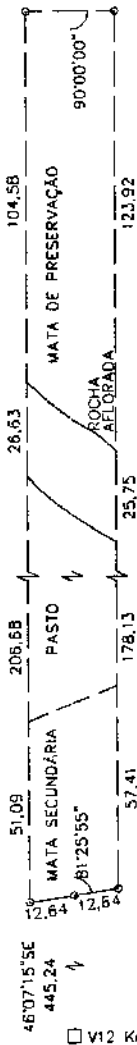
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
[Assinatura]

Proprietário:	_____
Imóvel:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
CEP:	_____

EM BRANCO



Fís. 3037  
 Pinc. 0807/d  
 Data: 08



□ V12 Km 37,61633

MATA SECUNDARIA	0,13563 ha
PASTO	0,54568 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	0,28643 ha
<b>TOTAL</b>	<b>0,96774 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 754.804,22  
 N = 7.548.236,39  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 387,10 m  
 AREA = 0,96774 ha

REV. FURNAS	REV. IMPSA	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.	PROJETISTA
02		DESMEMBAMENTO DE PROPRIEDADE	22/09/08	IMPISA								
01		ALTERAÇÃO DE LIMOS	31/03/09	IMPISA								
00		EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	17/11/08	IMPISA								

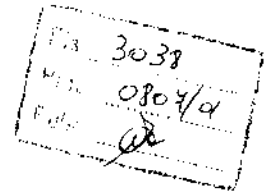
  

CLIENTE:	
ESCALA:	1:1000
PROPRIEDADE:	
PROPRIETARIO:	
MUNICIPIO:	
CONTRATADA:	<b>HYDRO</b>
EXECUTANTE:	
AUTOR DESENHO:	TOPA 17/11/08
AUTOR PROJETO:	TOPA 17/11/08
DESENHO IMPISA N.º:	
DESENHO FURNAS N.º:	
CREA-MG: 84.437/D	17/11/08
VISTO/RESP./CREA:	

**EM BRANCO**

P 44 / V 13 - V 14

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

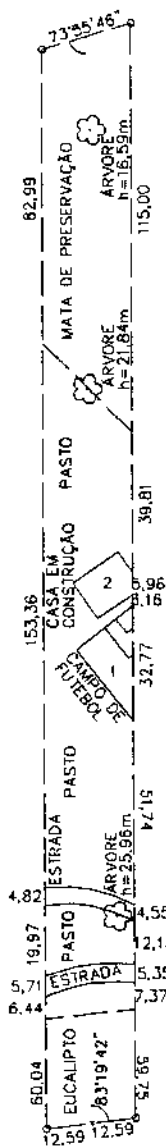
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_

Proprietário:	_____
Imóvel:	<u>Linha Rochão</u>
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Município:	_____
CEP:	_____

EMBRANCO

Fls 3039  
 Proc 0804/01  
 Rubr



EUCALIPTO	0,16991 ha
ESTRADAS	0,02525 ha
PASTO	0,35201 ha
CASA	0,01792 ha
CAMPO DE FUTEBOL	0,02609 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	0,24748 ha
TOTAL	0,83869 ha

V13 Km 39,18495

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 756.583,25  
 N = 7.546.670,95  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 335,48 m  
 ÁREA = 0,83869 ha

- 1 - CAMPO DE FUTEBOL, DIM.: 40,50m x 91,60M.
- 2 - CASA EM CONSTRUÇÃO, DIM.: 12,20m x 15,40M

OC	DESMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE	22/08/08	IMPISA									
08	ALTERAÇÃO DE RUMOS	31/03/09	IMPISA									
00	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/11/08	IMPISA									
REV. FURNAS	REV. IMPISA	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.		
											FURNAS	PROJETISTA

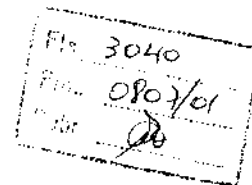
CLIENTE:			
ESCALA:	1:1000 (M. INTELIGENTE - PROVA FINAL)		
PROPRIEDADE:	ÁREA:		
PROPRIETÁRIO:			
MUNICÍPIO:			
CONTRATADA:	EXECUTANTE:		
TOPA	17/11/08		
AUTOR DESENHO			
TOPA	17/11/08	DESENHO IMPISA N°:	
AUTOR PROJETO		DESENHO FURNAS N°:	
CREA-MG: 84.457/0	17/11/08		
VISTO, RESP. / ÁREA			

ARQUIVO: HOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

T/19-1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: FAIXA DE 4,00Mts. DE LARGURA POR TODA A EXTENSÃO DA ÁREA SERVIDENTE NA PROPRIEDADE.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

BRASÍLIA, 23 de Março de 2010.

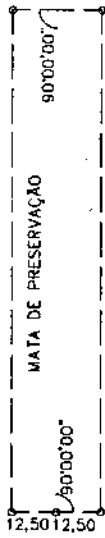
Sebastião Gonçalves Coelho

Proprietário:	SEBASTIÃO GONÇALVES COELHO
Imóvel:	SÍTIO DA PEDRA BRANCA
Endereço:	Rua Rural
Bairro:	PEDRA BRANCA
Município:	BRASÍLIA - DF
CEP:	28660-000

**EM BRANCO**



Fis. 3071  
 Fol. 0807/d  
 Data 10/08



89°01'19"SE  
 1844,43  
 ↑  
 □ V15 Km 46,24381

MATA DE PRESERVAÇÃO - 0,35405 ha

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 762.204,80  
 N= 7.541.996,66  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 141,62 m  
 ÁREA = 0,35405 ha

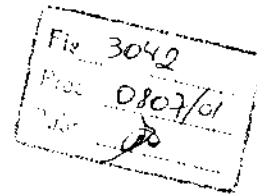
MATA DE PRESERVAÇÃO 0,35405 ha  
 TOTAL 0,35405 ha

QA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/02/09	IMPISA	FEITO	VISTO	POR	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.	CLIENTE:
REV. FURNAS	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FURNAS			PROJETISTA			ESCALA:	PRCPRIEDADE: PRCPRIETÁRIO: MUNICÍPIO:
REV. IMPISA										ÁREA:	CONTRATADA: <b>META hydro</b>
										EXECUTANTE:	TOPA 17/02/09
											AUTOR DESENHO TOPA 17/02/09
											AUTOR PROJETO
											OPERAÇÃO: MG: BA.457/D
											VISTO/RESP./CREA 17/02/09
											DESENHO IMPISA N.º
											DESENHO FURNAS N.º

ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00 mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

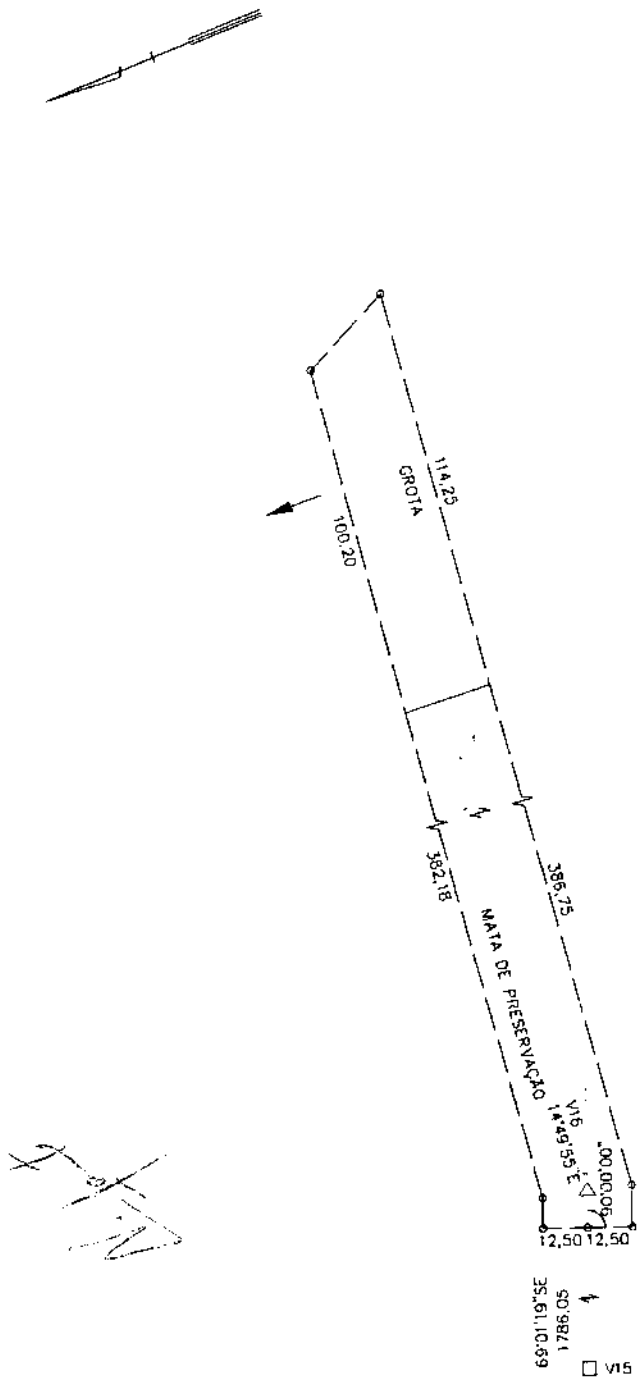
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

A. Thomaz de Saute

Proprietário:	<u>FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A</u>
Imóvel:	<u>Área de vegetação nativa</u>
Endereço:	<u>Rua 5 de Novembro - Santa Helena</u>
Bairro:	<u>Santa Helena</u>
Município:	<u>Barra Mansa</u>
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls 3043  
 Pro 0807/01  
 Des



V15 Km 46,24381

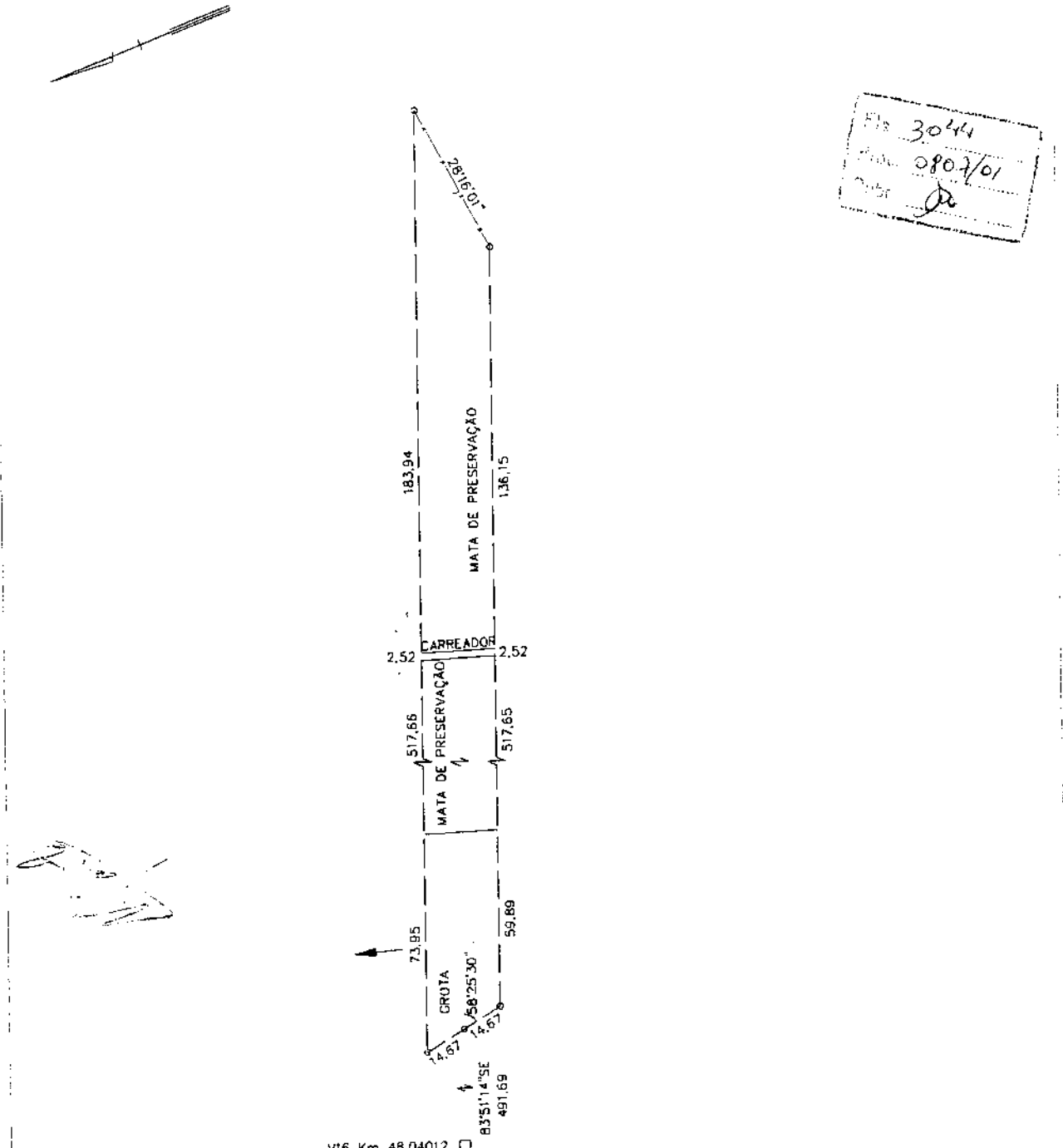
MATA DE PRESERVAÇÃO 0,98682 ha  
 GROTA 0,26806 ha  
 TOTAL 1,25488 ha

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 762.337,04  
 N= 7.541.945,96  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 501,95 m  
 ÁREA = 1,25488 ha

										CLIENTE:		
										ESCALA:	1:100	
										PROPRIEDADE:		
										PROPRIETÁRIO:		
										MUNICÍPIO:		
										ÁREA:		
OB	DESEMEMBRAMENTO DE GLEBAS	7/12/09	IMPSA								CONTRATADA	EXECUTANTE:
DA	EMPRESSA INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/02/09	IMPSA								hydro	○
REV. FURNAS	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	CREA-MEC: 34.457/D	DESENHO IMPSA N°
REV. IMPSA											VISTO/PESP./CREA	DESENHO FURNAS N°
				FURNAS				PROJETISTA				ARQUIVO: NONE DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

Fis. 3044  
 Matr. 0803/01  
 C. 02



V16 Km 48,04012

GROTA	0,16730	ha
CARREADOR	0,00630	ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	1,69424	ha
<b>TOTAL</b>	<b>1,86784</b>	<b>ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 762.836,12  
 N = 7.541.876,24  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 747,14 m  
 ÁREA = 1,86784 ha

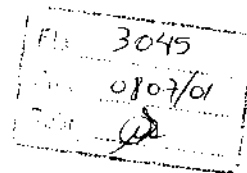
CLIENTE:									
ESCALA:									
PROPRIEDADE:					ÁREA:				
PROPRIETÁRIO:									
MUNICÍPIO:									
OB	DESMEMBRAMENTO DE QLEBAS	7/12/09	MPSA						
OA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/02/09	MPSA						
DD									
REV. FURNAS									
REV. MPSA									
	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.		

**EM BRANCO**



P. 55/ V. 16-117 - T. 50-2

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, **venho declarar**, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, **a minha concordância e autorização** para a **supressão de vegetação nativa** em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: FAIXA DE 400 metros de largura, por toda a FAIXA SERVI-  
ENTE.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

[Handwritten Signature] de MARÇO de 2010.

Proprietário:	EDGARD MELLO MOREIRA
Imóvel:	SÍTIO ÁGUAS CRYSTALINAS
Endereço:	5º DISTRITO DE BOM JARDIM (PARRA RUCCA)
Bairro:	LARANJEI
Município:	BOM JARDIM
CEP:	

**EM BRANCO**

Fl. 3046  
0807/0  
08

**TERMO DE OPÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE MATERIAL DESMATADO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, atingido pela Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão, venho declarar a minha opção quanto ao aproveitamento do material lenhoso a ser desmatado em meu imóvel, oriundo de corte a ser promovido por **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, para implantação do referido empreendimento.

- (x) PRETENDO COMERCIALIZAR O MATERIAL DESMATADO  
 (x) PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL PARA USO NO PRÓPRIO IMÓVEL  
 ( ) PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL PARA USO EM OUTRO IMÓVEL  
 ( ) NÃO PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL DESMATADO  
 ( ) OUTROS (especificar) \_\_\_\_\_

**NOTA:**

- Tipo de Corte: (x) Tora (x) Lenha (x) Outros
- Área desmatada \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>
- Volume do material desmatado \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/ ou \_\_\_\_\_ St
- Utilização do Material desmatado: ( ) Total ( ) Parcial
- Destino da Sobra do Material Desmatado: \_\_\_\_\_

Fica acertado, que nas hipóteses em que houver o aproveitamento do material lenhoso, por minha parte, assumo todas as despesas de transporte do local onde ocorreu o corte, até o seu destino final.

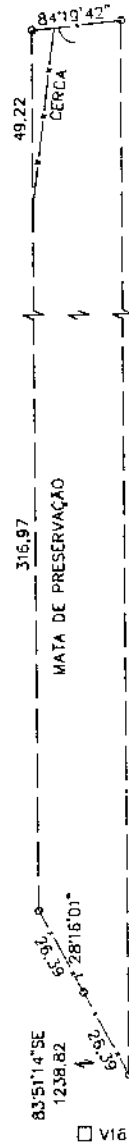
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

Edgardo Mello Moraes 29 de MARÇO de 2010.

Proprietário: EDGARD MELLO MORAES  
Imóvel: SÍTIO ÁGUAS CRISTALINAS  
Endereço: 2º DISTRITO DE BOM JARDIM (BOM RURAL)  
Bairro: LAMARTEL  
Município: BOM JARDIM  
CEP: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Fl. 3047  
 0807/01  
 [Signature]



MATA DE PRESERVAÇÃO 0,97670 ha  
 TOTAL 0,97670 ha

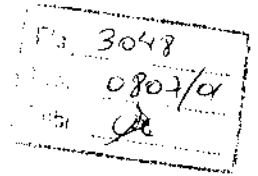
COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 763.579,06  
 N= 7.541.797,22  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 390,68 m  
 AREA = 0,97670 ha

OB	REVISÃO	DATA	PROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	CLIENTE
01	REVISÃO										ESCALA: 1:1000 PROPRIEDADE: [ ] PROPRIETARIO: [ ] MUNICIPIO: [ ] AREA: [ ]
02	REVISÃO										
03	REVISÃO										CONTRATADA: <b>IMPSA hydro</b> EXECUTANTE: [ ] DESENHO IMPSA N°: [ ] DESENHO FURNAS N°: [ ]
04	REVISÃO										
05	REVISÃO										TOPO 17/02/09 AUTOR DESENHO [ ] TOPO 17/02/09 AUTOR PROJETO [ ] CREA-MG: 84.457/D 17/02/09 VISTO/RESP./CREA [ ]
REV. FURNAS	DESCRÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO
REV. IMPSA											

**EM BRANCO**

P 57A / V 17. V. 18 - T 54. 9 e T 55 - 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 400mts de largura por toda a extensão da área serviente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

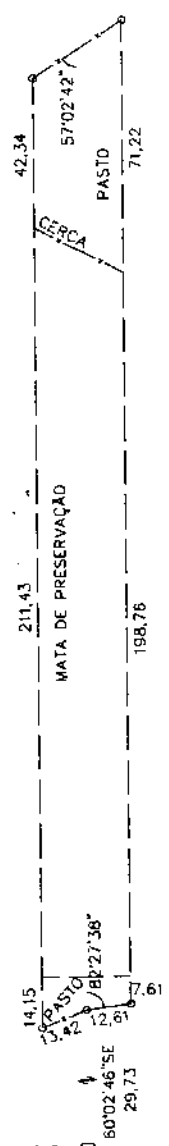
BOM JARDIM, 23 de Maio de 2010.  
Armando E. D.

Proprietário:	AMARÍLIO ERTHAL E OUTROS
Imóvel:	Fazenda Pedregulhe
Endereço:	Rua Rural
Bairro:	São José
Município:	Bom Jardim / RJ
CEP:	28660-000

**EM BRANCO**



Pl. 3049  
 Data 08/07/09  
 Ass. [Signature]



V17 Km 52,06101

[Handwritten signature]

MATA DE PRESERVAÇÃO 0,51273 ha  
 PASTO 0,16715 ha  
 TOTAL 0,67987 ha

COORDENADAS  
 PONTO 1 - E= 766,367,61  
 N= 7.541.456,48  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 ELXO = 271,14 m  
 AREA = 0,67987 ha

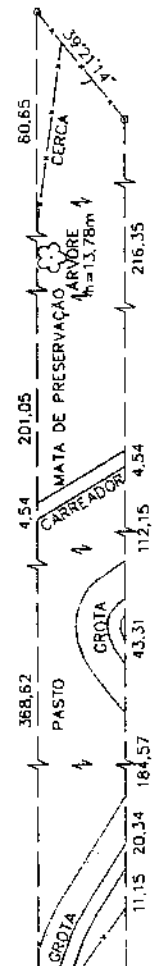
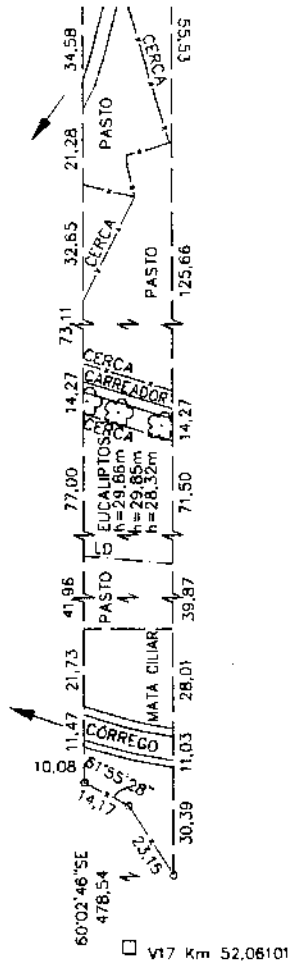
OR	DA	REV. FURNAS	REV. IMPSA	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	FURNAS	PROJETISTA
				RETRIFICAÇÃO DE DIVISA	7/12/09	IMPISA									
				EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	31/07/09	IMPISA									

CLIENTE:					
ESCALA:	1:500				
PROPRIEDADE:	ÁREA:				
PROPRIETÁRIO:					
MUNICÍPIO:					
TOPA	31/07/09	CONTRATADA	IMPISA hydro	EXECUTANTE:	
AUTOR DESENHO					
TOPA	31/07/09				
AUTOR PROJETO					
CREA-MG: 24.457/D	31/07/09				
ASTO,RESP./CREA					

**EM BRANCO**

Fls 3050  
 Proj. 0907/01  
 Data



*[Handwritten signature]*

CORREGO	0,02810 ha
MATA CILIAR	0,10477 ha
PASTO	1,56531 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	0,59756 ha
CARREADORES	0,01876 ha
GROTAS	0,10456 ha
<b>TOTAL</b>	<b>2,41906 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 766.756,77  
 N= 7.541.232,90  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 964,42 m  
 ÁREA = 2,41906 ha

						CLIENTE:			
						ESCALA:		1:500	
						PROPRIEDADE:		ÁREA:	
						PROPRIETÁRIO:			
						MUNICÍPIO:			
OB	RETRIFICAÇÃO DE DIVISA	7/12/09	MPSA					CONTRATADA	EXECUTANTE:
DA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	31/07/09	MPSA					<b>MPSA hydro</b>	○
DO								DESENHO MPMSA N.º	
REV. FURNAS				FEITO	VISTO	POP	ORÇ.	FEITO	VISTO
REV. MPMSA	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.					AFROV.	
				FURNAS			PROJETISTA		
								CREA-MG: 84.457/D	
								VISTO, RESP./CREA	
								DESENHO FURNAS N.º	

**EM BRANCO**

D 58 A / V 17 - V 18

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Fls. 3051  
0807/01  
[Signature]

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, **venho declarar**, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, **a minha concordância e autorização** para a **supressão de vegetação nativa** em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: FAIXA DE 4,00 MTS DE LARGURA POR TODA A EXTENSÃO DA ÁREA SERVIENTE NA PROPRIEDADE

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

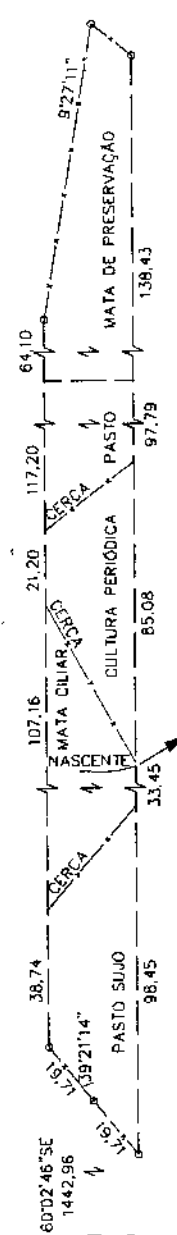
Bom Jardim, 23 de maio de 2010.

Antonio Melx Azevedo e Outros  
[Signature]

Proprietário:	ANTONIO MELX AZEVEDO E OUTROS
Imóvel:	SÍTIO RETIRO SAUDOSO
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	SÃO JOSÉ
Município:	BOM JARDIM / RJ
CEP:	28660-000

**EM BRANCO**

Fls 3052  
 P. 0807/01  
 Data:



*Antonio de F. ...*

□ V17 Km 52.06101

PASTO SUJO	0,17148 ha
MATA CILIAR	0,17577 ha
CULTURA PERIÓDICA	0,13285 ha
PASTO	0,26873 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	0,30570 ha
<b>TOTAL</b>	<b>1,05453 ha</b>

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 767.593,00  
 N= 7.540.752,45  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 438,71 m  
 ÁREA = 1,05453 ha

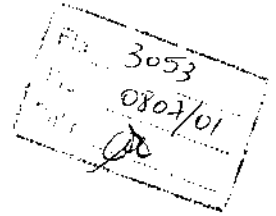
				CLIENTE:			
				ESCALA:		1:1000	
				PROPRIEDADE:		ÁREA:	
				PROPRIETÁRIO:			
				MUNICÍPIO:			
OB	RETRIFICAÇÃO DE DIVSA	7/12/09	MPSA			CONTRATADA	EXECUTANTE:
OA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	31/07/09	MPSA				
REV. FURNAS				FEITO	VISTO	POR	ORG.
REV. MPSA				FEITO	VISTO	APROV.	
	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FURNAS		PROJECTISTA	
				FURNAS		PROJECTISTA	

**EM BRANCO**



P 59,60 / V 18 - V 19 - T 55.2

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplício/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. para a construção do empreendimento citado, **venho declarar**, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, **a minha concordância e autorização** para a **supressão de vegetação nativa** em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: FAIXA DE 4,00 MTS. DE LARGURA POR TODA A EXTENSÃO DA ÁREA SERVIDENTE NA PROPRIEDADE.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

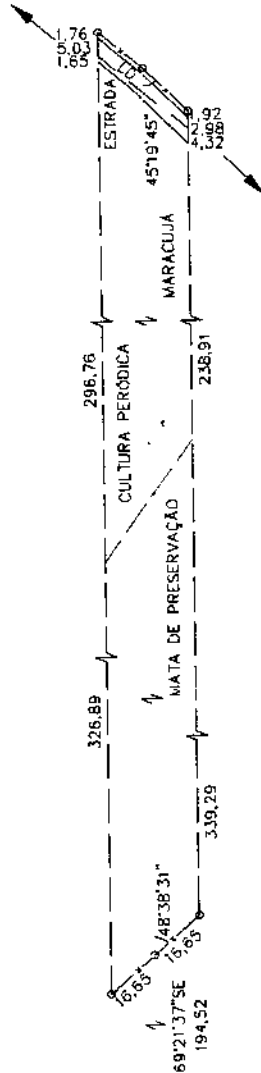
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

BOM JARDIM, 27 de Março, de 2010.  
MARCELO ADRIANO HECKERT

Proprietário:	MARCELO ADRIANO HECKERT
Imóvel:	SÍTIO SANTA ANGELETA
Endereço:	BOM JARDIM - SA. JOSE DO RIBEIRÃO
Bairro:	SA. JOSE
Município:	BOM JARDIM - RJ
CEP:	28260-000

**EM BRANCO**

Fls. 3054  
 P. 0803/01  
 Data: 08/03/01



M. A. RIBEIRO (PROPRIO) MENSUR

V18 Km 54,32449 □

MATA DE PRESERVAÇÃO 0,83273 ha  
 CULTURA PERIÓDICA 0,67095 ha  
 ESTRADA 0,02208 ha  
**TOTAL 1,52576 ha**

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 768.570,59  
 N= 7.540.231,37  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 610,78 m  
 ÁREA = 1,52576 ha

OB	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POR	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	CLIENTE:
01	RETIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO	9/11/08	MPSA								
02	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	7/02/08	MPSA								
REV. FURNAS											
REV. MPMSA											

ESCALA:	1:5000
PROPRIEDADE:	ÁREA:
PROPRIETÁRIO:	
MUNICÍPIO:	
TOPA	17/02/08
AUTOR DESENHO	
TOPA	17/02/08
AUTOR PROJETO	
CRICA-MC: 84.457/D	17/02/08
VISTO, RESP./CREA	

CONTRATADA	EXECUTANTE:
<b>MPMSA hydro</b>	○
DESENHO MPMSA H	
DESENHO FLURNAS H	

ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

Tomos 34-1 e 34.2

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA**  
**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

Fis. 3055  
Fol. 0807/01  
Data: 08/03/10  
PC

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

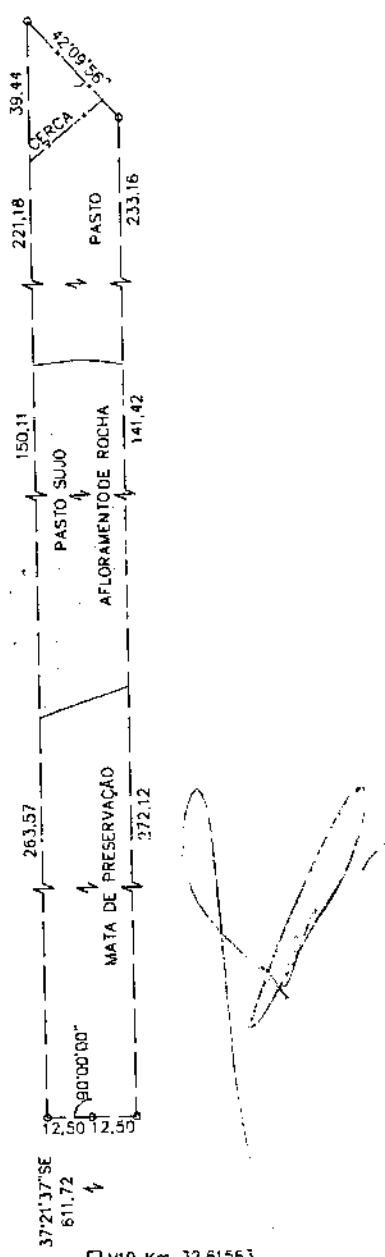
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

Paulo Cesar Brito Costa de 08 de Março de 2010.  
Paulo Cesar Brito Costa

Proprietário:	PAULO CESAR BRITO COSTA
Imóvel:	SÍTIO SANTA TEREZINHA
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	ZONA RURAL
Município:	DUAS BARRAS - RJ
CEP:	

**EM BRANCO**

Fig 3056  
 Proj 0802/01  
 [Signature]



MATA DE PRESERVAÇÃO 0,66965 ha  
 PASTO SUJO 0,36652 ha  
 PASTO 0,61508 ha  
 TOTAL 1,65125 ha

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 751.412,56  
 N= 7.551.605,53  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 660,50 m  
 AREA = 1,65125 ha

										CLIENTE:	
										ESCALA:	
										PROPRIEDADE: AREA.	
										PROPRIETARIO:	
										MUNICIPIO:	
										CONTRATADA: <b>MATA hydro</b>	
										EXECUTANTE: ○	
04	EMISSÃO FINAL PARA APROVAÇÃO	06/02/09	IMPESA							TOPA	06/02/09
00										AUTOR DESENHO	
REV. FURNAS										TOPA	06/02/09
REV. IMPESA	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FÉTO	VISTO	PGF	ORC	FÉTO	VISTO	AUTOR PROJETO	06/02/09
										CPEA-MC: 34.457/D	06/02/09
										VISTO, RESP., ORCA	
										DESENHO IMPESA N°	
										DESENHO FURNAS N°	
										ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO	

**EM BRANCO**



770 / V 23 - V 24

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls. 3054  
P. 0807/01  
Data 08

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de Limite de 100m de largura por  
total extensão de 100m localizada na propriedade

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

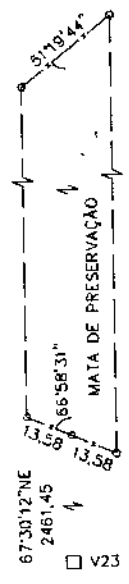
Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.  
[Assinatura]

Proprietário:	<u>[Assinatura]</u>
Imóvel:	<u>Chão Branco</u>
Endereço:	<u>[Assinatura]</u>
Bairro:	<u>[Assinatura]</u>
Município:	<u>[Assinatura]</u>
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls 3058  
 Plan 0907/9  
 [Signature]



67°30'12\"/>
 2481,45  
 □ V23 Km 86,84676

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 782.651,05  
 N= 7.541.925,63  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 194,57 m  
 AREA = 0,48642 ha

MATA DE PRESERVAÇÃO 0,48642 ha  
 TOTAL 0,48642 ha

OR	EMISSÃO PROAL PARA APROVAÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	PROJ	ORG.	FEITO	VISTO	APROV.	CLIENTE
00		17/02/09	IMPSA								ESCALA: 1:100
REV. FURNAS	DESCRIÇÃO										PROPRIEDADE: [ ] AREA: [ ]
REV. IMPSA											MUNICIPIO: [ ]
											CONTRATADA: <b>IMPSA hydro</b> EXECUTANTE: [ ]
											DESENHO: IMPSA N.º [ ]
											DESENHO FURNAS N.º [ ]

**EM BRANCO**

277 | V. 27 V 28 - T 81.1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA

SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Fls. 3059  
Proc. 0807/01  
Pôr. *[assinatura]*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: Faixa de 4,00 mts de largura por toda a extensão da área existente na propriedade.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

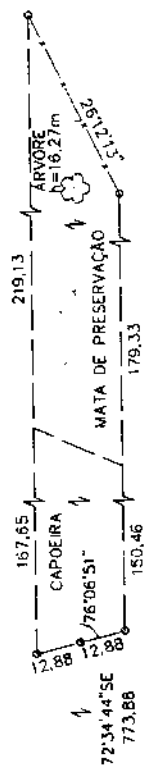
MARIA APARECIDA, 26 de Março de 2010.

[assinatura]

Proprietário:	Es Polício DE ARCELINO ANTONIO TILLER
Imóvel:	JOSE VERLX
Endereço:	ZONA RURAL
Bairro:	MARIA MENDES
Município:	TRAJANES DE MERAES - RS
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls 3060  
 Proc: 0107/01  
 Data: *02*



V27 Km 78,88440 □

*Cláudia Helena & Iher*

CAPOEIRA 0,39764 ha  
 MATA DE PRESERVAÇÃO 0,49807 ha  
 TOTAL 0,89571 ha

COORDENADAS:  
 PCNT0 1 - E= 792.581,19  
 N= 7.542.876,38  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 358,28 m  
 ÁREA = 0,89571 ha

OB	REVISÃO DE PROPRIETÁRIO	09/09	IMPISA	CLIENTE:									
01	REVISÃO DE PROPRIETÁRIO	09/09	IMPISA	ESCALA: 1:10000									
02	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	26/02/09	IMPISA	PRPRIEDADE: _____ ÁREA: _____									
03	REVISÃO			MUNICÍPIO: _____									
04	REVISÃO			CONTRATADA: <b>HYDRO</b> EXECUTANTE: _____									
05	REVISÃO			AUTOR PROJETO: _____ DESENHO IMPISA N.º: _____									
06	REVISÃO			CREA-MG: BA.457/D 26/02/09 DESENHO FURNAS N.º: _____									
07	REVISÃO			VISTO, RESP., CREA: _____									
08	REVISÃO			FURNAS PROJETA									

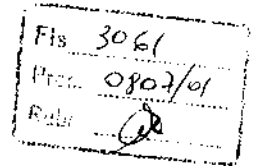
ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

EM BRANCO



P 83 / V. 28. V 29 - T 853

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: faixa de 4,00m de largura por toda a extensão da  
ÁREA SERVIENTE DO EMPREENDIMENTO

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

MARCE, 23 de maio de 2010.  
X. Quiliana David Caselino

Proprietário:	<u>Camila Casemiro Caselino</u>
Imóvel:	<u>Fazenda</u>
Endereço:	<u>Rua dos Voluntários, 200</u>
Bairro:	<u>Fazenda</u>
Município:	<u>Proprié</u>
CEP:	

**EM BRANCO**

Fls 3062  
Proc. 0807/01  
Data 10

**TERMO DE OPÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE MATERIAL DESMATADO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, atingido pela Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão, venho declarar a minha opção quanto ao aproveitamento do material lenhoso a ser desmatado em meu imóvel, oriundo de corte a ser promovido por **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, para implantação do referido empreendimento.

- PRETENDO COMERCIALIZAR O MATERIAL DESMATADO  
 PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL PARA USO NO PRÓPRIO IMÓVEL  
 PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL PARA USO EM OUTRO IMÓVEL  
 NÃO PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL DESMATADO  
 OUTROS (especificar) \_\_\_\_\_

**NOTA:**

- Tipo de Corte:  Tora  Lenha  Outros
- Área desmatada \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>
- Volume do material desmatado \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/ ou \_\_\_\_\_ St
- Utilização do Material desmatado:  Total  Parcial
- Destino da Sobra do Material Desmatado: \_\_\_\_\_

Fica acertado, que nas hipóteses em que houver o aproveitamento do material lenhoso, por minha parte, assumo todas as despesas de transporte do local onde ocorreu o corte, até o seu destino final.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Caracolina Tauch Candeias

Proprietário: \_\_\_\_\_  
Imóvel: Casa Grande Saneado  
Endereço: Estr. 200  
Bairro: Vila dos Lavandeiros Jussara  
Município: Itapaci  
CEP: \_\_\_\_\_

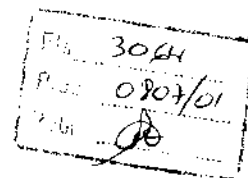
**EM BRANCO**



**EM BRANCO**

P.91/V 31-V 32

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, impactado pelo empreendimento denominado "Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão", cuja concessão pertence a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, para a construção do empreendimento citado, venho declarar, em atendimento à solicitação do IBAMA, contida no ofício nº 041/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA datado de 10/03/2010, a minha concordância e autorização para a supressão de vegetação nativa em minha propriedade.

AREA A SER SUPRIMIDA: LARGURA DE 4,00m POR TODA A ÁREA  
SERVIENTE.

É certo que FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A assumiu, perante mim, qualquer responsabilidade em decorrência da execução dessas atividades junto ao órgão ambiental.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

MACAÉ, 30 de MAIO de 2010.  
[Assinatura]

Proprietário:	<u>MARIA LIGIA PAES RAMOS LIMA</u>
Imóvel:	<u>Faz. Conceição</u>
Endereço:	<u>ESM SA JUBANA S/Nº</u>
Bairro:	<u>GLICÉRIO</u>
Município:	<u>MACAÉ</u>
CEP:	

**EM BRANCO**



Fls. 3065  
Proc. 0804/01  
C. 10

**TERMO DE OPÇÃO PARA  
APROVEITAMENTO DE MATERIAL DESMATADO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, na qualidade de proprietário do imóvel abaixo caracterizado, atingido pela Linha de Transmissão Anta/Simplicio/Rocha Leão, venho declarar a minha opção quanto ao aproveitamento do material lenhoso a ser desmatado em meu imóvel, oriundo de corte a ser promovido por **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.**, para implantação do referido empreendimento.

- ( ) PRETENDO COMERCIALIZAR O MATERIAL DESMATADO  
(x) PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL PARA USO NO PRÓPRIO IMÓVEL  
( ) PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL PARA USO EM OUTRO IMÓVEL  
( ) NÃO PRETENDO APROVEITAR O MATERIAL DESMATADO  
( ) OUTROS (especificar) \_\_\_\_\_

**NOTA:**

- Tipo de Corte: ( ) Tora (x) Lenha (x) Outros
- Área desmatada \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>
- Volume do material desmatado \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/ ou \_\_\_\_\_ St
- Utilização do Material desmatado: ( ) Total ( ) Parcial
- Destino da Sobra do Material Desmatado: \_\_\_\_\_

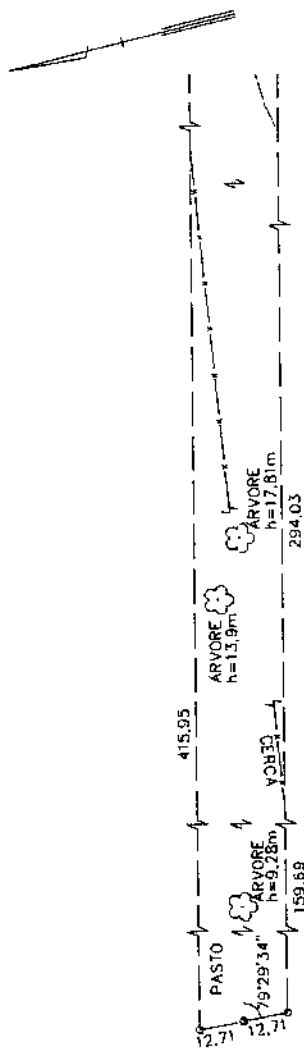
Fica acertado, que nas hipóteses em que houver o aproveitamento do material lenhoso, por minha parte, assumo todas as despesas de transporte do local onde ocorreu o corte, até o seu destino final.

Por ser verdade, dato e assino o presente instrumento.

\_\_\_\_\_ 23 de março de 2010.  
*[Assinatura]*

Proprietário:	Maria Lígia dos Santos Lima
Imóvel:	Faz. Conceição
Endereço:	Estr. Antares nº 1
Bairro:	Guacema
Município:	Maricá
CEP:	

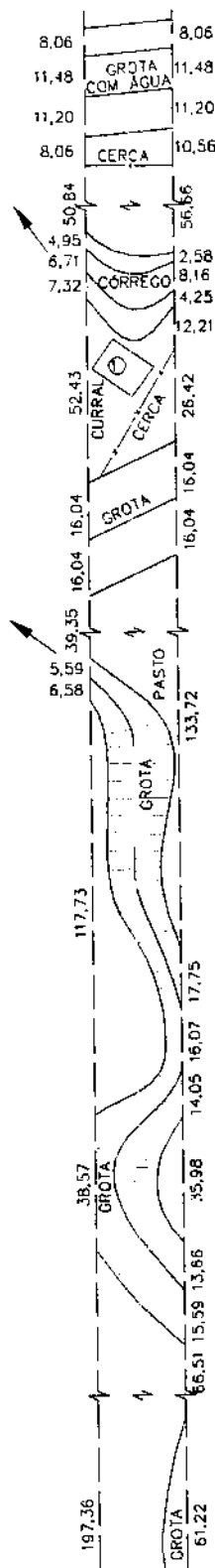
**EM BRANCO**



V31 Km 91,54831 □

PASTO	3,22527 ha
GROTAS	0,58848 ha
CURRAL	0,01448 ha
CORREGO	0,05323 ha
GROTA COM ÁGUA	0,07684 ha
COCHO	0,00054 ha
PEDRAS	0,00772 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	0,42663 ha
<b>TOTAL</b>	<b>4,19319 ha</b>

- 1 - CURRAL, DIM.: 14,10m X 10,30m.
- 2 - COCHO, DIM.: 2,45m X 2,20m.



Fls 3066  
 Pto 0807/01  
 Rubr

COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E= 804.349,69  
 N= 7.537.061,07  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 1677,27 m  
 ÁREA = 4,19319 ha

DA	EMISSÃO INICIAL PARA APROVAÇÃO	04/03/09	IMP/SA								
REV. FURNAS	REV. IMP/SA	DESCRIÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	POP	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.

CLIENTE	
ESCALA	
PROPRIEDADE:	ÁREA:
PROPRIETÁRIO:	
MUNICÍPIO:	
TOPA 04/03/09	CONTRATADA
AUTOR DESENHO	<b>HYDRO</b>
TOPA 04/03/09	EXECUTANTE
AUTOR PROJETO	DESENHO IMP/SA N.º
CREA-IMP: BA 452/D	DESENHO FURNAS N.º
VISTO, RESP./CREA	

EM BRANCO

Fls. 3067  
 Fol. 0804/01  
 Data

PASTO	3,22527 ha
GROTAS	0,38848 ha
CURRAL	0,01448 ha
CORREGO	0,05323 ha
GROTA COM ÁGUA	0,07684 ha
COCHO	0,00054 ha
PEDRAS	0,00772 ha
MATA DE PRESERVAÇÃO	0,42663 ha
<b>TOTAL</b>	<b>4,19319 ha</b>

- 1 - CURRAL, DIM.: 14,10m X 10,30m.
- 2 - COCHO, DIM.: 2,45m X 2,20m.



COORDENADAS:  
 PONTO 1 - E = 804.349,69  
 N = 7.537.061,07  
 LARGURA DA FAIXA = 25,00 m  
 EIXO = 1677,27 m  
 ÁREA = 4,19319 ha

										CLIENTE:			
										ESCALA:			
										PROPRIEDADE:			
										ÁREA:			
										PROPRIETÁRIO:			
										MUNICÍPIO:			
										CONTRATADA:			
										EXECUTANTE:			
OA	EMISSÃO FINAL PARA APROVAÇÃO	04/03/09	IMPISA							TOPA	04/03/09		
OD										AUTOR DESENHO			
REV. FURNAS										TOPA	04/03/09	DESENHO IMPISA N°	
REV. IMPISA	EXECUÇÃO	DATA	APROV.	FEITO	VISTO	PCR	ORÇ.	FEITO	VISTO	APROV.	CREA-MG: 34.457/D	DESENHO FURNAS N°	
				FURNAS						PROJETISTA			

ARQUIVO: NOME DO ARQUIVO

**EM BRANCO**

Anexo da DPE.E.I. 303.2010

1/1  
16/04/2010



Furnas Centrais Elétricas S/A  
Departamento de Patrimônio Imobiliário - DPI.T  
LT 138 KV Simplicio / Rocha Leão

Anexo da DLAL.E.I.192.2010

Relação de Termos de Autorização de Supressão de Vegetação

ITEM	PROCESSO	POLIGONO	VÉRTICE	TORRES	EXPROPRIADO	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	MUNICIPIO
1	65120043	21	V6 - V6		Pedro Monnerat Wermelinger	Sítio Ilha dos Vales	Sapucaia
2	65120047	25	V5 - V6		Juarez Pereira Garcia	Sítio São Geraldo	Sumidouro
3	65120014	26	V5 - V6	T16-2 e T17-1	Alvaro de Carvalho Neves e/o	Fazenda Santo Antônio	Sumidouro
4	65120093	27	V7		Francisco Alves e/o	Sítio Alto Boa Aventura	Sumidouro
5	65120033	28	V8 - V9	T23-1 e T 23-2	Rafael José Zão - Gl. A	Sítio Ventania	Bom Jardim
6	65120034	29	V9 - V10		Maria de Cássia Pinheiro Vianello e/o	Fazenda da Liberdade	Sumidouro
7	65120009	30	V9 - V10		João de Aquino Pinheiro Neto	Sítio Santa Mônica	Sumidouro
8	65120035			T32-1 e T-32-2	Nilva Monteiro Fragoso	Sítio Lambari	Duas Barras
9	65120068	34	V9 - V10		Aécio dos Santos Costa	Sítio Lambari	Duas Barras
10	65120052	36	V10 - V11		Helcio Augusto F. dos Santos Galante e/o	Sítio Shangri-lá	Duas Barras
11	65120064	37	V10 - V11		Leuci Oliveira de Mattos e/o	Sítio Contenda	Duas Barras
12	65120220	38	V11 - V12		Almeir Teixeira Vogas	Sítio Livramento	Duas Barras
13	65120177	41	V12 - V13		Celeste Carrilho - Espólio (Gl.B)	Sítio São José	Duas Barras
14	65120178	42	V12 - V13	T39-1	Celeste Carrilho - Espólio (Gl.C)	Sítio Pedreira	Duas Barras
15	65120062	44	V13 - V14		Francisco de Assis Rodrigues da Costa - Gl. C	Sítio Rosário	Bom Jardim
16	65120085			T49-1	Sebastião Gonçalves Coelho	Sítio da Pedra Branca	Bom Jardim
17	65120186	54A/54B	V16 - V17	T50-1	Lucy Saraiva Santos - Espólio (Gl. A)	Sítio Boa Esperança	Bom Jardim
18	65120201	55A	V16 - V17	T50-2	Edgard Mello Moreira	Sítio Águas Cristalinas	Bom Jardim
19	65120100	57A	V17 - V18	T54-1 E T55-1	Amarílio Erthal e/o	Fazenda Pedregulho	Bom Jardim
20	65120213	58A	V17 - V18		Antônio Nely de Azevedo e/o	Sítio Retiro Saudoso	Bom Jardim
21	65120101	59 e 60	V18 - V19	T55-2	Maria Rita Verly Hechert e/o - Gl. A	Sítio Santa Angélica	Bom Jardim
22	65120070			T34-1 e T-34-2	Paulo César Brito Costa	Sítio Santa Terezinha	Duas Barras
23	65120183	70	V23 - V24		João Evangelista Rosa	Sítio Barros	Bom Jardim
24	65120167	77	V27 - V28	T81-1	Arcilino Antônio Tuler - Espólio	Sítio José Verly	Trajano de Moraes
25	65120131	83	V28 - V29	T85-3	Camilo Casemiro Cordeiro	Sítio Zig Zag	Macaé
26	65120117	91	V31 - V32		Maria Lúcia Paes Barreto Pinto	Fazenda da Conceição	Macaé

Fls. 3068  
Proc. 0807/01  
Rubr. *de*

EM BRANCO





Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

Nº Documento: 02001.002851/2010-92 Origem: MPF/PRM/PETRÓPOLIS/RJ

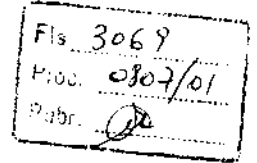
Data: 30/04/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: 568/2010 - GAB/VS

Assunto: ATENDIMENTO

Resumo: Em resposta ao OF. nº 226/2010 - DILIC/IBAMA - ICP nº  
1.30.019.000046/2005-58



**ANDAMENTO**

Remetente: MPF/PRM/PETRÓPOLIS/RJ Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 30/04/2010 15:49

Observação:

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

CA: Cohid.

Para conhecimento e providências.

03/05/10  
  
Pedro Alberto Biggelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

EM BRANCO



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.002851/2010-92

Data: 30/04/2010

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 568/2010

Petrópolis, 20 de abril de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Favor mencionar este número na resposta

Fis.	3080
Proc.	0802/d
Pubr.	Q

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, em resposta ao Ofício nº 226/2010-CILIC/IBAMA, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício GAB/VS nº 429/2010, que encaminhou cópia do Ofício FURNAS CJ.P.E.056.2009 e requisitou as informações seguintes quanto ao licenciamento do empreendimento AHE Simplício:

1. as datas previstas para início e conclusão do enchimento do(s) reservatório(s) e operação do AHE Simplício;

2. esclarecer se foram avaliadas por esse Órgão ambiental:

(a) a forma pela qual as medidas de engenharia propostas (defletores) por FURNAS reduzirão os tempos de residências nos reservatórios auxiliares;

(b) o critério utilizado por FURNAS para estimativa do aporte de carga de fósforo que os reservatórios, inclusive os reservatórios auxiliares, poderão receber;

(c) dados do diagnóstico realizado na área do lixão de Sapucaia, em especial quanto à comprovação de que não houve contaminação do solo e das águas subterrâneas;

(d) dados sobre o volume de resíduos a serem retirados e transportados, bem como as estimativas do número de caminhões e de viagens que serão necessários para transportar tais resíduos;

3. esclarecer se foi solicitada ao empreendedor a apresentação de proposta de monitoramento dos reservatórios a fim de evitar ou minimizar possíveis processos de eutrofização;

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A  
70.818-900, Brasília – DF



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

### Procuradoria da República no Município de Petrópolis

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

4. esclarecer se foi solicitada ao empreendedor a elaboração de plano de contingência para remediar eventos adversos à qualidade da água, conforme já alertado pelo CREA e pelo INEA;

5. esclarecer se foram adotadas providências para definição das competências para o gerenciamento dos sistemas de tratamento de esgoto (ETEs), tanto nas comunidades urbanas quanto nas isoladas, além da definição sobre a viabilidade econômica de operação e manutenção das estações de tratamento;

6. esclarecer se foi prestado apoio técnico pelo empreendedor para viabilizar a elaboração, e posterior execução, de um projeto do sistema de esgotamento sanitário, bem como promover a articulação institucional na busca de financiamentos para implantação de sistema de tratamento de esgotos no Município de Três Rios, encaminhando informações sobre as ações a serem implementadas e o cronograma respectivo;

7. esclarecer se foi proposto cronograma de compatibilização das obras do AHE Simplício e da implantação e operação das ETEs no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

CINTIA MELO DAMASCENO  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

A TRP Mônica Fonseca  
para proceder análise  
em conjunto da equipe

24.05.2010

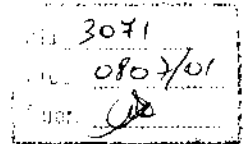
Adriano Raquel Arrenjo de Queiroz  
Coordenador - Substituto  
PROVID/COGEX/DILIC/IBAMA

Data: 07/05/2010

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.202.2010

**S.Ref.**



Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LTs Anta-Simplício e  
Simplício-Rocha Leão - Atendimento de  
Condição Específica nº 2.17 da Autorização  
de Supressão de Vegetação nº 416/2010  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência a Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente no que tange à Condição Específica nº 2.17, que solicita iniciar antes das atividades de supressão de vegetação, as ações do "Programa de Salvamento de Germoplasma" (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no Estudo Ambiental e no Inventário Florestal (Araucária angustifolia, Aspidosperma polyneuron, Euterpe edulis, Myracrodruon urudeuva e Ocotea odorifera).

2. Nesse sentido, informamos que as atividades de resgate de germoplasma vegetal nas áreas onde haverá supressão de vegetação, teve seu início em 19/04/2010.

2.1. Informamos ainda que, as atividades de supressão autorizadas pela ASV nº 416/2010, que teriam início no dia 22/04/2010, conforme informado no fac-símile ALA.E.049.2010, de 09/04/2010, teve sua data alterada para 03/05/2010, devido ao atraso na assinatura dos contratos entre o Consórcio Fornecedor Simplício e as empreiteiras responsáveis pelas atividades de supressão.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

LA. CGENE

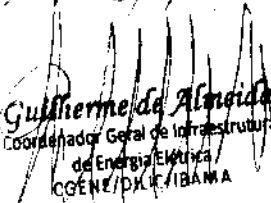
Para providências

12/05/10

  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

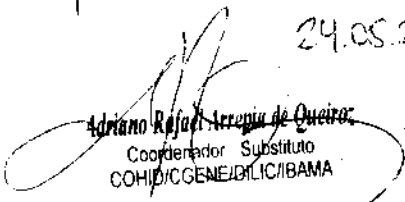
Arquivo do licenciamento  
n.º 12.

17/05/10

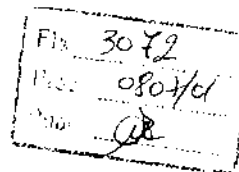
  
Guilherme de Almeida  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGEN/IBAMA

A TRF Mônica Fenseca  
para processar análise

24.05.2010

  
Adriano Rafael Arregui de Queiroz  
Coordenador Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

De ordem COHID.  
Em 12/05/10.  
Bruma.



Rio de Janeiro, 03 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.201.2010

**S.Ref.**

MMA - IBAMA

Documento:  
02001.004623/2010-57

Data: 07/05/2010

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LTs Anta-Simplicio e  
Simplicio-Rocha Leão - Cumprimento de  
Parte das Condicionantes Específicas 2.3,  
2.4 e 2.8 da Licença de Instalação  
nº 685/2010  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Visando dar cumprimento em parte das Condições Específicas da LI nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente, aquelas condicionantes que requerem o envio de documentação e/ou informações no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhamos, em anexo, a documentação conforme a seguir:


1.1. Condição Específica nº 2.3 alínea "d": Programa de Educação Ambiental - REV01-abril/2010: Esse documento foi revisado, seguindo as orientações expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

1.2. Condição Específica nº 2.3 alínea "c": Programa de Comunicação Social REV01-abril/2010, que contem as ações para as fases de instalação e operação do empreendimento e cronograma de execução.

1.3. Condição Específica nº 2.4: Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTFs) e Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) dos seguintes técnicos: Marco Aurélio Alves Perin da Consultora Manna & Toledo (Programa de Monitoramento de Fauna) e Marco Aurélio Sartori da Consultora B. Consultoria e Empreendimentos Ltda (Programa de Resgate de Germoplasma).

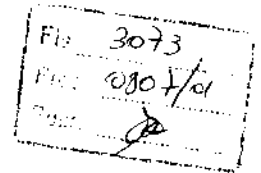
1.3.1. Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTFs) dos seguintes técnicos: Ronaldo Alves dos Santos da empresa FURNAS (revisão do Programa de Educação Ambiental), Aline Corrêa Zveiter da empresa FURNAS (revisão do Programa de Comunicação Social), Renata Bier do Amaral da empresa FURNAS (Programa de Gestão Ambiental) e Ondemar Ferreira Dias Júnior do Instituto de Arqueologia Brasileira (Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico).

A TRP Mônica Ferreira  
para tomar conhecimento  
e analisar com os demais  
membros da equipe  
25.05.2010

  
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador - Substituto  
COHID/GENE/DILIC/BAMA



**N.Ref. ALA.E.E.201.2010**  
**Fl. 2/2**

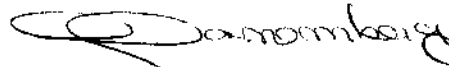


1.3.1.1. É importante ressaltar que, os programas de "Comunicação Social" e "Educação Ambiental" foram revisados por profissionais que pertencem ao corpo técnico de FURNAS, mas a execução de tais programas, ficará a cargo das empresas consultoras que encontram-se em processo de contratação. Tão logo tenhamos finalizado tal processo, encaminharemos a esse Instituto o CTFs e ARTs dos profissionais dessas empresas que ficarão responsáveis pela execução dos programas em questão.

2. Na oportunidade, informamos que, todos os subitens solicitados na Condição Específica nº 2.8 (Programa de Salvamento de Germoplasma) da Licença de Instalação nº 685/2010, foram incorporados ao Programa de Resgate de Germoplasma (PBA) e sua execução, conforme solicitado na referida condição específica, será demonstrado no relatório final do Programa em questão.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: <b>333548</b>	CPF/CNPJ: <b>570.788.666-49</b>	Emitido em: <b>06/04/2010</b>	Válido até: <b>06/07/2010</b>
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

**Nome/Razão Social/Endereço**

**Marcos Aurélio Sartori  
 R. José Apolinário da Cruz Pena, nº 07  
 centro  
 GUIRICEMA/MG  
 36525-000**

Rev. 3074  
 P. 0807/01  
 Pub. *[Signature]*

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**

- Anilhamento de Aves Silvestres
- Ecosistemas Terrestres e Aquáticos
- Educação Ambiental
- Gestão Ambiental
- Qualidade da Água
- Qualidade do Ar
- Qualidade do Solo
- Recuperação de Áreas
- Recursos Hídricos
- Serviços Relacionados À Silvicultura
- Uso do Solo

**Observações:**

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

**flr8.pni6.ztjh.srke**

EM BRANCO



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG  
30 170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700  
0800 28 30 273 (Ouvidoria) - 0800 031 2732 (Atendimento)

ART NÚMERO  
1 - 51171875

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART  
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

**CONTRATADO**

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço MARCOS AURELIO SARTORI		05 Registro no CREA MG-65591/D	07 CPF 570.788.666-49
06 Título(s) do Profissional ENGENHEIRO FLORESTAL			
09 Endereço residencial do Profissional RUA JOSE APOLINARIO DA CRUZ PENA 07 CENTRO GUIRICEMA MG		10 CEP 36525-000	08 Telefone ( 32) 3553-1248
11 Nome da empresa contratada BIOPRESERVACAO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
12 Registro no CREA 32071	13 CNPJ 05.974.171/0001-35	14 Capital Social 6.000,00	15 Telefone ( 32) 3551-3449
16 Endereço para correspondência RUA JOSE APOLINARIO C. PENA 05 LOJA 01 CENTRO GUIRICEMA MG		17 CEP 36525-000	

3075  
0807/01  
[Signature]

**CONTRATANTE**

18 Nome do contratante FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	19 CPF ou CNPJ 23.274.194/0001-19
20 Endereço para correspondência RUA REAL GRANDEZA 219 BLOCO B BOTAFOGO	21 CEP 22283-900

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

22 Nome do proprietário FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A		23 CPF ou CNPJ 23.274.194/0001-19							
24 Endereço da obra ou serviço RUA REAL GRANDEZA 219 BLOCO B BOTAFOGO 0									
25 Município RIO DE JANEIRO-RJ		26 CEP 22283-900							
28 Atividade Técnica									
01 Geral Tipo 10 79	02 Geral Tipo	03 Geral Tipo	04 Geral Tipo	05 Geral Tipo	06 Geral Tipo	07 Geral Tipo	08 Geral Tipo	09 Geral Tipo	10 Geral Tipo
33 Finalidade 34118	34 Ent. Classe 0108	35 Quantificação 22,84	36 Unidade 04	37 Valor da obra/serviço 1,00	38 Honorários 1,00		39 Tipo contrato 7		

40 Descrição complementar  
REALIZACAO SALVAMENTO DE GERMOPLASMA DALT138KV ANTA/SIMPLICIO/ROCHA LEAO,  
CONF.PARECERNº123/09COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

41 Responsabilizamos-nos pela veracidade das informações prestadas

**VINCULAÇÃO LEGAL**

A ART é regida pela Lei 8496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

**LEMBRETE**

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acervo técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valor, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

LOCAL E DATA

PROFISSIONAL

CONTRATANTE

[Signature]  
[Signature]  
Vera da Silva Vieira Paiva  
Departamento de Engenharia Ambiental  
17742-4

**ESTA ART SO E VALIDA APÓS A COMPROVAÇÃO DO SEU PAGAMENTO**

42 Data do pagamento	43 Valor da taxa de ART 16,00	Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 09/04/2010. Documento válido após a comprovação do pagamento. E de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.
----------------------	----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE

**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



Fls. 3077  
Proc. 0307/01  
Subr. B

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos**  
**Naturais Renováveis**



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1976639	045.024.216-18	01/04/2010	01/07/2010

Nome/Razão Social/Endereço  
**Marco Aurelio Alves Perin**  
**av. Rio Branco nº 1350**  
**cazeca**  
**UBERLANDIA/MG**  
**38400-058**

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**


Ecosistemas Terrestres e Aquáticos  
Educação Ambiental  
Auditoria Ambiental  
Recuperação de Áreas

Observações:  
1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.  
2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.  
3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.  
4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

**Autenticação**  
**hhvt.jdl2.fzh9.apxx**

EM BRANCO

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº 2010/01132
<b>CONTRATADO</b>			
2 Nome: MARCO AURELIO ALVES PERIN		3 Registro no CRBio: 049593-04-13	
4 CPF: 045.024.216-18	5 E-mail: marcoangoleiro@hotmail.com	6 Tel: (34)34.32568112	
7 End: AV RIO BRANCO, 1350		8 Compl:	
9 Bairro: CAZECA	10 Cidade: UBERLÂNDIA	11 UF: MG	12 CEP: 38400-058
<b>CONTRATANTE</b>			
13 Nome: MANNA & TOLEDO PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA			
14 Registro Profissional: 035-4-97		15 CPF / CGC / CNPJ: 01.365.180/0001-78	
16 End: AVENIDA JOAO NAVES DE AVILA 730			
17 Compl:		18 Bairro: CENTRO	
19 Cidade: UBERLÂNDIA			
20 UF: MG	21 CEP: 38400-042	22 E-mail Site: manna@manna.com.br www.manna.com.br	
<b>DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>			
23 Natureza: 1. Prestação de serviço			
Atividade(s) Realizada(s): Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros.			
24 Identificação			
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO ESTUDOS DE FAUNA SILVESTRE LT 138 KV ANTA-SIMPLICIO E LT 138 KV SIMPLICIO - ROCHA LEÃO FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (INVENTÁRIO, MANEJO E MONITORAMENTO DE FAUNA) ESTADOS MG E RJ			
25 Município de Realização do Trabalho: UBERLÂNDIA, CIDADOR, ALÉM PARAÍBA			26 UF: MG
27 Forma de participação: EQUIPE		28 Perfil da equipe: BÍOLOGOS (MAMÍFOS/ZOÓLOGO, HERPETOLOGO, ENTOMOLOGO, ORNITÓLOGO)	
29 Área do Conhecimento: Ecologia, Zoologia,		30 Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31 Descrição sumária			
COORDENAÇÃO/EXECUÇÃO SERVIÇOS DE ACORDO METODOLOGIA DESCRITA PIA-PROJETO BANCÃO AMBIENTAL LTS 138 KV ANTA-SIMPLICIO E SIMPLICIO-ROCHA LEÃO, OBJETIVO CUMPRIMENTO CONDICIONANTE DA LICENÇA AMBIENTAL.			
32 Valor: R\$ 30.440,00	33 Total de horas: 1015	34 Início: ABR 2010	35 Término: ABR 2012
<b>36. ASSINATURAS</b>			<b>37. LOGO DO CRBIO</b>
Declaro ser verídicas as informações acima			
Data: 12/04/2010		Data: 12/04/2010	
Assinatura do Profissional		Assinatura e Carimbo do Contratante	
<i>Marco Aurélio Alves Perin</i>		PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA	
			
<b>38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO</b>		<b>39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO</b>	
Declaro ser a conclusão do trabalho anexo no presente ART, razão pela qual solicito a devolução da BAIXA por conclusão deste CRBio.			
Data:	Assinatura do Profissional	Data:	Assinatura do Profissional
Data:	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data:	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS  
NÚMERO DE CONTROLE: 2293.8569.4845.1808

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br)

Fls 3071  
Proc 0807/a  
Subr

**EM BRANCO**

Fls 3074  
Proc 0102/01  
Print



Local de Pagamento  
**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO**

**Cedente**  
Conselho Regional de Biologia - 4 Região  
Data de Emissão 12.04.2010  
Número do Documento 100086  
Espécie Doc. TAXA DE ART ELETRÔNICA  
Valor do Documento 28,00

Instruções: Texto de responsabilidade do cedente  
100086 TAXA DE ART ELETRÔNICA 28,00

**Recibo do Sacado**

**Vencimento**  
02.05.2010  
Agência/Código do Cedente  
2255/00300500980-1  
Número do Documento  
8010002817-7  
Valor do Documento  
**R\$ 28,00**

Valor do Documento  
**R\$ 28,00**  
Outras Deduções  
Multa  
Outros Acréscimos  
**R\$ 0,00**  
Valor Cobrado  
**R\$ 28,00**

Sacado: ART Nº 2010/01132  
MARCO AURELIO ALVES PERIN Registro: 049593/04-D  
AV RIO BRANCO, 1350 CAZECA  
38400-058 UBERLANDIA MG CX PT

Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista



Local de Pagamento  
**PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO**

**Cedente**  
Conselho Regional de Biologia - 4 Região  
Data de Emissão 12.04.2010  
Número do Documento 100086  
Espécie Doc. TAXA DE ART ELETRÔNICA  
Valor do Documento 28,00

Instruções: Texto de responsabilidade do cedente  
100086 TAXA DE ART ELETRÔNICA 28,00

**Vencimento**  
02.05.2010  
Agência/Código do Cedente  
2255/00300500980-1  
Número do Documento  
8010002817-7  
Valor do Documento  
**R\$ 28,00**

Valor do Documento  
**R\$ 28,00**  
Outras Deduções  
Multa  
Outros Acréscimos  
**R\$ 0,00**  
Valor Cobrado  
**R\$ 28,00**

Sacado: ART Nº 2010/01132  
MARCO AURELIO ALVES PERIN Registro: 049593/04-D  
AV RIO BRANCO, 1350 CAZECA  
38400-058 UBERLANDIA MG CX PT

Sacador/Avalista



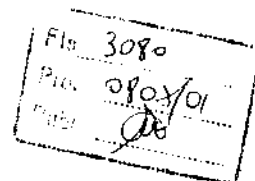
Ficha de Compensação

Ficha de Compensação

Carta aqui

**EM BRANCO**

12/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 14:58:58  
259102591 0033  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MANNA & TOLEDO LTDA  
AGENCIA: 2591-7 CONTA: 9.142-1

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

=====

10498010020281722550703005009802145900000002800  
NR. DOCUMENTO 41.215  
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2010  
VALOR DO DOCUMENTO 28,00  
VALOR COBRADO 28,00

=====

NR.AUTENTICACAO 0.FBE.9BD.307.005.5D5

=====

Transação efetuada com sucesso por: J0606274 ELIAS MANNA TEIXEIR

EM BRANCO





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

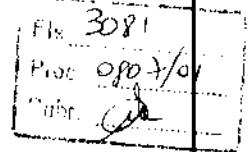


**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 730881	CPF/CNPJ: 020.471.107-00	Emitido em: 12/04/2010	Válido até: 12/07/2010
----------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

Ondemar Ferreira Dias Júnior  
Rua Ribeiro Guimarães, 220, ap.403  
Tijuca  
RIO DE JANEIRO/RJ  
20511-07



Este certificado comprova a regularidade no



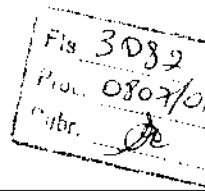
**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**

Recuperação de Áreas



<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>	<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p>Autenticação tle9.9x66.huhm.yxra</p>
--	--

**EM BRANCO**

 <b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b>			
<b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b>			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
232833	766.921.757-04	05/04/2010	05/07/2010
Nome/Razão Social/Endereço <b>Renata Bier do Amaral</b> <b>Vila João Alonso Campos, 36 casa</b> <b>Valparaíso</b> <b>PETROPOLIS/RJ</b> <b>25655-330</b>			
			
Este certificado comprova a regularidade no  <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p>Auditoria Ambiental  Ecossistemas Terrestres e Aquáticos  Gestão Ambiental  Recuperação de Áreas  Uso do Solo</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
		Autenticação  <b>77hl.ve4k.uhf4.tuu6</b>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO

 <p style="text-align: center;"><b>Ministério do Meio Ambiente</b> <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL</b> <b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE</b></p> 			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
2488808	758.179.937-91	05/04/2010	05/07/2010
<p>Nome/Razão Social/Endereço</p> <p><b>Ronaldo Alves dos Santos</b> <b>Rua Poços de Caldas, 550 Qd 95 casa 01</b> <b>jardim Gramacho</b> <b>DUQUE DE CAXIAS/RJ</b> <b>25050-470</b></p> <div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>Fls. 3083 Fol. 0804/01 Out. [Signature]</p> </div>			
<p>Este certificado comprova a regularidade no</p> <p style="text-align: center;"><b>Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</b></p> <p><b>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</b></p> <p><b>Educação Ambiental</b></p>			
<p>Observações:</p> <p>1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;</p> <p>2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p>		<p>A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.</p> <p style="text-align: right;">Autenticação</p> <p style="text-align: right;"><b>fyvx.5yqb.l2vl.f3ix</b></p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 3347273	CPF/CNPJ: 074.452.007-03	Emitido em: 30/03/2010	Válido até: 30/06/2010
-----------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------

Nome/Razão Social/Endereço

**Aline Corrêa Zveiter**  
**Rua Haddock Lobo 143 - apto 203**  
**Tijuca**  
**RIO DE JANEIRO/RJ**  
**20260-141**

Fis. 3084  
Data: 08/07/01  
Assinatura: JB

Este certificado comprova a regularidade no

**Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental**

**Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0**

Controle da Poluição  
Gestão Ambiental

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

**h5vm.9j9d.xue5.gjd6**

Imprimir tela Fechar janela

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS  
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

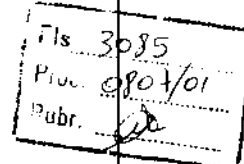
**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 10/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG**

PROCESSO: 02001.000807/01-57

EMPREENHIMENTO: AHE Simplício

ASSUNTO: Construção dos sistemas de coleta/tratamento dos esgotos no trecho de vazão reduzida

DATA: 30/03/2010



## 1 Introdução

Trata-se de informação técnica com o objetivo de avaliar as informações apresentadas por FURNAS S.A através do Ofício ALA.E.E.058.2010, complementado pelo ofício ALA.E.E.097.2010, os quais a empresa solicita, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da AHE Simplício, à assunção, por parte do IBAMA, para a instalação de três estações de tratamento de esgoto e rede coletora no trecho de vazão reduzida da AHE Simplício em instalação no Rio Paraíba do Sul. O requerimento visa atender a condicionante 2.18 da LI nº 456/2007, que determina à empresa:

*"Concluir a implantação do sistema de coleta, tratamento terciário (remoção do nutrientes) e lançamento final de esgotos atendendo a 100% da população urbana localizada no trecho de vazão reduzida formado entre a barragem de Anta e o canal de fuga de Simplício".*

É importante esclarecer, entretanto, que com base na Informação Técnica INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA alterou a a necessidade da construção de sistema de tratamento terciário, proposto pelo PBA, por sistemas descentralizados de tratamento secundário nos maiores núcleos populacionais e primário nos pequenos núcleos isolados. A vistoria ao local ocorreu no dia 22/03/2010 e, na oportunidade, foi possível observar as áreas previstas para a instalação das ETes.

## 2 Vistoria e análise das informações apresentadas por Furnas

Por meio dos ofícios ALA.E.E.058.2010 e ALA.E.E.097.2010 FURNAS apresentou:

1. Projetos Executivos (com ARTs), Orçamentos e Relatórios Técnicos dos Sistemas de Coleta e Tratamento da localidade de Anta, Sapucaia/São José, Sapucaia de Minas e áreas isoladas no trecho de vazão reduzida;
2. Declaração da Prefeitura de Sapucaia (referendando o projeto do sistema de coleta e tratamento de esgoto apresentado);
3. Declaração da Prefeitura de Chiador (referendando o projeto do sistema de coleta e tratamento de esgoto apresentado);
4. Relatório Técnico de Avaliação da Vegetação das áreas previstas para a instalação das ETes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS  
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

5. Nota Técnica DEM.E.001.2009 que apresentou o estudo de vazões e qualidade da água do Rio Paraíba do Sul no Trecho de Vazão reduzida.
6. Outorga de Uso dos recursos para diluição de efluente tratado no Rio Paraíba do Sul concedida pela Agência Nacional de Águas – ANA à Prefeitura de Sapucaia (Resolução nº 07/2010), com a finalidade de instalação de esgotamento sanitário de Anta e ETE de Sapucaia;
7. Outorga de Uso dos recursos para diluição de efluente tratado no Rio Paraíba do Sul concedida pela Agência Nacional de Águas – ANA à Prefeitura de Sapucaia (Resolução nº 08/2010), com a finalidade de instalação de esgotamento sanitário do distrito de Sapucaia de Minas, município de Chiador;

A proposta apresentada por Furnas para cada ETEs prevê a instalação de um sistema de tratamento preliminar (caixa de areia, grade e caixa de gordura, Reator Anaeróbio de Manta de Lodo - UASB, seguido de Biofiltro Aerado Submerso, Decantador Secundário e Leito de Secagem. A capacidade instalada das ETE será de 3l/s para Sapucaia de Minas, 12 l/s para o distrito de Anta e 20 l/s para Sapucaia/São José. Em relação aos sistemas isolados, Furnas propõe a instalação de redes coletoras isoladas e de 288 fossa-filtros.

A ETE de Anta está prevista para ser instalada na área de 1143 m<sup>2</sup>, coordenada de referência 7.562.060/707568. O local encontra-se em área de preservação permanente do Paraíba do Sul, terreno antropizado desprovido de vegetação arbórea e relevo plano. Neste local também observa-ser um galpão abandonado que era utilizado como matadouro. A área esta bastante degradada pelo contaminação causada pelo lançamento de esgoto não tratado do distrito.

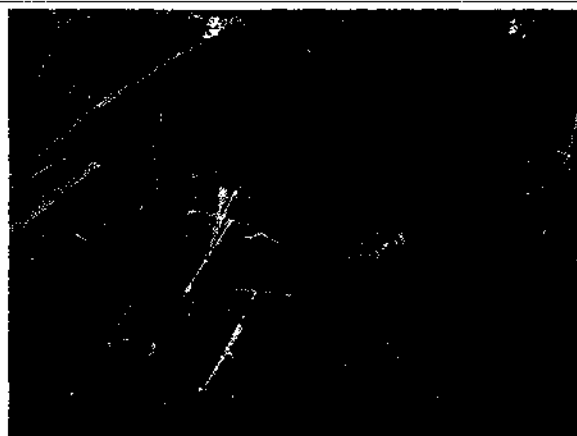


Figura 1 – Local previsto para a instalação da ETE de Sapucaia de Minas

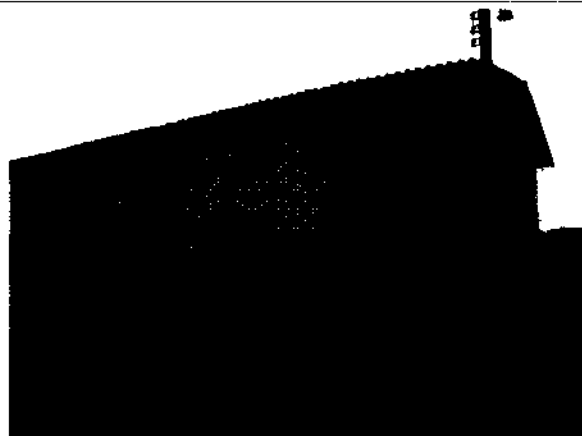


Figura 2 – Antigo Matadouro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS

Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

Fls. 3086  
Pág. 0804/01  
Data: 8

A ETE de Sapucaia/São José está prevista ser instalada na área 1.431 m<sup>2</sup>, coordenada de referência 7.566.872/716.250. O local encontra-se em área já bastante antropizada, sem cobertura arbórea nativa e em área de preservação permanente (APP) do rio Paraíba do Sul. Não há residências próximas ao local.



Figura 3 – Local previsto para a instalação da ETE de Sapucaia/São José



Imagem de Satélite – Local previsto para a instalação da ETE Sapucaia

A ETE de Sapucaia de Minas está prevista ser instalada na área 498 m<sup>2</sup>, coordenada da referência 7.566.718/ 715.578. Ocupará parte de um lote cercado, em área de preservação permanente (APP) deste rio. A cobertura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS**

Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

vegetal é composta por diferentes gramíneas, intercaladas com manchas de diferentes arbustos e pequenos indivíduos de abacate e goiabeira. Ao lado da área prevista para a ETE Sapucaia de Minas, a uma distância de 15m do futuro leiro de secagem, há uma residência, que deve ser desapropriada.



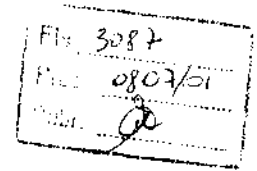
Figura 4 – Local previsto para a instalação da ETE de Sapucaia de Minas



Figura 5 – Residência ao lado do local prevista para a ETE Sapucaia de Minas



Imagem de Satélite com detalhe do local previsto para a instalação da ETE Sapucaia de Minas



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS**  
Avenida do Contorno, 8.121, Cidade Jardim, CEP: 30.110-051, Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

A Resolução CONAMA nº 377/06, que dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário, caracteriza as ETE's propostas por FURNAS como sendo de pequeno porte (uma vez que possuem vazão nominal de projeto menor a 50 l/s e capacidade para atendimento inferior a 30.000 habitantes). De acordo com esta mesma resolução, as unidades de transporte e de tratamento de esgoto de pequeno porte ficam sujeitas, tão-somente, à LIO - Licença Ambiental Única de Instalação e Operação (ato administrativo único que autoriza a implantação e operação de empreendimento), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - informações gerais sobre o projeto e outras informações consideradas relevantes pelo órgão ambiental competente;
- II - declaração de responsabilidade civil e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica-ART;
- III - autorização para supressão de vegetação, quando for o caso;
- IV - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes; e
- V - localização em conformidade com instrumento de ordenamento territorial do Município ou do Distrito Federal.

Conforme já detalhado nesta informação técnica, Furnas apresentou todas as informações/documentos previstos e necessários para a emissão da LIO - Licença Ambiental Única de Instalação e Operação. A concepção do projetos das ETEs e rede coletora dos municípios/distritos apresentado por Furnas é adequada. Tratam-se de sistemas comprovadamente eficientes na remoção de matéria orgânica, de simples operação e baixo custo operacional.

Os locais escolhidos para a instalação das ETEs são adequados. Tratam-se de áreas já bastante antropizadas, desprovidas de vegetação nativa e cujas características de relevo atendem as restrições de projeto. Os locais também são compatíveis com o projeto de construção da rede coletora. Em relação à localização da ETES, em APP, entende-se que este fato não representa um impedimento à emissão da anuência, uma vez que trata-se de empreendimentos considerados de utilidade pública e sem alternativas locacionais, tendo em vista que os núcleos urbanos se desenvolveram nas margens de Rio Paraíba do Sul e o recalque de todo o esgoto para áreas fora da APP tornaria a operação das ETES inviáveis.

No caso da ETE de Sapucaia de Minas, sugere-se que seja determinada à Furnas a desapropriação do imóvel/residência localizado ao lado do local proposto para a instalação da ETE, tendo em vista os prováveis impactos ambientais a serem gerados pelo empreendimento, em especial, decorrente do mau cheiro gerado no tratamento.

### **3 Conclusão**

Considerando que a construção dos sistemas de coleta/tratamento dos esgotos no trecho de vazão reduzida é uma medida mitigadora diretamente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS

Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

relacionada aos impactos ambientais da UHE Simplício e que é de responsabilidade de Furnas, no âmbito do processo de licenciamento da hidrelétrica, a construção dos sistemas e a prestação de assistência técnica durante o prazo de 5 (cinco) anos (conforme determinado na condicionante 2.20 da LI 456/07);

Considerando os municípios beneficiados com a construção dos sistemas de coleta/tratamento serão responsáveis pela sua operação, e por conseguinte, pela obtenção da respectiva licença de operação.

Considerando a necessidade urgente do início de construção dos sistemas de coleta/tratamento dos distritos/municípios inseridos no trecho de vazão reduzida da AHE Simplício, tendo em vista o cronograma previsto pela ANEEL para o início da operação da usina;

Considerando que Furnas apresentou todas as informações necessárias à emissão de LIO - Licença Ambiental Única de Instalação e Operação, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 377/06;

Considerando que a concepção/localização dos projetos das ETEs dos municípios/distritos inseridos no trecho de vazão reduzida é adequada;

Sugere-se a emissão de Licença de Instalação à Furnas para o projeto do sistema de tratamento e coleta dos esgotos do Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador), com capacidade de tratamento de 3l/s; do município de Sapucaia/São José, com capacidade de 20 l/s e do distrito de Anta, com capacidade de 12 l/s; redes coletoras isoladas e 288 sistemas fossa-filtro distribuídos nos dois municípios, conforme projetos apresentados no IBAMA no âmbito do Processo 02001.000807/01-57, desde que observadas as condicionantes listadas a seguir:

- A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa de assistência técnica aos municípios envolvidos, contemplando o detalhamento das ações de capacitação/treinamento a serem desenvolvidas com foco nos futuros operadores das ETEs;
- A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa monitoramento das ETEs, detalhando a frequência, parâmetros e pontos a serem monitorados, com o objetivo de verificar a eficiência dos sistemas. O programa deverá prever o encaminhamento de relatórios anuais ao IBAMA, contemplando uma avaliação criteriosa do funcionamento das ETEs;
- A empresa deverá promover a desapropriação/relocação de residência localizada ao lado do local previsto para a construção da ETE de Sapucaia de Minas;



Fls. 3039  
Data 08/05/10  
Ass. [Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA EM MINAS GERAIS  
Avenida do Contorno, 8.121. Cidade Jardim. CEP: 30.110-051. Telefones: (31) 3555-6100 / 6132.

- A empresa deverá apresentar relatório final de obras ao IBAMA;
- A empresa deverá fornecer aos municípios todos os equipamentos necessários ao início de operação das ETes;
- A empresa deverá apoiar os municípios na obtenção de Licença de Operação da ETes junto aos órgão estaduais de meio ambiente.

À chefia do NLA/IBAMA/MG, para considerações e posterior encaminhamento à COHID/DILIC/IBAMA/Sede.

*p/p Antonio Fernandes Torres Junior*

Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

André de Lima Andrade  
Analista Ambiental – IBAMA/MG  
Matrícula - 1422900

*Encaminhar ao CAB/DILIC  
para providências no sentido  
de se emitir a licença  
para assinatura*

*03/05/2010*

*IA - Presidência*

**DE ACORDO**

Em 09/05/10  
Ass. [Signature]  
Pedro Alberto Bigueli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

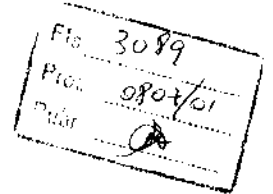
*Antonio Fernandes Torres Junior*

Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



## Check List de Processos de Licenciamento Ambiental



**PROCESSO:** 02001.000807/01-57

**EMPREENDIMENTO:** AHE Simplicio

**ASSUNTO:** implantação de sistema de coleta e tratamento de esgotos no trecho de vazão reduzida

**TIPO DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO:** Licença de Instalação – LI

ITENS - APECTOS TÉCNICOS	SITUAÇÃO			
	Inexistente	Favorável	Desfavorável	Observação
Parecer Técnico Conclusivo		XXXXXXXXXX		Parecer elaborado pelo NLA/MG
Encaminhamento do Coordenador de Área		XXXXXXXXXX		
Manifestação do Coordenador Geral	XXXXXXXXXX			
Posicionamento do Diretor de Licenciamento			XXXXXXXXXX	
Análise Jurídica				Não requerida

ITENS – ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	SITUAÇÃO			
	Não atendido	Pendente	Atendido	Observação
Publicidade de requerimento (LP, LI e LO)		XXXXXXXXXX		Não localizada no processo
Cálculo dos valores do licenciamento		XXXXXXXXXX		Não localizado no processo
Fax cobrança		XXXXXXXXXX		Não localizado no processo
Numeração dos autos do processo		XXXXXXXXXX		Necessidade de numeração de autos

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fla. 3090  
 P. no. 0802/01  
 Esp. 01

Ao

**SAR/Chefia**

Para emissão de boleto(s) para pagamento de taxas conforme discriminado abaixo:

**Código da Unidade de convênio :** convênio 3612015  
**Processo:** 02001.000807/01-57  
**Interessado:** FURNAS SA  
**CNPJ/CPF:** 23.274.194/0001-19  
**Endereço:** Rua Real Grandeza, n 219  
 22283-900 Rio de Janeiro  
**Técnico(s) responsável:** André Andrade

AVALIAÇÃO E ANÁLISES ( Lei 9.960 de 28/01/2000 )	
Código	DESCRIÇÃO
5027	2.1 - Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações
Valor = { K + [ ( A x B x C ) + ( D x A x E ) ] }	
A - Nº de Técnicos envolvidos na análise	
B - Nº de horas/homem necessárias para análise	
C - Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais (OS) = 84,71% sobre o valor da hora/homem	
D - Despesas com diárias por técnico (apenas 1 técnico com diária)	
E - Nº de diárias necessárias	
K - Despesas administrativas = 5% do somatório de ( A x B x C ) + ( D x A x E )	

CUSTO DE ANÁLISE DO EMPREENDIMENTO:	
K	R\$ 96,01
A	1
B	16
C	R\$ 92,36
D	R\$ 177,00
E	2,5
<b>CUSTO ANALISE</b>	<b>2016,19</b>

<b>Código</b>	<b>5027</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 1.646,04</b>

Em 06 / 04 / 2010

Carimbo e Assinatura

Recebi boleto de pagamento

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observação

- Boleto enviado via correio/e-mail  
 Boleto enviado via Esc. Regional  
 Boleto recebido no balcão de atendimento

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

**Carimbo e Assinatura**

**EM BRANCO**



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>07/05/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017471114</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>07/05/2010</b>	Vencimento <b>07/06/2010</b>
(=) Valor do documento <b>1.646,04</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: <b>Furnas Centrais Elétricas S/A</b> CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b> Endereço: <b>Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>22283-900</b>			Informações: Receita: <b>5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental</b> Unid. Arrecadação: <b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> Finalidade: <b>Referente a licenciamento do Sistema de tratamento e coleta dos esgotos, UHE SIMPLICIO. Processo 02001.00807/2001-57</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 17471.114219 1 46260000164604

Autenticação mecânica

Fls. 3091  
 Proc. 0804/0  
 Rubr. *de*

		001		00199.58412 00000.000000 17471.114219 1 46260000164604	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>07/06/2010</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>07/05/2010</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>07/05/2010</b>	Nosso Número <b>00000000017471114</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>1.646,04</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: <b>Furnas Centrais Elétricas S/A</b> Endereço: <b>Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>22283-900</b>		CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b>			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**EM BRANCO**



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>07/05/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017471121</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>07/05/2010</b>	Vencimento <b>07/06/2010</b>
(=) Valor do documento <b>2.016,19</b>	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: <b>Furnas Centrais Elétricas S/A</b> CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b> Endereço: <b>Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>22283-900</b>			Informações: <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrcação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente a licenciamento do Sistema de tratamento e coleta dos esgotos, UHE SIMPLICIO. Processo 02001.00807/2001-57</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 17471.121214 7 46260000201619

Autenticação mecânica

Fls. 3092  
 Proc. 0807/01  
 Pub. *[assinatura]*

		[001]		<b>00199.58412 00000.000000 17471.121214 7 46260000201619</b>	
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>07/06/2010</b>	
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>				Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>	
Data do documento <b>07/05/2010</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>07/05/2010</b>	Nosso Número <b>00000000017471121</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>2.016,19</b>
Instruções <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor cobrado	
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado Nome: <b>Furnas Centrais Elétricas S/A</b> Endereço: <b>Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> CEP: <b>22283-900</b>		CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b>			
Sacado / Avalista		Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**EM BRANCO**



Fis.	3093
Proc.	0902/01
Subs.	08

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2010

**Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Envio de Pagamento relativo ao Sistema de Tratamento de Efluentes Domésticos**

Prezado Antônio Hernadez  
Ibama - COHID  
A/C da Sra. Inês.

Prezado Senhor,

Encaminhamos, em anexo, devidamente quitadas nesta data, as Guias de Recolhimento da União - GRU nº 17471114, no valor de R\$ 1.646,04 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) e nº 17471125, no valor de R\$ 2.016,19 (dois mil dezesseis reais e dezenove centavos) referentes ao pagamento da taxa da licença e de análise dos documentos, respectivamente, relativos à Licença de Instalação do Sistema de Efluentes Domésticos do AHE Simplício-Queda-Única.

Informamos que amanhã enviaremos formalmente tais GRUs, pois hoje os empregados de FURNAS estão em estado de greve, o que nos impede enviar formalmente as GRUs em questão.

Nesse sentido, solicito entregar o original da licença em questão ao Sr. Luiz Fernando do Monte Pinto, Superintendente de Gestão Ambiental de FURNAS, que estará no Ibama hoje.

Desde já, agradecemos

Atenciosamente



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental  
FURNAS Centrais Elétricas S.A.

10 MAI 2010

**EM BRANCO**



FAX

ADM.G.0008

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.058.2010	21.05.2010	2

Fls. 3094  
Proc. 0802/01  
Publ. *ds*

<b>Destinatário</b> Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA	<b>FAX</b> (61) 3316-1952
--	------------------------------

<b>Remetente</b> Mariângela Danenberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	<b>FAX</b> 21) 2528-2279	<b>Telefone</b> (21) 2528-5020
---	-----------------------------	-----------------------------------

<b>Assunto</b> AHE Simplício-Queda Única - Envio de Comprova- ntes de Pagamento de GRUs da Licença de Instalação para Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos lançados no Trecho de Vazão Reduzida - (Processo nº 02001.000807/01-57)
---

### Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia das Guias de Recolhimento da União (GRU) nº 17471114 e 17471121, emitidas por esse Instituto em 07/05/2010, devidamente quitadas no dia 10/05/2010, relativas a emissão da Licença de Instalação nº 692/2010 que autoriza proceder o início da implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos domésticos lançados pelos municípios de Sapucaia/RJ e Chlador/MG no futuro trecho de vazão reduzida do rio Paraíba do Sul, no valor de R\$ 1.646,04 (mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarto centavos) referente à emissão da licença em tela e R\$ 2.016,19 (dois mil dezesseis reais e dezenove centavos), referente à avaliação/análise, totalizando o valor de R\$ 3.662,23 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

2. Agradecendo a atenção dispensada por essa Coordenação, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Centro de Qualidade Ambiental - CIMA



Fis. 3075  
Proc. 0804/01  
Data

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 07/05/2010	Nº do documento	Nome/Número 000000001747114	Unidade 000	Data de Apresentação 07/05/2010	Valor 07/05/2010
(*) Valor do documento 1.646,04	(-) Descontos / Abatimentos	(3) Outras informações	(2) Meio / Meio	(4) Outras informações	(5) Valor líquido
Nome: Furtos Controlados S/A CNPJ/CPF: 23.294.104/0001-10 Endereço: Rua José Grandjean, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22262-000			Informações: Recurso: 2017 - 8 - 000490 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Autorizadora: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Reforço e Manutenção do Sistema de tratamento e coleta dos efluentes. LIME EMPLEADO. Processo 0001.000000001-07		

L01 0018L00412 000000000 17471.11424 7 0000000017471

Autorização ambiental

0015001 07 610 1005100

1.646,04R 0045



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Centro de Qualidade Ambiental - CIMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 07/05/2010	Nº do documento	Nome/Número 0000000017471127	Unidade 000	Data de Apresentação 07/05/2010	Valor 07/05/2010
(*) Valor do documento 1.616,00	(-) Descontos / Abatimentos	(3) Outras informações	(2) Meio / Meio	(4) Outras informações	(5) Valor líquido
Nome: Furtos Controlados S/A CNPJ/CPF: 23.294.104/0001-10 Endereço: Rua José Grandjean, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22262-000			Informações: Recurso: 2017 - 8 - 000490 - Autorização ambiental - Controle ambiental Unid. Autorizadora: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Reforço e Manutenção do Sistema de tratamento e coleta dos efluentes. LIME EMPLEADO. Processo 0001.000000001-07		

L01 0018L00412 000000000 17471.11274 7 0000000017471

Autorização ambiental

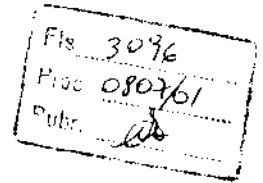
0015001 07 610 1005100

1.616,19R 0045

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 692/2010**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº 318, de 26 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

**EMPREENDEDOR: FURNAS Centrais Elétricas S.A.**

**ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 219**

**CEP 22.283-900**

**CIDADE: Rio de Janeiro**

**UF: RJ**

**TELEFONE: (21) 3522-3112**

**CNPJ : 23.274.194/0001-19**

**Processo IBAMA: 02001.000807/2001-57**

Projeto do sistema de tratamento e coleta dos esgotos do Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador-MG), com capacidade de tratamento de 3 L/s; do município de Sapucaia-RJ/São José, com capacidade de 20 L/s e do distrito de Anta, com capacidade de 12 L/s; redes coletoras isoladas e 288 sistemas fossa-filtro distribuídos nos dois municípios, conforme projetos apresentados no IBAMA no âmbito do Processo da AHE Simplício, nº 02001.000807/01-57.

Esta licença de instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nas peças constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília/DF, 10 MAI 2010

**ABELARDO BAYMA**  
Presidente do IBAMA

**ANEXO I**  
**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 692**

**1 - CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.3 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

1.4 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.5 Furnas Centrais Elétricas S.A é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

1.6 Havendo necessidade de renovação desta licença, a empresa deve requerer sua renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.

**2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

2.1 A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa de assistência técnica aos municípios envolvidos, contemplando o detalhamento das ações de capacitação/treinamento a serem desenvolvidas com foco nos futuros operadores das ETEs.

2.2 A empresa deverá apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias), programa monitoramento das ETEs, detalhando a frequência, parâmetros e pontos a serem amostrados, com o objetivo de verificar a eficiência dos sistemas. O programa deverá prever o encaminhamento de relatórios anuais ao IBAMA, contemplando uma avaliação criteriosa do funcionamento das ETEs.

2.3 A empresa deverá promover a desapropriação/relocação de residência localizada ao lado do local previsto para a construção da ETE de Sapucaia de Minas.

2.4 A empresa deverá apresentar relatório final de obras ao IBAMA.

2.5 A empresa deverá fornecer aos municípios todos os equipamentos necessários ao início de operação das ETEs.

2.6 A empresa deverá apoiar os municípios na obtenção de Licença de Operação da ETEs junto ao IBAMA.





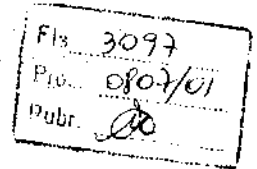
## FAX

ADM.G.0088

Referência	Data de Emissão	Nº Pág. Transm.
ALA.E.059.2010	21.05.2010	01

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19



Destinatário	FAX
Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica IBAMA	(61) 3316-1952

Rameteante	FAX	Telefone
Mariângela Danemberg - ALA.E	(21) 2528-2279	(21) 2528-5020

Assunto
LT Anta Simplicio e Simplicio-Rocha Leão - Solicitação de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante Específica nº 2.7 da LI nº 685/2010

## Mensagem

1. Fazemos referência a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente ao que tange à **Condição Específica nº 2.7**, que versa sobre apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008.
2. Nesse sentido, devido a complexidade para cumprimento da condição específica em comento, vimos aqui, respeitosamente, solicitar prorrogação do prazo em mais 60 (sessenta) dias para apresentarmos nossa proposta.
3. Ao aguardo do manifesto desse Instituto quanto ao pleito ora formulado, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

atal p

A COMID

para análise

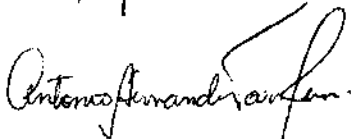
20.07.2010

  
Ariano Rafael Arreola de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

Mrs Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,  
análise e manifestação  
quanto à solicitação de  
navegação de atendimento de  
condicionante de LI da  
área de LI

Em 22/09/2010



Antonio Hernandez Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transmissões  
COMID/CGENI/DILIC/IBAMA



Fis.	3091
Proc.	0802/01
Dist.	PR

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 682/2010

Petrópolis, 5 de maio de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58  
Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.004713/2010-48

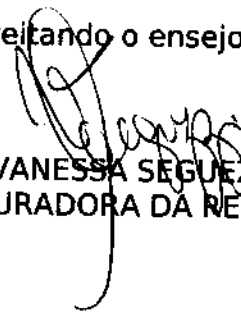
Data: 12/05/2010

Ilmo. Sr.,

O Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, reitera o Ofício GAB/VS nº 483/2010, que encaminhou cópia da Carta N. Ref ALE.P.E.018.2010, enviada por FURNAS Centrais Elétricas S.A. e requisitou informações quanto às análises acerca do programa de monitoramento da qualidade da água apresentado por FURNAS, bem como quanto às medidas a serem adotadas em relação à qualidade da água, diante da data prevista para o enchimento do reservatório AHE Simplício e o atraso no início das obras das estações e redes coletoras de esgoto no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias, à rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

  
VANESSA SEGUEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Ilustríssimo Senhor PEDRO ALBERTO BIGNELLI  
DD. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A  
70818-900, Brasília – DF

V: Cohid.

Para providencias  
resposta

34105150

  
Pedro Alberto Bigarelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILICIBAMA

A analista Mônica Fonseca  
para prosseguir análise em  
conjunto da equipe e ainda  
preparar ofício em resposta  
aos documentos:

- Ofício/PRM/Petropolis/GAB/VS nº 0429/2010
- Ofício/PRM/Petropolis/GAB/VS nº 0483/2010
- Ofício/PRM/Petropolis/GAB/VS nº 568/2010

Informando que a resposta às solicitações  
apresentadas não puderam ser atendidas  
devido à deflagração do movimento grevista  
e que tão logo seja concluída a análise  
aquela Procuradoria será informada.  
24.05.2010

  
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador - Substituto  
COHID/GENE/DILICIBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA



PARECER TÉCNICO nº 43 /2010

Brasília 14 de maio de 2010.

**Técnico:** Renan de Oliveira Lopes

**À:** Antônio Hernandes Torres Júnior.  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições.

**Assunto:** Análise técnica quanto à renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009 referentes à implantação do empreendimento AHE Simplício – Queda Única.

## INTRODUÇÃO

O Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única, ou simplesmente, AHE Simplício, está localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os Municípios cariocas de Três Rios e Sapucaia. E os Municípios mineiros de Chiador e Além Paraíba.

O empreendimento prevê o barramento do rio Paraíba do Sul em Anta (RJ) e seu desvio através dos reservatórios de Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, formados por diques em vales localizados à margem esquerda do leito original, até a Usina de Simplício, situada próxima à cidade de Além Paraíba. A interligação dos reservatórios será realizada por um sistema de túneis e canais, aproveitando um desnível natural de aproximadamente 115 m. O arranjo geral do aproveitamento é composto das Usinas de Anta e Simplício, da Barragem de Anta e das Obras de Interligação formadas pelos diques Tocaia, Louriçal 1 e 2, Estaca 1 e 2, Antonina, Norte e Sul, pelos canais 1 a 8 e os túneis 1, 2, 2A e 3.

Para a continuidade das ações necessárias a implantação da AHE Simplício o responsável pelo empreendimento (Furnas Centrais Elétricas S.A.) protocolou junto ao IBAMA os ofícios n.ref. ALA.E.E.078.2010, referente a renovação do prazo de validade da Autorização de Supressão Vegetal – ASV nº 336/2009 para a relocação de trechos da ferrovia Centro Atlântica, e o ofício n.ref. ALA.E.E.114.2010, referente à renovação do prazo de validade da 1ª. Retificação da ASV nº 334/2009, referente às estradas vicinais VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08.

*Renan*

**EM BRANCO**

## ANALISE

Fls. 3100  
Proc. 0804/01  
Data: 0

A ASV nº 334/2009 - 1ª retificação autorizava Furnas Centrais Elétricas S.A. a realizar a supressão de vegetação necessária à relocação das estradas vicinais afetadas pelo AHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os Municípios de Chiador e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais.

A ASV nº 334/2009 - 1ª retificação autorizava a supressão de uma área total de aproximadamente 3,52 hectares, conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 - Áreas referente a supressão vegetal.

Estrada	Área de desmate situada em fragmentos (ha)	Área situada em pastagens (ha)	Área Total (ha)	Área de desmate situada em APP (ha)
VALP 01	0,45	1,87	2,32	-
VALP 02	2,67	5,65	8,32	0,4
VCH 07	0,23	0,84	1,07	0,05
VCH 08	0,17	0,63	0,80	0,08
Total	3,52	8,99	12,51	0,53

Fonte: ASV nº 334/2009 – 1ª. retificação.

O empreendedor, Furnas Centrais Elétricas S.A., apresentou um relatório subsidiando a necessidade da renovação da ASV nº 334/2009 1ª. retificação informando a situação atual (janeiro 2010) das ações para a estradas vicinais.

Conforme o relatório, na estrada vicinal VALP 01, que se inicia na rodovia MG 126 ligando os Municípios de Chiador e Mar de Esperança, não ocorreu supressão nos trechos que apresentaram interferências com fragmentos florestais (trechos D, F1 e F2). O relatório informa que a implantação da via ainda não foi iniciada pela empresa.

Já para a VALP 02 os trechos B, D, G, I, N, O, P e Q que apresentaram interferências com fragmentos florestais somente nos trechos B, D e em parte do G foram executadas supressões de vegetação.

Na VCH 07 os trechos B e D apresentaram interferências em fragmentos florestais, sendo que no trecho D foram concluídas as supressões e no trecho B as supressões ocorreram em parte da área (28%). Faltando apenas serviços de supressão no trecho B desse trecho.

Na estrada vicinal VCH 08 que se inicia no entroncamento com a estrada vicinal VCH 06, somente o trecho B apresenta interferência em fragmentos florestais e, segundo o relatório, o serviço de supressão de vegetação já foi concluído, não existindo mais áreas a serem desmatadas.

Portanto, segundo o relatório, as atividades de supressão de vegetação foram realizadas nos trechos B, D e G da VALP 02, trechos B e D da VCH 07 e trecho B da VCH 08.

O quadro 2 apresenta um resumo sobre os quantitativos de supressão considerando também sua localização em Áreas de Proteção Permanente – APP.

Tanoni

EM BRANCO



Fls 3101  
 Proc. 0307/01  
 Subt. @

Quadro 2 – Quantitativos de supressão diferenciados quanto a localização em APP.

Estradas Vicinais	Trecho	Área Autorizada (ha)	Área Desmatada (ha)	Total de Área e APP por Área Autorizada (ha)	Percentual de Área em APP por área autorizada (%)
VALP 01	D	0.180	0.00		
	F1	0.093	0.00		
	F2	0.1818	0.00		
<b>TOTAL</b>		<b>0.4548</b>	<b>0.00</b>		
VALP 02	B	0.89	0.89	0.00	0
	D	0.25	0.25	0.15	60
	G	0.15	0.07	0.15	100
	I	0.12	0.00	0.00	0
	N	0.17	0.00	0.00	0
	O	0.17	0.00	0.00	0
	P	0.75	0.00	0.00	0
Q	0.16	0.00	0.00	0	
<b>TOTAL</b>		<b>2.66</b>	<b>1.21</b>	<b>0.30</b>	<b>11</b>
VCH 07	B	0.19	0.0532	0.057	30
	D	0.04	0.04	0.00	0
<b>TOTAL</b>		<b>0.23</b>	<b>0.0932</b>	<b>0.057</b>	<b>25</b>
VCH 08	B	0.17	0.17	0.0935	55
<b>TOTAL</b>		<b>0.17</b>	<b>0.17</b>	<b>0.0935</b>	<b>55</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.5148</b>	<b>0.4732</b>	<b>0.4505</b>	<b>13</b>

Fonte: Relatório DEA.RTT.066.2010. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS SA.

Conclui o relatório que: a ASV 334/2009 autorizava FURNAS Centrais Elétricas a suprimir 3,52 hectares, entretanto foram suprimidos 1,47 hectares, que correspondem a 42% do solicitado. No que se refere à supressão e, área de preservação permanente, a VALP 01 não apresenta áreas em APP, a VALP 02 possui no trecho D 60% e no trecho G são 100% de suas áreas em APP. Para as VCH 07 e 08, 30% e 55% respectivamente correspondem aos trechos B de ambas as estradas vicinais. Na avaliação do estágio sucessional, 86% de todas as áreas autorizadas para supressão de vegetação das estradas vicinais (VALP 01 e 02 e VCH 07 e 08) estão em estágio inicial de regeneração e 14% encontrava-se em estágio médio de regeneração.

O relatório não menciona a motivação para o atraso nas supressões de vegetação que motivaram o pedido de nova ASV.

A ASV nº 336/2009 autorizava Furnas Centrais Elétricas S.A. a realizar a supressão de vegetação necessária à relocação de trechos da Ferrovia Centro Atlântica pelo AHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os Municípios de Chiador e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais.

*Zinau*

**EM BRANCO**

As autorizações de supressão concedidas pela ASV n° 336/2009 estão elencadas no quadro 3, estando a fitofisionomia da ASV vinculada a vegetação tipo Floresta Estacional Semidecidual Secundária.

Fla 3102  
Proc 090-3/01  
Ar

Quadro 3 – Supressões autorizadas pela ASV n° 336/2009.

Áreas	Fitofisionomia	UTM (SAD 69)		Área de Supressão (ha)
		E	N	
A	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	704.702	7.561.884	1,21
B		705.485	7.562.558	0,92
C		705.924	7.562.638	0,61
D		706.744	7.562.385	1,25
E		706.884	7.562.322	0,54
F		707.152	7.562.230	1,26
G		707.559	7.562.297	4,00

Fonte: ASV n° 336/2009.

Ao solicitar a renovação da ASV n° 336/2009 o empreendedor, Furnas Centrais Elétricas S.A., apresentou um relatório informando a situação atual (fevereiro 2010) das áreas compreendidas pela ASV.

Segundo a ENGEVIX (2006) a Rota Sudeste MG-RJ da Ferrovia Centro Atlântica – FCA será afetada pelas estruturas da barragem de Anta e pelo seu reservatório em parte do trecho situado entre as estações de Chiador e de Anta. As mudanças causadas pela barragem e o reservatório implicarão na mudança do traçado da Ferrovia.

O relatório informa que o trecho a ser relocado da Rota Sudeste MG-RJ é constituído por três segmentos distintos sendo eles:

- O primeiro segmento tem início no quilometro 201+498,60 com extensão total de 5.273,31 metros incluindo os segmentos de transição entre a pista existente e a projetada, bem como as pontes sobre os rios e braços do reservatório atravessados pelo traçado.
- O segundo segmento refere-se ao novo Pátio de Manobras, projetado entre os quilômetros 210+658 e 211+393. O pátio antigo localizado no Distrito de Anta, segundo o relatório, será desativado.
- O terceiro segmento tem início no quilometro 232+914,68 com extensão de 631 metros e possui uma ponte projetada sobre o Canal de Fuga do quilometro 0+231 com extensão de 60 metros.

O AHE Simplicio está inserido, segundo o relatório, no bioma Mata Atlântica, com histórico de uso de solo em atividades agrícolas e pecuárias. Atualmente, ocorre o predomínio de pastagens exóticas e segundo a classificação de Veloso (1992) in: Relocação da Ferrovia Centro Atlântica – FCA: Renovação da ASV 336/2009, a vegetação nativa remanescente é formada pela Floresta Estacional Semidecidual – FESD. As áreas delimitadas para a supressão da vegetação estão incluídas nessa fitofisionomia.

O quadro 4 apresenta o levantamento da vegetação nas áreas de supressão ao longo do novo traçado da ferrovia.

Revista

EM BRANCO

Fls 3103  
Proc. 0704/01  
Data

Quadro 4 – vegetação nas áreas de supressão no novo trecho da ferrovia.

Área	Área total (m <sup>2</sup> )	Área em APP (m <sup>2</sup> )	Tipo de Fitofisionomia
A	1,21	1,21	Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração.
B	0,92	0,10	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.
C	0,61	0,61	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.
D	1,25	0,00	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.
E	0,54	0,00	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.
F	1,26	0,00	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.
G	4,00	3,39	Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial de regeneração.

Fonte: Relatório para renovação da ASV 336/2209. Furnas Centrais Elétricas S.A.

As áreas do quadro 4 que estão dentro de APP somando 5,31 ha e, segundo o relatório, estão em áreas de preservação devido à proximidade dos rios próximos ao traçado da ferrovia.

## CONCLUSÃO

Tendo em vista que a solicitação referente a renovação de prazo da Autorização de Supressão de Vegetação n° 334/2009 solicita apenas novo prazo para execução dos serviços não aumentando a área ou modificando as condicionantes da ASV já concedida, entendo ser viável do ponto de vista técnico a concessão de renovação de prazo por mais 365 dias a contar da assinatura para os serviços de supressão vegetal.

Já a solicitação para renovação de prazo da ASV n° 336/2009, apesar do novo traçado da Ferrovia Centro Atlântica, as áreas a serem suprimidas não aumentaram de tamanho e tampouco mudam a fitofisionomia autorizada pela ASV n° 336/2009. Sendo portanto viável tecnicamente a concessão de novo prazo de 365 dias a contar da assinatura para os serviços de supressão vegetal.

Para as duas concessões, as áreas totais de supressão da vegetação deverão ser mantidas conforme constam nas ASV's emitidas anteriormente. Devendo o empreendedor apenas prosseguir o serviço até atingir o total da área já autorizado.

A concessão dos novos prazos para as ASV n° 334/2009 e 336/2009 são viáveis tecnicamente desde que atendidas às seguintes condicionantes específicas:

1.1 Informar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de desmatamento, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.

1.2 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S.A. e estão discriminadas abaixo, as

*Man*

**EM BRANCO**

quais totalizam aproximadamente 3,52 hectares para a relocação das estradas vicinais:

Fls. 3104  
Proc. 0807/01  
08

Estrada	Área de desmate situada em fragmentos (ha)	Área situada em pastagens (ha)	Área Total (ha)	Área de desmate situada em APP (ha)
VALP 01	0,45	1,87	2,32	-
VALP 02	2,67	5,65	8,32	0,4
VCH 07	0,23	0,84	1,07	0,05
VCH 08	0,17	0,63	0,80	0,08
Total	3,52	8,99	12,51	0,53

1.2.1 A vegetação nativa a ser suprimida para a relocação da Ferrovia Centro Atlântica corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S.A. e estão discriminadas abaixo:

Áreas	Fitofisionomia	UTM (SAD 69)		Área de Supressão (ha)
		E	N	
A	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	704.702	7.561.884	1,21
B		705.485	7.562.558	0,92
C		705.924	7.562.638	0,61
D		706.744	7.562.385	1,25
E		706.884	7.562.322	0,54
F		707.152	7.562.230	1,26
G		707.559	7.562.297	4,00

1.3 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006), que implica na reposição florestal de área igual àquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369 de 2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.

1.4 As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão *in loco* do Responsável Técnico de Furnas Centrais Elétricas S.A., que deverá portar equipamentos de proteção individuais, cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação do Empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras a serem utilizadas para o corte da vegetação.

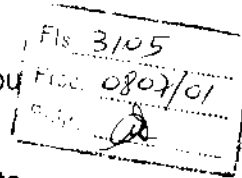
1.5 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathemenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies

*Manan*

**EM BRANCO**



raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.



- 1.6 Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo (horizonte superficial), para o futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, que deverá garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes.
- 1.7 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georeferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.
- 1.8 Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica. Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos à área de intervenção.
- 1.9 Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.
- 1.10 Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem suprimidas pelas estradas vicinais.
- 1.11 Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.
- 1.12 As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, recomendando-se, sempre que possível, serem locadas dentro das áreas de bota fora, a fim de se evitar maiores impactos nas áreas ocupadas por fragmentos de vegetação.
- 1.13 Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas: a sinalização da área de desmate, a estocagem do material lenhoso em estêreis, o uso licenciado de motosserras, entre outras.
- 1.14 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 1.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.
- 1.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.

*Renan*

EM BRANCO

1.17 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).

Fls 3106  
Proc 0807/01  
Data 10

1.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

*Renan de S. Lopes*  
Geol. Renan de S. Lopes  
CREA-DF nº 10.176-D

*De acordo, 17/05/2010;*

*Encaminho ao Sr. Diretor  
de Licenciamento Ambiental,  
para prosseguir com a  
expedição das referidas ASV's*

*Antonio Hernandez Torres*

Antonio Hernandez Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*18/05/2010*

*A: Presi.*  
**DE ACORDO**  
Em \_\_\_\_\_  
Ass: \_\_\_\_\_  
*Pedro Alberto Bignelli*  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA

Fla. 3102  
 0902/01  
 Pub. *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:  
 02001.000807/01-57

Empreendimento  
 AHE Simplício - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 1/6/2010

**Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:**

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	90,00	+	1.800,00	+	0,00

Onde:

<b>A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</b>	<b>1</b>
<b>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</b>	<b>10</b>
<b>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</b>	<b>96,05</b>
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
<b>D = Despesas com viagem</b>	<b>0,00</b>
<b>E = Nº de técnicos que viajaram</b>	<b>0,00</b>
<b>F = Nº de viagens necessárias</b>	<b>0,00</b>
<b>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</b>	<b>90,00</b>
<b>Valor da Análise</b>	<b>1.890,00</b>
<b>Valor da Autorização de Supressão de Vegetação</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	<b>1.890,00</b>

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
 Antônio Hernandes Torres Junior  
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

ASU - 336109



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>02/06/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017567273</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>02/06/2010</b>	Vencimento <b>02/07/2010</b>
(=) Valor do documento <b>1.890,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>1.890,00</b>
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação do AHE Simplicio - Queda única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17567.273218 7 46510000189000

Autenticação mecânica

Fls. 3108  
 Proc. 0807/01  
 Data: *[assinatura]*

<b>BANCO DO BRASIL</b>  001  <b>00199.58412 00000.000000 17567.273218 7 46510000189000</b>					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>02/07/2010</b>
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>
Data do documento <b>02/06/2010</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>02/06/2010</b>	Nosso Número <b>00000000017567273</b>
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>1.890,00</b>
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado <b>1.890,00</b>
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>					
Sacado					
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



FAX DE COBRANÇA

Fis 3109  
 Data: 08/02/10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

<b>Processo:</b> 02001.000807/01-57	<b>Empreendimento</b> AHE Simplício - Queda Única
--	--

**DESTINATÁRIO:** Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S

<b>Nº DE FAX:</b> (21) 2528-2279	<b>DATA:</b> 1/6/2010
----------------------------------	-----------------------

**Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:**

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

<b>Valor da Análise =</b>	<b>K</b>	<b>+</b>	<b>(A x B x C)</b>	<b>+</b>	<b>(D x E x F)</b>
	90,00	+	1.800,00	+	0,00

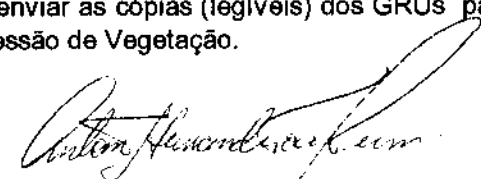
**Onde:**

<b>A = Nº de Técnicos envolvidos na análise</b>	1
<b>B = Nº de horas/homem necessárias para análise</b>	10
<b>C = Valor em Reais da hora/homem + OS</b>	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
<b>D = Despesas com viagem</b>	0,00
<b>E = Nº de técnicos que viajaram</b>	0,00
<b>F = Nº de viagens necessárias</b>	0,00
<b>K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])</b>	90,00
<b>Valor da Análise</b>	1.890,00
<b>Valor da Autorização de Supressão de Vegetação</b>	0,00
<b>Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)</b>	1.890,00

**LOCAL DE PAGAMENTO:** Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

  
 Antônio Hernandes Torres Junior  
 Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

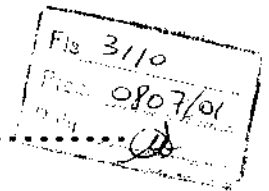


**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>02/06/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017568742</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>02/06/2010</b>	Vencimento <b>02/07/2010</b>
(=) Valor do documento <b>1.890,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>1.890,00</b>
Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação do AHE Simplicio-Queda única.		

LD: 00199.58412 00000.000000 17568.742211 1 46510000189000

Autenticação mecânica



						001  00199.58412 00000.000000 17568.742211 1 46510000189000					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>02/07/2010</b>					
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>						Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>					
Data do documento <b>02/06/2010</b>		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento <b>02/06/2010</b>		Nosso Número <b>00000000017568742</b>	
Nº da conta / Respons.		Carteira <b>18</b>		Espécie <b>R\$</b>		Quantidade		Valor		(=) Valor do documento <b>1.890,00</b>	
Instruções  Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado <b>1.890,00</b>					
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>											
Sacado Nome: Fumas Centrais Elétricas S/A Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-900						CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19					
Sacado / Avalista						Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

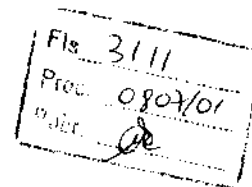


EM BRANCO

Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



**PARECER TÉCNICO Nº 44 /2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 18 de maio de 2010.

**De: Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições**

**À: Diretoria de Licenciamento Ambiental**

**Assunto: Análise do Parecer Técnico nº 43/2010**

**Processo nº: 02001.000807/2001-57 UHE Simplício – Queda Única**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Técnico tem por objetivo encaminhar o Parecer Técnico nº 43/2010 oriundo do consultor PNUD Senhor Renan de Oliveira Lopes, sobre a Análise Técnica quanto à renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

**2. CONCLUSÕES**

- O Parecer Técnico nº 43/2010 deferiu, com base na análise da documentação enviado pelo empreendedor, a solicitação de renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.
- O presente Parecer, em acordo com as conclusões do Parecer Técnico nº 43/2010, encaminha à Diretora de Licenciamento Ambiental, para ciência, análise e providências quanto ao prosseguimento da emissão da renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.
- Em anexo, encaminha-se também as referidas Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

À consideração superior,

**ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A: Presidência  
**DE ACORDO**  
Em: 18/05/10  
Ass: [assinatura]  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



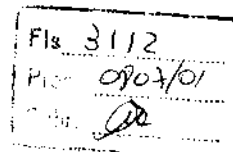
Ministério do Meio Ambiente - MMA  
 Instituto Chico Mendes de Conservação da  
 Biodiversidade-ICMBio  
 Reserva Biológica União



Em 18 de maio de 2010.

Ofício Nº 025 / 2010 – REBIO União

Exmº. Sr. Antônio Hernandes Torres Junior  
 Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID/DILIC/IBAMA



Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, servimos do presente para solicitar de V.Sª, informações acerca do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 kV Anta – Simplício e Simplício – Rocha Leão, de FURNAS Centrais Elétricas S.A.

O referido empreendimento, já licenciado pelo IBAMA (L.I. Nº 685/2010 - Processo Nº 02001.000807/01-57), afetará a área circundante de 10 Km da Reserva Biológica União (Resolução CONAMA 013/90) ou até mesmo a sua própria área, uma vez que a subestação de Rocha Leão, aonde a LT terminará, avizinha-se com a citada Unidade de Conservação.

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista que não foi solicitado ao ICMBio, órgão administrador da U.C, a competente AUTORIZAÇÃO para o licenciamento, conforme determina a legislação vigente. Assim, a instituição não teve a oportunidade de avaliar o estudo dos impactos do empreendimento sobre a Reserva Biológica União, bem como analisar as medidas mitigadoras apresentadas, ou mesmo sugerí-las. O mesmo se dá com as medidas compensatórias, já que a REBIO União, atingida indiretamente, ou possivelmente diretamente, não foi contemplada por elas, pelo menos, não constam da L.I. Nº 685/2010.

Alertamos que o ICMBio concedeu apenas anuência, através do Ofício 013/09/COMAP/DIREP, de 17/03/09, para a realização dos serviços topográficos para que o empreendedor pudesse dar prosseguimento ao processo de detalhamento das alternativas de traçado dentro do corredor de estudo da L.T. 138 kV Simplício – Rocha Leão.

Informamos também que a REBIO União/ICMBio está notificando FURNAS Centrais Elétricas S.A. a apresentar a AUTORIZAÇÃO do ICMBio para o licenciamento ambiental do empreendimento.

Aguardando manifestação de V.Sª, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

  
 Wilson José da Costa Junior  
 Analista Ambiental – Matr. 0679741  
 Chefe da REBIO União - ICMBio

A Sra Monica da Fonseca,

Encaminho para análise,  
análise e manifestação.

Em 18/05/2010.

Antonio Hernandez Torres Jr.

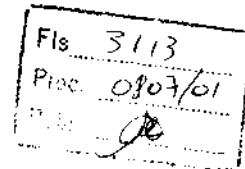
Antonio Hernandez Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILUC/IBAMA



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



**PARECER TÉCNICO Nº 44/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 18 de maio de 2010.

**De: Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições**

**À: Diretoria de Licenciamento Ambiental**

**Assunto: Análise do Parecer Técnico nº 43/2010**

**Processo nº: 02001.000807/2001-57 UHE Simplício – Queda Única**

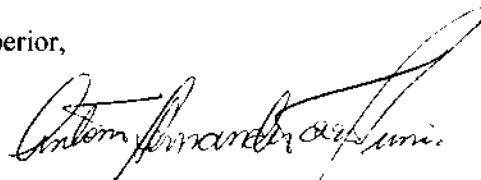
## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo encaminhar o Parecer Técnico nº 43/2010 oriundo do consultor PNUD Senhor Renan de Oliveira Lopes, sobre a Análise Técnica quanto à renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

## 2. CONCLUSÕES

- O Parecer Técnico nº 43/2010 deferiu, com base na análise da documentação enviado pelo empreendedor, a solicitação de renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.
- O presente Parecer, em acordo com as conclusões do Parecer Técnico nº 43/2010, encaminha à Diretora de Licenciamento Ambiental, para ciência, análise e providências quanto ao prosseguimento da emissão da renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.
- Em anexo, encaminha-se também as referidas Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

À consideração superior,

  
**ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**RECEBIDO**

Em 18/05/10

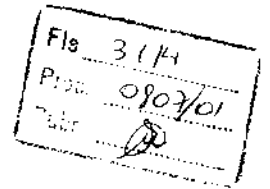
Ass: Juliana - 14:40

EM CRANCO

Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA



**PARECER TÉCNICO Nº 44/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 18 de maio de 2010.

**De:** Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições

**À:** Diretoria de Licenciamento Ambiental

**Assunto:** Análise do Parecer Técnico nº 43/2010

**Processo nº:** 02001.000807/2001-57 UHE Simplício – Queda Única

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por objetivo encaminhar o Parecer Técnico nº 43/2010 oriundo do consultor PNUD Senhor Renan de Oliveira Lopes, sobre a Análise Técnica quanto à renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

## 2. CONCLUSÕES

- O Parecer Técnico nº 43/2010 deferiu, com base na análise da documentação enviado pelo empreendedor, a solicitação de renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.
- O presente Parecer, em acordo com as conclusões do Parecer Técnico nº 43/2010, encaminha à Diretora de Licenciamento Ambiental, para ciência, análise e providências quanto ao prosseguimento da emissão da renovação das Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.
- Em anexo, encaminha-se também as referidas Autorizações de Supressão Vegetal – ASV nº 334/2009 e 336/2009, referentes à implantação do empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

À consideração superior,

**ANTONIO HERNANDES TORRES JUNIOR**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

**URGENTE**

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM  
EFEITOS LEGAIS.  
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA  
CONTAGEM DE PRAZOS.

Fls. 3115  
Proc. 0807/01  
Pubr. *DR*

2010.51.01.007352-0 2001 - MANDADO DE SEGURANÇA  
INDIVIDUAL/OUTROS

Autuado em 14/05/2010 - Consulta Realizada em  
19/05/2010 às 17:00

AUTOR: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO: MARCIO SIMOES CASEMIRO DE ABREU

REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS

06ª Vara Federal do Rio de Janeiro - REGINA COELI  
FORMISANO

Juiz - Decisão: REGINA COELI FORMISANO

Distribuição-Sortelo Automático em 17/05/2010 para  
06ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Objetos: ATOS E PROCEDIMENTOS

ADMINISTRATIVOS: ALA.E.E.415.2009

-----  
Concluso ao Juiz(a) REGINA COELI FORMISANO em  
18/05/2010 para Decisão SEM LIMINAR por JRJRCP  
-----

-----  
PODER JUDICIÁRIO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
6ª VARA FEDERAL - RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 2010.51.01.007352-0  
IMPETRANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
IMPETRADO: DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO  
IBAMA

**DECISÃO**

Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar,  
*inaudita altera pars*, impetrado por FURNAS CENTRAIS

A: Cnid.

Para elaboração de  
resposta.

13/05/10

Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILUC/BAMA

A analista Anízia Barroca.

Para proceder a análise defende pela  
justiça com máxima urgência. Cabe  
destacar a necessidade de contra-dizer  
o exposto por FURNAS na petição inicial  
de que este IBAMA não procedeu aná-  
lise dos documentos desde novembro de  
2009. Neste sentido, solicito a elabora-  
ção de parecer contendo históricos acerca  
da questão e a análise dos documentos  
complementares apresentadas por  
FURNAS. Além disso, solicito a elabora-  
ção de Memorandos (minuta) à PFE  
do IBAMA encaminhando o parecer  
e a decisão judicial em anexo.

Considerando o prazo exigido estipulado  
pela justiça (24 horas) solicito que esta  
Tarefa seja concluída ainda na  
data de hoje.

24.05.2010

CO SUD/PFE

Adriano Rafael Araújo de Castro  
Coordenador Substituto

Fls	3116
Proc	0804/01
Patr	

ELÉTRICAS S/A em face do DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA, Sr. Pedro Alberto Bagnelli, objetivando seja analisada a documentação enviada pela impetrante para fins de avaliação e anuência de proposta de alteração no empreendimento hidrelétrico denominado "AHE Simplício-Queda Única".

Sustenta a autora que logrou êxito no Leilão de Energia nº 002-2005-ANEEL, em 2005, para exploração do empreendimento hidrelétrico denominado "AHE Simplício-Queda Única", que consiste na construção de duas usinas de geração de energia elétrica, bem como obras de interligação entre as duas através de um sistema de canais, diques para reservatórios e túneis.

Afirma, ainda, que a exploração da Usina Hidrelétrica depende de prévio licenciamento ambiental, sendo certo que o IBAMA é o órgão responsável pela gestão e execução da Política do Meio Ambiente.

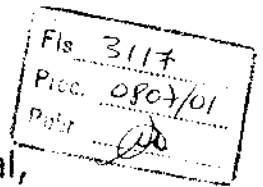
Alega que, com as licenças obtidas para o início das obras, estas vêm sendo realizadas, sem maiores problemas.

No entanto, com a necessidade de pequena modificação no empreendimento, tornou-se necessária a anuência do Órgão Ambiental, que foi solicitada, em 10 de novembro de 2009, não tendo sido atendida a contento até a presente data.

Voluntariamente, a impetrante, em 18 de maio de 2010, trouxe pedido de emenda à inicial, retificando a autoridade indicada como Impetrada, à fl. 95.

EM BRANCO





É o breve relatório. Passo a decidir.

De início, retifique-se o pólo passivo da ação mandamental, devendo constar como autoridade impetrada, o Sr. Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, em atendimento ao peticionado às fls. 95.

Quanto ao pedido de liminar, constata-se que a solicitação de alteração no empreendimento em questão foi submetida ao conhecimento do IBAMA em 10 de novembro de 2009, através da correspondência ALA.E.E.415.2009, sendo incabível que até a presente data, não tenha sido satisfatoriamente analisado, ainda que por motivo de greve dos servidores daquele órgão público, já que há de ser mantido o mínimo da força de trabalho para análise de situações emergenciais como o presente caso recomenda.

Pelo panorama narrado na inicial, o atraso injustificado do Órgão Administrativo Ambiental em analisar o cabimento do prosseguimento da obra no modelo apresentado, sendo certo que o trabalho em questão faz parte do caminho crítico da obra, trará prejuízos de enorme monta e de caráter irrecuperável à impetrante, caso o curso não seja retomado até o dia 20 de maio de 2010.

Assim, defiro parcialmente a liminar para determinar à autoridade impetrada que analise, em 24 horas, a documentação enviada por FURNAS, a fim de conceder ou não a anuência para a continuidade da obra do empreendimento hidrelétrico LAHE Simplício-Queda Única,

**EM BRANCO**

Fls.	3118
Proc.	0807/01
Outr.	<i>(Handwritten mark)</i>

conforme comunicado na correspondência ALA.E.E.415.2009.

Oficie-se a Autoridade Impetrada para ciência, cumprimento, bem como para prestar as informações no decêndio legal, consoante o disposto do artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 12.016/09.

Intime-se o órgão de representação judicial da autoridade coatora, conforme dispõe o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/09.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal para parecer, nos termos do artigo. 12 da Lei nº 12.016/09.

Em seguida, venham conclusos para sentença.

P.I.

Encaminhe-se cópia da presente, por fax, à autoridade coatora, tendo em vista o caráter urgentíssimo da medida analisada.

-----  
-----

Intimado Pessoalmente em 19/05/2010 por JRJDUT.

=====  
=====

Mandado - MAN.0006.000458-0/2010 expedido em 19/05/2010.

Localização atual: Setor de Distribuição de Mandados - Rio de Janeiro/Rio Branco

Diligência de INTIMACAO a cumprir.

Enviado em 19/05/2010 por JRJDUT

EM BRANCO

Fls.	3119
Piso.	0907/01
Matr.	0

=====  
=====

Mandado - MAN.0006.000457-5/2010 expedido em  
19/05/2010.

Localização atual: Setor de Distribuição de Mandados - Rio  
de Janeiro/Rio Branco

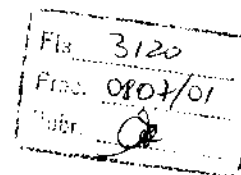
Diligência de INTIMACAO a cumprir.

Enviado em 19/05/2010 por JRJDUT

**EM BRANCO**

AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS NÃO PRODUZEM EFEITOS LEGAIS.  
SOMENTE A PUBLICAÇÃO NO D.O. TEM VALIDADE PARA CONTAGEM DE PRAZOS.

2010.51.01.007352-0 2001 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL/OUTROS  
Autuado em 14/05/2010 - Consulta Realizada em 21/05/2010 às 15:33  
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A  
ADVOGADO: MARCIO SIMOES CASEMIRO DE ABREU  
RÉU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVÁVEIS  
06ª Vara Federal do Rio de Janeiro - REGINA COELI FORMISANO  
Juiz - Decisão: REGINA COELI FORMISANO  
Distribuição-Sorteio Automático em 17/05/2010 para 06ª Vara Federal do Rio de Janeiro  
Objetos: ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: ALA.E.E.415.2009



Concluso ao Juiz(a) REGINA COELI FORMISANO em 18/05/2010 para Decisão SFM LIMINAR por JRJRCP

PODER JUDICIÁRIO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 6ª VARA FEDERAL - RIO DE JANEIRO  
PROCESSO: 2010.51.01.007352-0 IMPETRANTE: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A IMPETRADO: DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA D E C I S A O Trata-se de Mandado de Segurança com pedido de liminar, inaudita altera pars, impetrado por FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A em face do DIRETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO IBAMA, Sr. Pedro Alberto Bagnelli, objetivando seja analisada a documentação enviada pela impetrante para fins de avaliação e anuência de proposta de alteração no empreendimento hidrelétrico denominado "AHE Simplicio-Queda Única". Sustenta a autora que logrou êxito no Leilão de Energia nº 002-2005-ANEEL, em 2005, para exploração do empreendimento hidrelétrico denominado "AHE Simplicio-Queda Única", que consiste na construção de duas usinas de geração de energia elétrica, bem como obras de interligação entre as duas através de um sistema de canais, diques para reservatórios e túneis. Afirma, ainda, que a exploração da Usina Hidrelétrica depende de prévio licenciamento ambiental, sendo certo que o IBAMA é o órgão responsável pela gestão e execução da Política do Meio Ambiente. Alega que, com as licenças obtidas para o início das obras, estas vêm sendo realizadas, sem maiores problemas. No entanto, com a necessidade de pequena modificação no empreendimento, tornou-se necessária a anuência do Órgão Ambiental, que foi solicitada, em 10 de novembro de 2009, não tendo sido atendida a contento até a presente data. Voluntariamente, a impetrante, em 18 de maio de 2010, trouxe pedido de emenda à inicial, retificando a autoridade indicada como impetrada, à fl. 95. É o breve relatório. Passo a decidir. De início, retifique-se o pólo passivo da ação mandamental, devendo constar como autoridade impetrada, o Sr. Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA, em atendimento ao peticionado às fls. 95. Quanto ao pedido de liminar, constata-se que a solicitação de alteração no empreendimento em questão foi submetida ao conhecimento do IBAMA em 10 de novembro de 2009, através da correspondência ALA.E.E.415.2009, sendo incabível que até a presente data, não tenha sido satisfatoriamente analisado, ainda que por motivo de greve dos servidores daquele órgão público, já que há de ser mantido o mínimo da força de trabalho para análise de situações emergenciais como o presente caso recomenda. Pelo panorama narrado na inicial, o atraso injustificado do Órgão Administrativo Ambiental em analisar o cabimento do prosseguimento da obra no modelo apresentado, sendo certo que o trabalho em questão faz parte do caminho crítico da obra, trará prejuízos de enorme monta e de caráter irrecuperável à impetrante, caso o curso não seja retomado até o dia 20 de maio de 2010. Assim, defiro parcialmente a liminar para determinar à autoridade impetrada que analise, em 24 horas, a documentação enviada por FURNAS, a fim de conceder ou não a anuência para a continuidade da obra do empreendimento hidrelétrico "AHE Simplicio-Queda Única", conforme comunicado na correspondência ALA.E.E.415.2009. Oficie-se a Autoridade Impetrada para ciência, cumprimento, bem como para prestar as informações no decêndio legal, consoante o disposto do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 12.016/09. Intime-se o órgão de representação judicial da autoridade coatora, conforme dispõe o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 12.016/09. Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Federal para parecer, nos termos do artigo. 12 da Lei nº 12.016/09. Em seguida, venham conclusos para sentença. P.J. Encaminhe-se cópia da presente, por fax, à autoridade coatora, tendo em vista o caráter urgentíssimo da medida analisada.

Intimado Pessoalmente em 19/05/2010 por JRJDUT.

Mandado - MAN.0006.000458-0/2010 expedido em 19/05/2010.  
Localização atual:

Enviado em 19/05/2010 por JRJDUT  
Diligência de INTIMACAO distribuida em 19/05/2010 para Ofic. de Just. nº 349

Mandado - MAN.0006.000457-5/2010 expedido em 19/05/2010.  
Localização atual: Setor de Distribuição de Mandados - Rio de Janeiro/Rio Branco

Enviado em 19/05/2010 por JRJDUT  
Diligência de INTIMACAO distribuida em 20/05/2010 para Ofic. de Just. nº 55  
Resultado em 20/05/2010 POSITIVO por JRJIAD  
Devolvido (Sem Recebimento pela vara) em 20/05/2010 para a Vara por JRJARK (Guia 2010.005165)

**EM BRANCO**



Data: 21/05/2010

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.225.2010

**S.Ref.**

Fls.	3121
Proc.	0807/01
Subr.	8

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha  
Leão - Complementação do Atendimento às  
Condições Específicas 2.3 e 2.15 da LI  
685/2010  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Complementando o atendimento às Condições Específicas 2.3 e 2.15 da LI nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, a documentação relacionada a seguir:

1.1. Uma via impressa do documento intitulado "LI 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Acompanhamento das Interferências Minerárias-Maio/2010", elaborado pela Divisão de Liberação de Áreas Leste (DLAL.E) desta Empresa, referente à revisão do Subprograma de Monitoramento Sobre Atividades de Mineração, seguindo as orientações do Parecer Técnico nº 123/2009, conforme solicitado na Condição Específica nº 2.3 alínea "e" da licença de instalação em tela.

1.1.1. Informamos que ao efetuar a revisão do "Subprograma de Monitoramento Sobre Atividades de Mineração", elaborado e incluído pela empresa ECOKATU Consultoria Ambiental Ltda no "Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias" do PBA das LTs Anta-Simplício-Rocha Leão, constatamos que aquela empresa não realizou as alterações solicitadas por FURNAS, alterações estas, que constam na revisão deste subprograma que está sendo encaminhada por meio do documento em anexo.

1.2. Uma via impressa do documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício - Cadastro das Propriedades Atingidas-Maio de 2010", composto de 01 (um) volume referente às propriedades atingidas no trecho Anta-Simplício e 07 (sete) volumes referentes às propriedades atingidas no trecho Simplício-Rocha Leão.

De ordem de <sup>HID</sup> COE/MD  
Em 28/05/10.

Bruno.

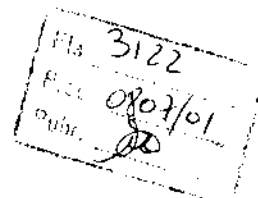
A Senhora Mônica Fonseca;

Encomendo para ciência,  
análise e manifestação

Em 02/06/2010

Antonio Fernando Junior

Antonio Fernando Junior  
Coordenador de Engenharia,  
Hidroeletricidade e Instalações  
COHID/CGENL/DIEIC/IBAMA



1.2.1. Esclarecemos que o envio dessa documentação, relacionada à Condição Específica nº 2.15 da licença de instalação em comento, se deve à conclusão da vistoria para avaliação da faixa serviente dessas linhas de transmissão.

1.2.2. Cabe informar, ainda, que no trecho Anta-Simplicio 28% das torres estão liberadas para construção por estarem localizadas em imóveis adquiridos por FURNAS para a implantação do AHE Simplício-Queda Única e os 72% de torres que faltam ser liberadas, estão em fase de negociação com os respectivos proprietários.

1.2.2.1. Nesse sentido, informamos que no trecho Simplício-Rocha Leão, 63% das torres já estão liberadas, sendo que desses 63% apenas 27% necessitaram de indenização.

3. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

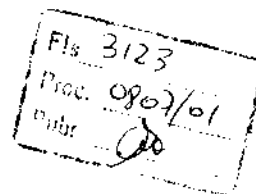
**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

2010, 29/01

EMERSON



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.226.2010

**S.Ref.**

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004893/2010-68

Data: 20/05/2010

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** LT Anta-Simplício e Simplício-Rocha  
Leão - Cumprimento da Condição Específica  
nº 2.20 da LI 685/2010  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência a Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse Instituto em 18/03/2010 para o empreendimento em referência, especificamente no que tange à Condição Específica nº 2.20, que versa sobre o envio em 60 (sessenta) dias, do Projeto Executivo da Linha de Transmissão contendo os dados referentes ao perfil longitudinal do terreno atualizados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e localização de Fragmentos Florestais considerando a atual locação das estruturas.
2. Nesse sentido, visando o cumprimento da condição específica em comento, encaminhamos, em anexo, cópia em meio digital (CAD/2004 ou superior) da seguinte documentação:
  - 2.1. Perfil e Planta atualizado da LT 138 kV Anta-Simplício (Folhas 01 a 09);
  - 2.2. Perfil e Planta atualizado da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão (Folhas 01 a 40);
  - 2.3. Planta de traçado com localização de fragmentos florestais.
3. Informamos que posteriormente, caso seja necessário, encaminharemos toda documentação em cópia impressa.
4. Sem mais, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte (Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COZ ALA  
Em 28/05/10.

Bruma

A Senhora Mônica Fonseca;

Encaminhado para ciência,  
análise e manifestação

Em 02/06/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



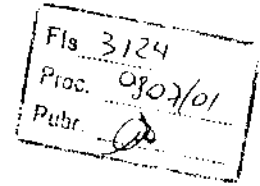
Ministério do Meio Ambiente - MMA  
Instituto Chico Mendes de Conservação da  
Biodiversidade-ICMBio  
Reserva Biológica União / RJ



Em 18 de maio de 2010.

Ofício Nº 025 / 2010 – REBIO União

Exmª. Sr. Antônio Hernandes Torres Junior  
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID/DILIC/IBAMA



Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, servimos do presente para solicitar de V.Sª, informações acerca do licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 kV Anta – Simplício e Simplício – Rocha Leão, de FURNAS Centrais Elétricas S.A..

O referido empreendimento, já licenciado pelo IBAMA (L.I. Nº 685/2010 - Processo Nº 02001.000807/01-57), afetará a área circundante de 10 Km da Reserva Biológica União (Resolução CONAMA 013/90) ou até mesmo a sua própria área, uma vez que a subestação de Rocha Leão, aonde a LT terminará, avizinha-se com a citada Unidade de Conservação.

Justificamos nossa solicitação, tendo em vista que não foi solicitado ao ICMBio, órgão administrador da U.C, a competente AUTORIZAÇÃO para o licenciamento, conforme determina a legislação vigente. Assim, a instituição não teve a oportunidade de avaliar o estudo dos impactos do empreendimento sobre a Reserva Biológica União, bem como analisar as medidas mitigadoras apresentadas, ou mesmo sugeri-las. O mesmo se dá com as medidas compensatórias, já que a REBIO União, atingida indiretamente, ou possivelmente diretamente, não foi contemplada por elas, pelo menos, não constam da L.I. Nº 685/2010.

Alertamos que o ICMBio concedeu apenas anuência, através do Ofício 013/09/COMAP/DIREP, de 17/03/09, para a realização dos serviços topográficos para que o empreendedor pudesse dar prosseguimento ao processo de detalhamento das alternativas de traçado dentro do corredor de estudo da L.T. 138 kV Simplício – Rocha Leão.

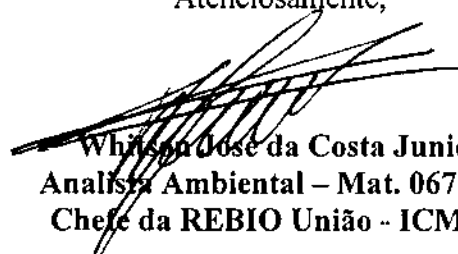
Informamos também que a REBIO União/ICMBio está notificando FURNAS Centrais Elétricas S.A. a apresentar a AUTORIZAÇÃO do ICMBio para o licenciamento ambiental do empreendimento.

Aguardando manifestação de V.Sª, desde já agradecemos a atenção dispensada,.

Atenciosamente,

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.004934/2010-16

Data: 25/05/2010

  
Wilson José da Costa Junior  
Analista Ambiental – Mat. 0679741  
Chefe da REBIO União - ICMBio

De ordem à COHID.  
Em 28/05/10.  
Bruna

A Senhora Mônica Fensica,

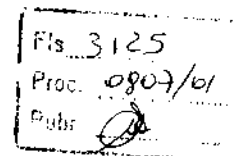
Encaminhado para análise  
e manifestação de  
os termos da correspondência.

Em 02/06/2010

Antonio Hernandez Torres Junior

Antonio Hernandez Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.228.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

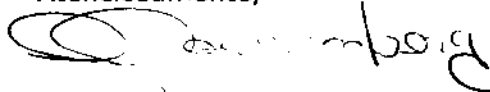
**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condição Específica 2.2 da  
Autorização de Supressão de Vegetação  
321/2009  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, em atendimento à Condição Específica 2.2 da Autorização de Supressão de Vegetação 321/2009, cópia impressa do documento intitulado "Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe: Relatório Final de Supressão de Vegetação", contendo as informações relativas à área e ao volume de madeira suprimida no âmbito dessa ASV, bem como a destinação do material lenhoso e do resgate de fauna executado durante essa atividade de supressão.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

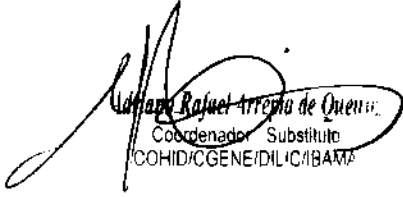
c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.  
Em 26/05/10.

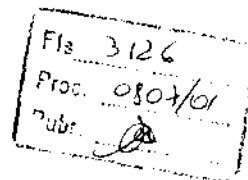
Bruuna.

A TRP Mónica Fonseca  
para análise.

28.05.2010

  
Rafael Arrascaeta de Oliveira  
Coordenador Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data: 26/05/10



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.229.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Condição Específica 2.1 da ASV 402/2009  
Complementação do Atendimento  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, e complementando o atendimento da Condição Específica 2.1 da ASV 402/2009, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da documentação comprobatória relacionada à aquisição das áreas que sofrerão supressão de vegetação para a relocação de trechos da estrada municipal Chiador-Sapucaia de Minas, o qual apresenta, ainda, a relação dos imóveis onde deverá ocorrer essa supressão.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

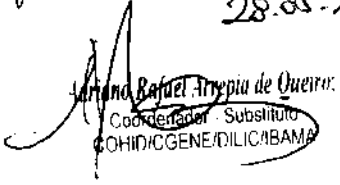
Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

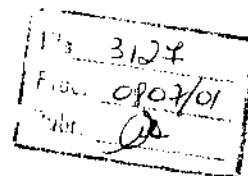
De ordem à COHID.  
Em 26/05/10.  
Bruna.

A TRP Mônica Fonseca  
para análise

28.05.2010

  
Ariano Rafael Arripa de Oliveira  
Coordenador - Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

Data 24/05/10



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.227.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Reposição Florestal e Compensação pela  
Supressão no Bioma Mata Atlântica  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única Compensação e Reposição Florestal", referência DEA.E.RTT.043.2010, emitido em 04/05/2010.

1.1. O referido documento visa apresentar à esse Instituto uma proposta de atendimento a condicionantes específicas, relacionadas à reposição florestal, das autorizações de supressão de vegetação emitidas para o AHE Simplício-Queda Única, bem como atender ao artigo 17 da Lei 11.428/2006 e ao artigo 26 do Decreto 6.660/2008, que abordam a necessidade de compensação ambiental pela supressão de vegetação, na forma de destinação de área equivalente à extensão suprimida.

1.1.1. Esse documento tenciona atender, ainda, ao Decreto 5.975/2006 e à Instrução Normativa MMA 06/2006, que versam sobre a obrigatoriedade de realizar a reposição florestal em função da supressão de vegetação.

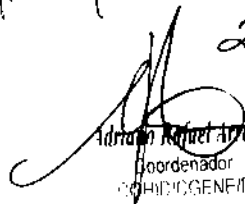
2. Outrossim, informamos que o documento em anexo atende às seguintes condições específicas das autorizações de supressão de vegetação emitidas por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única:

- Condição Específica 2.12 da ASV 148/2007
- Condição Específica 2.17 da ASV 278/2008
- Condição Específica 2.17 da ASV 278/2008 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.17 da ASV 286/2008
- Condição Específica 2.16 da ASV 286/2008 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.17 da ASV 321/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 334/2009

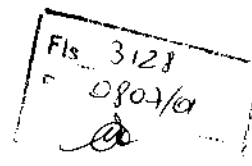
De ordem à CO H/D.  
Em 26/05/10.  
Bruna.

A TRP Mônica Fonseca  
para procedu análise

22.05.2010

  
Adriano Rafael Arcepin de Queiroz  
Coordenador Substituto  
COORDENADOR GENE/DILIC/BAMA

**N.Ref. ALA.E.E.227.2010**  
**Fl. 2/2**



- Condição Específica 2.18 da ASV 334/2009 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.16 da ASV 336/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 357/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 360/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 374/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 394/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 402/2009

3. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre a referida proposta de reposição florestal, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



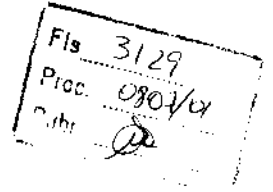
Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO





## INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Assunto:** Mandado de Segurança Individual/Outros – Processo nº 2010.51.01.007352-0 2001

A presente informação visa atender ao despacho do Coordenador Substituto dessa COHID, em 24/05/2010, Sr. Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz, em vista às questões objeto do Mandado de Segurança, Processo nº 2010.51.01.007352-0 2001, impetrado por FURNAS – Centrais Elétricas S/A em 14/05/2010.

O documento concluso à Dra. juíza Regina Coeli Formisano da 6ª Vara Federal, RJ, em 18/05/2010, com intimação enviada via fax no dia 19/05/10 às 17:23, destaca-se os seguintes pontos expostos pela Autora:

1. que embora as obras estejam sendo realizadas sem maiores problemas, há a necessidade de pequenas modificações sob a anuência do IBAMA;
2. que foi solicitada em 10/11/09 anuência para tal modificação através da correspondência ALA.E.E.415.2009 – AHE Simplício-Queda Única, pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., sem ter sido atendida a contento até a presente data;
3. Alega a gravidade do não atendimento do pleito uma vez que representa prejuízos de enorme monta e de caráter irrecuperável.

A liminar foi deferida parcialmente determinando que a autoridade impetrada analise em 24 horas a documentação enviada por FURNAS, referente à ALA.E.E.415.2009, a fim de conceder ou não a anuência para continuidade da obra.

O documento em referência elaborado pela ENGEVIX nº 8922/00-3V-MC-1016-0 intitulado “*Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ - Análise de Estabilidade de Talude em solo-estaca 0+500*”, encaminhado em 09/11/09 através do Ofício ALA.E.E.415.2009 – AHE Simplício-Queda Única, pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., apresenta o objetivo de adquirir a anuência do Ibama para modificação da contenção de talude para relocação de trecho da ferrovia.

O documento foi analisado em 01/02/2010 através da INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em Anexo), onde conclui-se

que não é possível determinar aumento real de segurança ao empreendimento, pela documento não apresentar informações suficientes para deferimento da proposta, sendo listadas uma série de questionamentos necessários para análise do pleito. A impetrante foi comunicada das pendências em 12/02/2010, através do Ofício nº 23/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (em anexo).

O referido ofício foi recebido por Furnas Centrais Elétricas S/A e sob seu conhecimento foi preparada a correspondência ALA.E.E.116.2010, encaminhado para essa DILIC em 23/03/2010 (Protocolo nº 02001.001071/2010-25).

Na correspondência consta apenas justificativa para opção requerida **não** apresentando um quadro comparativo conforme solicitado. Cabe observar que as mudanças geológicas-geotécnicas não necessariamente impedem a aplicação da técnica inicialmente proposta conforme argumentado no documento INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010.

Em relação ao relatório fotográfico, foi apresentado apenas fotos sem legendas ou quaisquer outros comentários explicativos. A imagem de satélite apresentada (impressa) não permite se quer a localização do trecho e sua visualização adequada, portanto pouco útil para uma análise mais detalhada.

Foram apresentadas plantas do projeto executivo com informações sobre o terreno (projeto geométrico), procedimentos de recomposição ambiental (projeto ambiental), projeto de drenagem. O perfil da seção objeto da solicitação foi em parte reapresentado, porém, sem maiores detalhes.

A ART do responsável técnico pelo projeto proposto **não** foi apresentada conforme solicitado no Ofício nº 23/2010, e nenhuma justificativa foi apresentada para sua ausência. Também não foram apresentadas demais informações citadas no documento ALA.E.E.415.2009, entretanto, não encontradas na mesma (vide INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010).

Com base no alegado pela impetrante, resume-se:

1. Houve um equívoco da impetrante uma vez que a correspondência ALA.E.E.415.2009 – AHE Simplício-Queda Única, pela Superintendência de Gestão Ambiental de Furnas Centrais Elétricas S.A., foi analisada a contento dentro do prazo disponível. Não foi dada inicialmente parecer definitivo para anuir a modificação solicitada, visto a deficiência das informações apresentadas;
2. A empreendedora levou cerca de 1 (um) mês para preparar uma documentação que teoricamente já deveria estar pronta, além de apresentar a documentação inicialmente na Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais, ciente do tempo dispensado para encaminhamento do documento para a Diretoria de Licenciamento no Ibama Sede, em Brasília;
3. Observa-se que não foram poucos os problemas apresentados no empreendimento devido aos contratempos deparados, consequente das “mudanças geológicas-geotécnicas” não

previstas no projeto, que tem demandado em vários momentos a equipe técnica. Cabe observar que esta mesma equipe é responsável por vários outros empreendimentos de igual importância governamental e econômica não podendo dedicar-se exclusivamente à esse empreendimento com fins de sanar as falhas de levantamentos técnicos. Para tal, dá-se prioridade de análise à ordem cronológica de protocolização de documento ou ação emergencial, o que nada interferiria no tempo de análise demandado mesmo na ausência da paralisação dos servidores;

Fls. 3130  
Proc. 0802/01  
Outro

4. Quanto à gravidade alegada ao não atendimento do pleito, alegando prejuízos de enorme monta e de caráter irrecuperável, deveria implicar em maior agilidade da mesma em encaminhar as documentações complementares quando solicitadas e conforme solicitadas.

Atendendo à intimação da Dra. juíza Regina Coeli Formisano da 6ª Vara Federal, RJ, e diante o exposto, a impetrante não atendeu as pendências solicitadas no Ofício 23/2010. As informações estão inconsistentes e incompletas, portanto, recomendo o **indeferimento** do pleito e a execução do projeto original aprovado por esse Ibama.

*Cinthia*  
Cinthia Parreira de Castro  
Coordenadora Ambiental  
BAMA / 1314961

Brasília, DF, 24 de maio de 2010.

Estou de acordo.

Solicito à analista Cinthia Barreira

que prepare:

- 1) Ofício da CGENE à FURNAS contendo as conclusões desta documento
- 2) Memorando à COJUV/PFE encaminhando esta Informação Técnica, ofício da CGENE e cópia do mandado de segurança, solicitando que aquela Procuradoria atue neste processo judicial informando o cumprimento desta autorização e decise judicial exarada.

24.05.2010

*Regina Coeli*  
Regina Coeli Formisano  
Coordenadora - Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

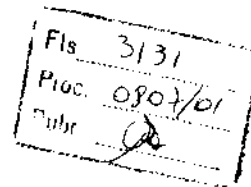
**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 87/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2010.

À Senhora

**MARIÂNGELA DANEMBERG**

Assessora de Licenciamento Ambiental

Furnas Centrais Elétricas SA.

Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11º andar, Botafogo.

Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22281-900 - Fax: 21.2528-5858

**ASSUNTO:** AHE Simplício-Queda Única, Processo nº 02001.000807/01-57 – Projeto Executivo de Relocação EFRS MG/RJ.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me ao documento ALA.E.E.116.2010, encaminhado em 15/03/10, e com base na **INFORMAÇÃO TÉCNICA** nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/05/10 (em anexo), informo que o referido documento não foi considerado satisfatório.
2. Informo que a solicitação de anuência foi indeferida, cabendo à empreendedora a execução do projeto inicialmente aprovado pelo Ibama.

Atenciosamente,

**GUILHERME DE ALMEIDA**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

”

”



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. 3139  
Proc. 090401  
Púb. *[initials]*

Memo nº 51 /2010 CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2010.

A: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial - COJUD

**Assunto:** Mandado de Segurança Individual/Outros nº 2010.51.01.007352-0 2001 – referente à Decisão Judicial .

Senhor Coordenador,

1. Encaminho a INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/05/10, em atendimento ao Mandado de Segurança em referência impetrado por Furnas Centrais Elétricas S.A..
2. Solicito à esta Coordenação que atue no Processo Judicial informando o cumprimento desta autarquia à decisão judicial exarada.

Atenciosamente,

**GUILHERME DE ALMEIDA**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Procuradoria Federal Especializada / IBAMA / COHID  
Secretaria de Serviços Administrativos-SSA

RECEBIDO

Em 26/05/10

às \_\_\_\_\_

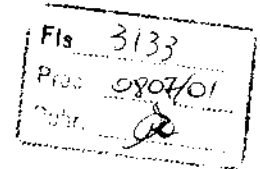
Anexos: INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.  
Ofício nº 23/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Cópia Mandado de Segurança Individual/Outros nº 2010.51.01.007352-0 2001

EM BRANCO





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA**  
**\* NÚCLEO TERESÓPOLIS \***  
**MEIO AMBIENTE \* URBANISMO \* PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Carmo - Sapucaia - Sumidouro - Teresópolis  
Rua Francisco Sá, n.º 343 - sala 405, Centro - Teresópolis/RJ CEP: 25.953-011  
Telefax: (21) 2742-2962

Ofício PJ1TCOTER Nº. 0720/2010

Teresópolis, 20 de abril de 2010.

Ref.: **IC 929/2009-CA-MA** (favor mencionar na resposta)

Ilm.º Sr.,

Cumprimentando-o, e visando a instruir o procedimento em epígrafe, que apura danos ambientais causados por despejo de agrotóxicos no Rio Paraíba do Sul, sirvo-me do presente para solicitar a V.S.ª o que segue:

1. Realização de uma visita e vistoria de campo nas obras da hidrelétrica de Simplício.

Informo ainda que segue em anexo cópia da ata da reunião do dia 29/3/2010 (fls. 221/223).

Atenciosamente,

  
**SANDRO FERNANDES MACHADO**

Promotor de Justiça  
Mat. 4347

**À DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL DO IBAMA**  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede Bloco "C" - 1º andar - Cx. Postal n.º 09870  
Asa Norte - Brasília - DF  
CEP: 70818-900

MMA - IBAMA

Documento:

02001.004968/2010-19

Data: 26/05/2010

A. Cohid.

Para manifestação.

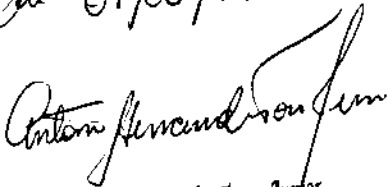
28/05/10

  
Pedro Alberto Biglieri  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

A Sra Mônica da Fonseca;

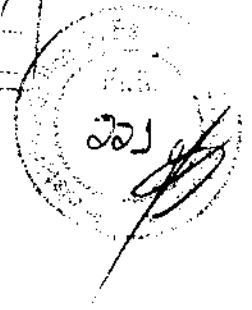
Encaminhado para ciência, análise e manifestação de resposta.

Em 01/06/10



Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls. 3134  
Proc. 0904/01  
Data: @



1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva  
= Núcleo Teresópolis =  
Teresópolis - Carmo - Sumidouro - Sapucaia  
Meio Ambiente - Urbanismo - Patrimônio Cultural

Ata de Reunião – IC 929/2009 – T - MA

Na data de hoje, 29 de março de 2010, nesta Promotoria de Justiça realizou-se reunião que teve início às 14:30h, que contou com a presença desta Promotora de Justiça, ANAIZA HELENA MALHARDES MIRANDA, presente representantes do GATE/MP, presentes os representantes do IBAMA, presentes os representantes da empresa SERVATIS, todos indicados em folha de presença que segue em anexo.

O Ministério Público interou os presentes sobre as questões tratadas na última reunião. Esclareceu ainda que com a implantação da hidroelétrica de Simplício algumas espécies encontradas apenas no Rio Paraíba do Sul podem vir a se extinguir. Foi levantada a questão da implantação da hidroelétrica em Itaocara sendo esclarecido que a mesma alagará uma grande área referente a população caiçara, causando grande impacto social e ambiental. A Servatis esclareceu que como medida de compensação ambiental será criada um núcleo avançado de alevinagem. Esclareceu ainda que foi realizado um convênio com a ONG responsável pelo projeto do Rio Piabanha para auxiliar no desenvolvimento desse projeto relativo a compensação ambiental. Segundo a empresa o projeto já encontra-se pronto, e iniciará provavelmente em abril deste ano, tornando-se núcleo de referência em toda a região. O MP esclareceu sua proposta para a compensação ambiental, complementando o projeto da empresa Servatis. O MP aduziu sobre a constante contaminação das águas do Rio Paraíba, informando que a população caiçara deve ser "retirada" do Rio, ou seja, essa deve produzir os meios necessários a sua subsistência sem depender exclusivamente das águas do Rio Paraíba do Sul. O MP deu a idéia para o projeto de criação de pisciculturas com mão de obra da própria população caiçara. Entretanto, Furnas havia esclarecido na reunião anterior da inviabilidade da idéia ante o custo diferenciado da criação comercial para a criação para inserção no corpo hídrico, além dos diferentes métodos de criação para as diferentes espécies. Foi aduzido na reunião que a partir de 2010 o Rio Paraíba

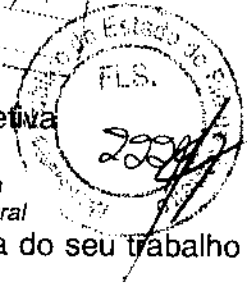
BKB  
MP

Anaíza Helena Malhades Miranda

Fornas

**EM BRANCO**

Fls. 3135  
Proc. 0802/01  
Rubr. *[assinatura]*



1ª Promotoria e Justiça de Tutela Coletiva  
= Núcleo Teresópolis =  
Teresópolis - Carmo - Sumidouro - Sapucaia  
Meio Ambiente - Urbanismo - Patrimônio Cultural

terá uma nova composição biótica. A SERVATIS apresentou cópia do seu trabalho que será anexada a presente.

Feitos estes esclarecimentos, declarou-se encerrada a presente reunião, DETERMINANDO o Ministério Público:

1 - Oficie-se à Coordenação do GATE e à FURNAS e IBAMA, por meio da equipe da DILIC/Brasília e NLA/Rio de Janeiro e INEA licenciamento ambiental para uma visita e vistoria de campo nas obras da hidroelétrica de Simplício.

2 - Oficie-se à Coordenação do GATE e INEA para visita e vistoria no Projeto Piabanha.

3 - Junte-se cópia desta ata aos autos da AEH Itaocara/Light, e nestes autos oficie-se à Coordenação do GATE e à LIGHT e IBAMA, por meio da equipe da DILIC/Brasília e NLA/Rio de Janeiro e INEA licenciamento ambiental para uma visita e vistoria de campo nas obras da hidroelétrica de Itaocara.

4 - Junte-se cópia desta ata.

5 - Encaminhe-se cópia do trabalho encaminhado pela SERVATIS e de todas as atas de reuniões e trabalhos existentes nos Inquéritos Cíveis 025, 929 e 931, ao GATE/MP solicitando o complemento das análises feitas no EIA/RIMA das duas hidroelétricas.

Teresópolis, 29 de março de 2010.

*BKB*

*Justiça*

*AN*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**





Fis 3138  
Proc. 080/01  
Data: 03/01/09



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA  
\* NÚCLEO TERESÓPOLIS \*

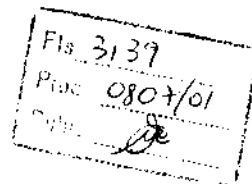
Meio Ambiente - Urbanismo - Patrimônio Histórico  
Teresópolis - Carmo - Sapucaia - Sumidouro

- 2- Solicite-se ao GATE do 6º CAOP o encaminhamento dos relatórios sobre os danos ambientais do Rio Paraíba do Sul, em decorrência dos fatos noticiados;
- 3- Oficie-se às Prefeituras Municipais de Sapucaia e Carmo, requisitando informações acerca da eventual existência de cooperativas de pescadores que desenvolva atividades no Rio Paraíba do Sul;
- 4- Oficie-se às Prefeituras Municipais de Sapucaia e Carmo, solicitando a ampla divulgação à população sobre o perigo de consumir peixes oriundos do Rio Paraíba do Sul;
- 5- Oficie-se à Prefeitura Municipal de Carmo, requisitando informações acerca da destinação dada aos peixes encontrados mortos no Rio Paraíba do Sul;
- 6- Notifique-se a sociedade empresária SERVATIS da instauração do presente inquérito, esclarecendo que poderá apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, se entender pertinente.

Teresópolis, 14 de janeiro de 2009.

  
**ANDRÉ LUIZ FARIAS**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
MAT. 4008

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A,, Brasília/ DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1212, ramal 1282 Fax: (0xx61) 3307.1328 - URL: http://www.ibama.gov.br

OFÍCIO Nº 88 /2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2010.

A sua senhoria, a senhora  
**VANESSA SEGUEZZI**  
Procuradora da República no Município de Petrópolis  
Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro  
25.680-195 - Petrópolis/RJ - Fone: (24) 2245.6370

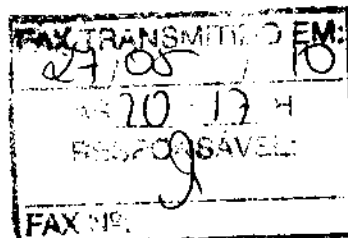
**Assunto:** UHE Simplício.  
ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Senhora Procuradora,

1. Em atenção aos Ofícios/PRM/Petrópolis/GAB/VS nºs 429/2010, 483/2010, 495/2010, 498/2010, 535/2010 e 568/2010, informo que, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores desta Casa desde 07 de abril último, têm sido encontradas dificuldades para atendimento das demandas efetuadas nos prazos designados. Comunico, porém, que tão logo as análises solicitadas sejam concluídas, esta Procuradoria será informada.

Atenciosamente,

**GUILHERME DE ALMEIDA**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica



**EM BRANCO**



Fls. 3140  
Proc. 0807/01  
Data: 08

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO

PROCESSO Nº:02001.000807/01-57

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação nº416/2010 – AHE Simplício

INTERESSADO: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.


A CGENE


À DILIC,

Trata-se da solicitação por Autorização de Supressão de Vegetação, o Parecer Técnico nº028/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 16 de março de 2010 não identifica óbices à emissão da referida autorização e neste sentido informo estar de acordo como o parecer técnico acima citado e encaminho a Autorização de Supressão de Vegetação nº416/2010 para a sua apreciação.

Brasília, 27 de maio de 2010.

De acordo,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Substituto

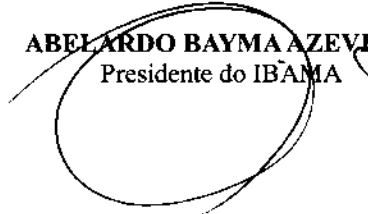
  
**GUILHERME DE ALMEIDA**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

De acordo,

  
**PEDRO ALBERTO BIGNELLI**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

  
**ABELARDO BAYMA AZEVEDO**  
Presidente do IBAMA

**EM BRANCO**

23-277-194/000-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 3111  
 Proc. 0802/01  
 Data: 27/5

Processo:

02001.000807/01-57

Empreendimento

AHE Simplício - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S. A.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279

DATA: 27/5/2010

## Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02
Valor da Análise	1.008,52
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	133,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	1.141,52

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

  
 Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
 Coordenador de Energia Hidrelétrica  
 Substituto

**EM BRANCO**





Fls. 3142  
 08/03/10  
 Rubr. *JP*



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>27/05/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017544463</b>	Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>27/05/2010</b>	Vencimento <b>27/06/2010</b>
(=) Valor do documento <b>1.008,52</b>	(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>	(-) Outras deduções <b>*****</b>	(+) Mora / Multa <b>*****</b>	(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>	(=) Valor cobrado <b>1.008,52</b>
<b>Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A</b> <b>CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19</b> <b>Endereço: Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22283-900</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio-Queda Única.</b>		

LD: 00199.58412 00000.000000 17544.463213 7 46460000100852

Autenticação mecânica

						<b>[001]</b>	<b>00199.58412 00000.000000 17544.463213 7 46460000100852</b>					
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Vencimento <b>27/06/2010</b>						
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>						Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>						
Data do documento <b>27/05/2010</b>		Nº do documento		Espécie DOC		Aceite		Data de processamento <b>27/05/2010</b>		Nosso Número <b>00000000017544463</b>		
Nº da conta / Respons.		Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade		Valor		(=) Valor do documento <b>1.008,52</b>				
Instruções  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>						(-) Desconto / Abatimento <b>*****</b>						
						(-) Outras deduções <b>*****</b>						
						(+) Mora / Multa <b>*****</b>						
						(+) Outros Acréscimos <b>*****</b>						
						(=) Valor cobrado <b>1.008,52</b>						
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>												
Sacado <b>Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A</b>						CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b>						
<b>Endereço: Rua Real Grandeza, 219</b>												
<b>RIO DE JANEIRO - RJ</b>												
<b>CEP: 22283-900</b>												
Sacado / Avalista						Código de baixa						

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento <b>27/05/2010</b>	Nº do documento	Nosso Número <b>00000000017544478</b>		Banco <b>001</b>	Data do Processamento <b>27/05/2010</b>	Vencimento <b>27/06/2010</b>
(=) Valor do documento <b>133,00</b>	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado <b>133,00</b>	
<b>Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A</b> <b>CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19</b> <b>Endereço: Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22283-900</b>			<b>Informações:</b> <b>Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de</b> <b>vegetação em APP</b> <b>Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos</b> <b>Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</b> <b>Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE</b> <b>Simplicio-Queda Única.</b>			

LD: 00199.58412 00000.000000 17544.478211 5 46460000013300

Autenticação mecânica

Fis. 3143  
 Proc. 080x/01  
 Pub. [assinatura]

		[001]		<b>00199.58412 00000.000000 17544.478211 5 46460000013300</b>			
Local de pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>27/06/2010</b>		
Cedente <b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA</b>					Agência / Código do cedente <b>1607-1 333118-0</b>		
Data do documento <b>27/05/2010</b>	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento <b>27/05/2010</b>	Nosso Número <b>00000000017544478</b>		
Nº da conta / Respons.	Carteira <b>18</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento <b>133,00</b>		
<b>Instruções</b>  <b>Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.</b> <b>Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.</b> <b>ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.</b>					(-) Desconto / Abatimento *****		
					(-) Outras deduções *****		
					(+) Mora / Multa *****		
					(+) Outros Acréscimos *****		
					(=) Valor cobrado <b>133,00</b>		
<b>Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança</b>							
Sacado <b>Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A</b> <b>Endereço: Rua Real Grandeza, 219</b> <b>RIO DE JANEIRO - RJ</b> <b>CEP: 22283-900</b>				CPF/CNPJ: <b>23.274.194/0001-19</b>			
Sacado / Avalista				Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



**EM BRANCO**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento 27/05/2010	Nº do documento	Nosso Número 0000000017344478	Banco 001	Data do Processamento 27/05/2010	Vencimento 27/05/2010
(+) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outras Acréscimos	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-500			Informações: Recibo: 5038 - 0 - 958410 - Autorização /supressão de vegetação em APP Unid. Anunciação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio-Queda Única.		

LD: 00109.58412 00000.000000 17844-478211 5 40-80300013000

Autenticação mecânica

Fls. 3144  
 Proc. 0807/01  
 Rec. 08

000000 107 365 2805100

133,00R CR05

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA

**GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU**

Data do documento 27/05/2010	Nº do documento	Nosso Número 0000000017344483	Banco 001	Data do Processamento 27/05/2010	Vencimento 27/05/2010
(+) Valor do documento 1.908,52	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(+) Outras Acréscimos	(=) Valor cobrado 1.908,52
Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19 Endereço: Rua Real Grandeza, 219 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22283-500			Informações: Recibo: 5037 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Anunciação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Simplicio-Queda Única.		

LD: 00109.58412 00000.000000 17844-482213 7 40-80300013000

Autenticação mecânica

000000 107 366 2805100

1.908,52R CR05

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Parecer nº 45/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise do documento “Estudo Sobre o Pleito da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA”.

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 Em 30 de janeiro de 2009, a Cooperativa de Laticínios de Sapucaia Ltda. protocolou no Ibama uma carta. Nesta, constavam algumas denúncias sobre a condução e implantação dos programas ambientais propostos para mitigar/compensar os impactos causados pelo AHE Simplicio – Queda Única na cidade de Sapucaia. Além das denúncias, carta também apresentava a cooperativa como atingida não identificada por Furnas e trazia em anexo um projeto para resolver os problemas.

1.2 Desde então o Ibama vem questionando a empresa sobre a condição de suposta atingida da cooperativa. Análises anteriores foram realizadas nos pareceres técnicos 49/2009-COHID/ CGENE/DILIC/IBAMA e 25/2010-COHID/ CGENE/DILIC/IBAMA.

1.3 Por meio do documento ALA.E.E. 152.2010, de 9 de abril de 2010, Furnas encaminhou o *Estudo Sobre o Pleito da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA* com as conclusões sobre o assunto em pauta e este parecer destina-se a analisar essa documentação.

## 2. ANÁLISE

2.1 O *Estudo Sobre o Pleito da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA*, no qual Furnas analisa a possível condição de atingida da Cooperativa Agropecuária de Sapucaia LTDA, foi desenvolvido pela Horta Orgânica – Associação de Produtores Orgânicos do Vale do Rio Preto. Esta pesquisa usou as seguintes fontes para obtenção dos dados: questionários socioeconômicos aplicados aos cadastrados na lista de propriedades atingidas fornecida por Furnas; visitas *in loco* e; entrevistas com autoridades e atores locais com reconhecido conhecimento da situação da cooperativa.

2.2 No item 4, o documento apresenta um histórico da formação da cooperativa, fundada no meio do século XX, em seu apogeu captava cerca de 50.000 litros de leite por dia. Segundo o documento o fornecimento começou a declinar em meados da década de 1990, portanto anteriormente à instalação do AHE Simplicio, e hoje conta com uma captação de 50 produtores, que oscila entre 2.000 e 3.000 litros/dia.

2.3 Na tentativa de atrair mais fornecedores a cooperativa teria comprado 13 tanques de expansão, que inicialmente foram pagos com recursos próprios da cooperativa. Com o tempo a capacidade de pagar as prestações foi reduzindo. O estudo diz que o projeto elaborado e enviado ao Ibama “faz parte do esforço para solução do problema”.

2.4 No item 5 o estudo analisa os possíveis impactos que poderiam ter sido causados à cooperativa separados em dois tópicos: impacto direto e impacto indireto.

2.5 Como impacto direto foi investigada a possibilidade de impacto na estrutura física da cooperativa e nas rotas usadas pra transporte do leite. A empresa concluiu que a área está situada

**EM BRANCO**



longe de onde estão ocorrendo as obras propriamente ditas e do canteiro de obras (local de intensa movimentação de veículos).

2.6 Sobre a logística, Furnas diz que *"as estradas usadas pelo empreendimento foram reformadas, logo no início das obras, justamente para garantir o fluxo permanente do tráfego visando não haver interrupções para não prejudicar o andamento da obra. Conseqüentemente, esse benefício foi compartilhado por todos aqueles que usam essas mesmas estradas, representando melhora em relação à situação anterior ao início das obras."* Na região existem estradas em más condições, mas estas não teriam qualquer relação com o empreendimento.

2.7 O presidente da cooperativa forneceu aos pesquisadores uma lista com 8 proprietários que teriam deixado de fornecer leite em decorrência da implantação do AHE Simplício. De acordo com o estudo apresentado, as causas do corte de fornecimento foram:

Proprietário	Ano do corte de fornecimento	Causa do corte de fornecimento
Antônio F. Marcelino	Antes de 2008	Falecido – vendeu a fazenda a Durval F. de S. Filho, que informou que a fazenda é de gado de corte.
Dário T. de Rezende	2010	Falecido – os herdeiros não continuaram a produção de leite.
Durval F. de S. Filho	Não parou, apenas diminuiu	Diminuiu a produção pelo baixo preço do leite.
Elias Elmor	Antes de 2008	Falecido – a viúva mudou-se para Levi Gasparian e não foi encontrada para a entrevista.
Fued Elmor	2009	Incapacitado por problemas de saúde.
Joaquim Monteiro	Antes de 2008	Falecido – viúva mudou-se para Volta Redonda e não foi encontrada para a entrevista.
Jorge Gonçalves Ramos	Antes de 2008	Parou de produzir leite há mais de 10 anos.
Silvestre F. de Souza	2009	Deixou de entregar leite à cooperativa quando sua fazenda foi comprada por Furnas (entre 400 e 600 litros/ dia).

2.8 O estudo trouxe dados da captação anual de leite pela cooperativa nos anos de 2006 a 2009: 2006 – 2,2 milhões de litros; 2007 – 2,9 milhões de litros; 2008 – 2,5 milhões de litros; 2009 – 1,3 milhões de litros. A partir destes dados, considerou-se que a produção de 2008 superou a de 2006, que entre 2009 e 2010 a queda foi de 48% e que a diminuição da entrega de leite provocada pelo empreendimento é desprezível, visto que representa apenas 3,6% da queda total. Assumiu-se que os problemas de fornecimento vão além da influência do empreendimento.

2.9 De acordo com o documento, em 2008 o preço do litro de leite chegou a R\$ 0,40, valor que é considerado muito baixo. Hoje o litro do leite é vendido a R\$ 0,70. *"Tudo indica que as variações anuais de captação estão mais ligadas ao comportamento normal do mercado"*.

2.10 Furnas concluiu que *"a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda. não teve a sua já delicada situação financeira agravada pela implantação do empreendimento AHE Simplício."*

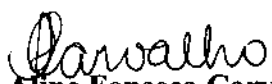


**EM BRANCO**

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 A menos que sejam apresentados novos fatos e/ou documentos, a Cooperativa Agropecuária de Sapucaia Ltda. não se enquadra no perfil de atingida pelo empreendimento.

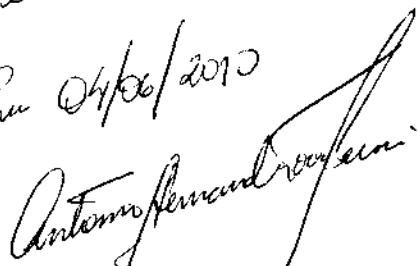
Brasília, 28 de maio de 2010.

  
**Aline Fonseca Carvalho**  
Analista Ambiental

  
**Telma Bento de Moura**  
Analista Ambiental

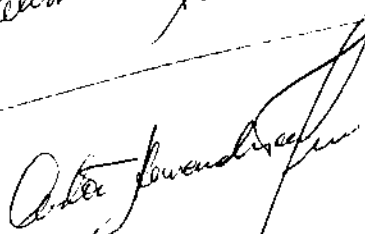
*De acordo*

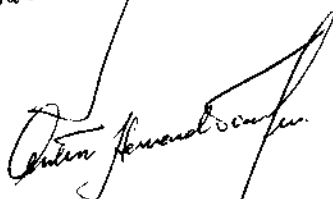
*Em 04/06/2010*



**Antonio Fernandes Torres Junior**  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*Retorno à Sr. Mônica da Fonseca;*

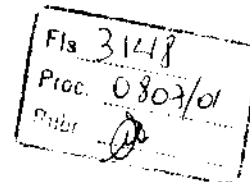
 04/06/2010

  
**Antonio Fernandes Torres Junior**  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



## RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 31 de maio de 2010.

**De:** Equipe Técnica

**Para:** Coordenação de Licenciamento de Energia Hidrelétrica.

**Assunto:** Vistoria técnica ao AHE Simplício, realizada no período de 22 a 24 de março de 2010.

**Processo nº:** 02001.000807/01-57.

**Anexos:** Relatório Fotográfico (Figuras 1 a 74).

### I. INTRODUÇÃO

O AHE Simplício queda Única está em implantação no baixo curso do rio Paraíba do Sul, a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraíba, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais. O empreendimento prevê a capacidade instalada de 333,7 MW, sendo 198 MW médios de energia firme.

O AHE Simplício – Queda Única prevê o barramento do rio Paraíba do Sul em Anta (RJ) e seu desvio por terra firme (circuito hidráulico) resultando na formação dos reservatórios de Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, formados por diques em vales localizados à margem esquerda do leito original, até a usina de Simplício, situada próxima à cidade de Além Paraíba, por 30 km em média. A interligação dos reservatórios é feita através de um sistema de túneis e canais, aproveitando um desnível natural de aproximadamente 115 m, FIGURA 01, anexo.

O arranjo geral do aproveitamento é composto das usinas de Anta e Simplício, da barragem de Anta e das obras de interligação formadas por um conjunto de 09 (nove) canais, incluindo o canal de adução e de fuga, 08 (oito) túneis, incluindo túnel de adução, vários diques e os 05 (cinco) reservatórios.

A previsão de enchimento até ao NA é de 60 (sessenta) dias e inundará cerca de 15,83 km<sup>2</sup> dos quatro municípios, sendo que Chiador e Três Rios serão os mais afetados com 7,28 e 5,57 km<sup>2</sup>, respectivamente.

O objetivo desta vistoria foi o de avaliar o cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação - LI nº 456/2007, concedido a Furnas Centrais Elétricas S.A.

G:\dilig\COHID\Empreendimentos\Usinas\UHE Simplício\Vistoria\RV\_22a24mar2010\_simplício.doc

A vistoria foi realizada por vias terrestre no período de 22 a 24 de março de 2010, e no presente relatório focou-se, principalmente, as avaliações de meio físico, em especial o *Programa Minimização dos Efeitos Hidrológicos Ambientais no TVR* e o *Subprograma Tratamento Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho Entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplicio\_892201-60RL-2130-0*, com fins de avaliar solicitações para estes. Também verificou-se o andamento geral da execução da obra.

## II. OBSERVAÇÕES DE CAMPO

### **22/03/10 – Reunião no escritório central em Sapucaia, RJ, e visita aos locais de implantação das ETEs.**

#### **Reunião Inicial**

A reunião teve início às 14h no escritório central de Furnas no município de Sapucaia, RJ, onde foi apresentado pelo engenheiro Glauber os aspectos gerais do processo de licenciamento, desde a 1ª concepção de projeto na cota 260m à versão final em 251,50m, em 2005, assim como as estruturas envolvidas e estágio de execução do projeto de engenharia, FOTOS nº 01 e 02.

A barragem de Anta com seus 29,5m encontra-se bastante adiantada. Devido ao período de cheia a soleira vertente de concreto compactado com rolo (CCR), ainda não foi concretizada encontrando-se submersa ao nível do leito principal. Sua função é verter para o TVR o volume excedente do reservatório para vazões acima de 530 m<sup>3</sup>/s até o limite de 2.230 m<sup>3</sup>/s.

Foi afirmado que embora a vazão sanitária prevista seja de 90 m<sup>3</sup>/s, ela estará restrita aos períodos realmente críticos de estiagem, mantendo-se provavelmente em valores superiores a esse a maior parte do tempo, embora em vários momentos no PBA é verificada a informação de que a vazão residual será mantida em 90m<sup>3</sup>/s podendo a chegar a 71m<sup>3</sup>/s em condições hidrológicas adversas conforme RESOLUÇÃO ANA Nº 306, DE 6 DE AGOSTO DE 2007, Art. 1º, Inciso III.

Na apresentação foi informado que os cursos d'águas barrados por diques para a formação dos demais reservatórios manterão vazão residual baseadas na Q<sub>7,10</sub> através de tubulações já instaladas. Os diques são dotados de vertedores para os casos de vazão de cheia extrema.

Os túneis já encontram-se bem adiantados com dimensões de 16 x15m, assim como tomada d'água e o conduto forçado com diâmetro de 6m concretados exceto seus últimos metros até a casa de força que estão sendo blindados. O canal de fuga ainda não foi iniciado.

Em relação à implantação das ETEs, foi questionado sobre a rede coletora e as ligações residenciais. Furnas informou que em posse da LI iniciará a construção da rede e a implantação das ETEs, mas que, no entanto, não pode realizar a ligação com as residências, uma vez que só as prefeituras tem competência legal de exigir e “entrar” nas residências.

Considerando que o licenciamento das ETEs será expedida pelo IBAMA e que o material já foi encaminhado para a DILIC com cópia para SUPES-MG, foi exposto pelo analista ambiental André Andrade a necessidade de Furnas definir com mais objetividade para quem será emitida a licença. Embora tenha sido apresentada procuração das prefeituras, não está clara a intenção de emissão das licenças em nome dessas com necessidade de informações complementares a serem encaminhadas por Furnas.

Ainda foi esclarecido que a licença será emitida para a implantação da rede coletora e das ETEs de uma única vez.

#### **Vistoria ETEs e Captação CEDAE**

Após a reunião foram visitados os locais de implantação das ETEs de Sapucaia, de Anta e

ETEs de uma única vez.

### Vistoria ETEs e Captação CEDAE

Após a reunião foram visitados os locais de implantação das ETEs de Sapucaia, de Anta e Sapucaia de Minas, e percorrido uma parte do trecho de vazão reduzida (TVR) próximo aos municípios a serem atingidos, FOTOS nº 03 a 08.

Observando os locais escolhidos para a implantação e as condições de entorno, destaca-se a ETE do distrito de Sapucaia de Minas, município de Além Paraíba, MG, onde o local encontra-se bem próximo a uma residência à sua esquerda, FOTOS nº 05 e 06. Devido à proximidade haverá necessidade de se remover os moradores a fim de evitar problemas futuros com o mal cheiro exalado da estação.

Em relação ao problema da real localização do ponto de captação da CEDAE, FOTOS nº 09 a 12, se a água capitada vem exclusivamente do Córrego São João conforme afirmado em reunião do dia 29/01/2010 em Brasília, DF, ou se depende da água do rio Paraíba do Sul, observou-se os seguintes pontos:

1. a vazão do córrego São João não seria suficiente para o abastecimento da população, logo não teria outorga da ANA, e dependeria do rio Paraíba do Sul;
2. foi informado no local que em período de estiagem a água do Paraíba do Sul retorna pelo braço secundário, logo o abastecimento não é exclusivamente realizado pelo córrego São João mantendo a interferência do rio Paraíba do Sul mesmo em período de estiagem;
3. novamente questionados pelas ações de intervenção no TVR a fim de garantir o abastecimento como o derrocamento do braço secundário, novamente foi informado que dependeria da vazão reduzida uma vez que explosões subaquáticas são muito difíceis;
4. questionados sobre as ações emergenciais no período que irá suceder o fechamento da barragem caso detectado problemas na disponibilidade, foi informado que nesse caso será bombeada água do curso principal rio Paraíba do Sul para o local da captação. Foi solicitado que seja encaminhado à DILIC/IBAMA, relatório informando as ações a serem feitas conforme acordo com o Ministério Público Federal incluindo as intervenções emergenciais previstas;


Não houve consenso entre os técnicos presentes do real nível de influência do rio Paraíba do Sul junto à estação de captação de água. Observando o local há indícios de que há constantemente interferência dos dois corpos d'águas no local, independente da época de estiagem ou de cheia, requerendo melhor caracterização para providências cabíveis diante o impacto do enchimento e da vazão reduzida no local em relação à disponibilidade hídrica (quantidade e qualidade da água).

**23/03/10 – Vistoria à área do empreendimento e reunião sede Sapucaia, RJ.**

### Vistoria Área do empreendimento

A vistoria iniciou com uma visita ao canteiro de obra da usina de Simplicio a partir do município de Além Paraíba, MG. Foram observados as instalações da casa de força, das 03 (três) turbinas, comportas, canal de fuga, tomada d'água, túneis do conduto forçado, obras de desvio do ribeirão do Peixe e parte do canal de fuga ainda incompleto.

A tomada d'água, FOTOS nº 13 e 14, é constituída por um canal seguido por um fosso com 81m de queda considerando o NA do reservatório. A água será conduzida pelo conduto forçado, parte concretado e parte blindado, FOTOS nº 15 e 16, até a casa de força, FOTOS nº 17 a 20.

Fls. 3149  
Proc. 0.903/01  
Subr. 

Por determinação da Agência Nacional de Águas (ANA) não deverá haver mistura das águas do Ribeirão do Peixe com o do circuito hidráulico. Em atendimento à exigência o leito principal do ribeirão está sendo retificado na proximidade da usina e um aqueduto está sendo construído sobre o canal de fuga, FOTOS nº 21 e 24.

Foi observado o andamento da construção do Túnel 03, FOTOS nº 25 a 29, e do Dique Estaca 02 no reservatório de Calçado, um dos maiores com cota prevista em 254m, FOTOS nº 30 e 32. Também foram visitados outras obras do circuito hidráulico, FOTOS nº 30 e 36.

No período da tarde, a vistoria partiu da barragem de Anta, onde foram observadas a altura prevista para a ombreira esquerda, FOTOS nº 38 e 39, pouco abaixo das torres de energia as quais deverão ser relocadas, o andamento da relocação da estrada de ferro, FOTOS nº 40 e 41, e emboque do Túnel 01, FOTOS nº 42, onde está sendo instalada a comporta para controle do fluxo d'água no circuito hidráulico.

Destaca-se a presença de fratura próximo ao emboque do túnel 01 e consequente desmoronamento, FOTO nº 43, assim como em outros trechos devido a problemas geotécnicos. Foi explicado no momento que 02 (duas) sondagens são feitas no espelo de emboque e desemboque de túneis e posteriormente traçado o suposto perfil da rocha. Entretanto, em vários momentos ao cavar a rocha depararam com presença de matacos, fraturas, entre outros, não previstas, ocasionando os desmoronamentos.

Outros desmoronamentos foram observados obrigando a empreiteira ao retaludamento, FOTO nº 44. Questionados sobre a não realização de uma terceira sondagem, foi justificado o alto valor da atividade em média R\$15.000,00. No entanto, em outro momento foi informado que os custos para reescavação de um canal e o retaludamento de um trecho chegou a R\$3.000.000,00, valor que supostamente compensaria ao empreendimento a realização de sondagens mais detalhadas em todo o circuito, fato não admitido pelo engenheiro responsável.

Foram verificadas a presença de tubulações para vazão sanitária mais comportas que mantêm atualmente o curso dos córregos d'água que serão fechadas posteriormente com concreto após o enchimento dos respectivos reservatórios artificiais, FOTOS nº 45 e 46, e vertedores nas laterais dos diques de contenção afim de garantir a manutenção mínima dos corpos d'água originais nos trechos a jusante dos diques.

Durante o caminhamento para avaliar os locais de implantação dos defletores dos braços Areia e Louriçal do reservatório de Louriçal, observou-se uma incoerência entre o projeto aprovado e o locado em mapa atualizado fornecido por Furnas. Questionados pela locação errada e a impossibilidade de se aprovar a mudança sem avaliação de uma nova modelagem, a equipe de Furnas providenciou uma reunião com os engenheiros envolvidos para melhor esclarecer as mudanças não autorizadas ao final da tarde.

Durante a visita ainda foram observadas algumas ações de recuperação de áreas degradadas em especial áreas com retaludamento, FOTO nº 47, como é o caso do reservatório de Antonina. A hidrossemeadura é a técnica mais utilizada, e em condições de maior necessidade é utilizada biomanta.

Nas saias de alguns taludes, foram observados processos erosivos devido período chuvoso, FOTO nº 48. Em alguns deles não foram observado sistema de drenagem, justificados como sendo etapa posterior após início do processo de estiagem. Alguns pontos erosivos foram recuperados com "sacos", FOTO nº 49.

As obras da barragem da UHE Anta encontra-se bastante adiantada, com a maior parte das estruturas já instaladas, FOTOS nº 50 a 55, aguardando o período de estiagem para finalizar as obras do barramento / vertedor, FOTO nº 52.



## Reunião na Sede Furnas em Sapucaia, RJ

Ao final da tarde a equipe do IBAMA e de Furnas reuniram-se no escritório central de Sapucaia, RJ, com objetivo de avaliar o empreendimento e discutir as mudanças indicadas e não autorizadas no reservatório Louriçal, FOTOS nº 56 a 58.

Em referência às ETEs foi colocado pelo Ibama o atraso no envio da documentação mas viabilidade de licenciamento e implantação do sistema de coleta e tratamento do esgoto, faltando apenas a complementação da documentação quanto ao requerimento de licenciamento em nome das prefeituras com dados pertinentes. Foi indicada o licenciamento da rede coletora e das estações em processo único de licenciamento não havendo necessidade de procedimentos diferenciados.

Entretanto, foi colocada a preocupação com a localização da ETE do distrito de Sapucaia de Minas, município de Além Paraíba, MG, em relação à proximidade com uma residência à sua esquerda e futuros problemas com o mal cheiro. Será recomendada a desapropriação e a relocação destes moradores.

Outra preocupação foi com a garantia de conclusão da ligação das residências à rede coletora até o termino do empreendimento. Furnas justificou a falta de competência para interferir em propriedade privada e que apenas as prefeituras podem fazer e exigir a coleta domiciliar, portanto, há necessidade de se cobrar a agilidade das prefeituras.

Questionados sobre o trabalho de ter que reabrir buracos para fazer a ligação domiciliar, Furnas respondeu que não haverá necessidade uma vez que as caixas coletoras serão feitas junto com a rede de coleta e estarão em frente a cada residência, sem necessidade de interferir novamente na rede ou da exigência de implantação simultânea.

Também foi motivo de preocupação pelos analistas do Ibama o andamento do processo de licenciamento do aterro sanitário, uma vez que a demora implicará em atraso para remoção do lixo de Sapucaia, RJ, e posterior processo de remediação da contaminação do local, assim como a remoção das famílias ainda residentes no local destinado ao aterro. Conforme ATA de reunião de dezembro de 2009 junto com o MPF Teresópolis, RJ, a prefeitura teria o prazo de 30 dias para remover todos os moradores, até a presente data ainda não concluída. Foi informado que o órgão ambiental assinou a LI na sexta-feira anterior, 19/03/10, e que estariam junto à prefeitura cobrando uma solução breve.

O impasse se deu nas discussões das modificações projetadas e não autorizadas para o reservatório de Louriçal. A modelagem inicial aprovada pelo Ibama com anuência da ANA através do documento "8922/01-60-RL-0830\_ Programa de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos Subprograma de Otimização da Circulação das Águas nos Reservatórios", previa a construção de 02 (duas) estruturas de controle hidráulico na foz de cada um dos tributários, braços Areia e Louriçal, com função de atuar no controle das descargas dos tributários, uma vez que a vazão do canal principal será superior a vazão que escoar pelos tributários e a ausência de uma estrutura de controle hidráulico provocaria a recirculação e retenção da água nesses pontos podendo comprometer a qualidade da água nos tributários e resultar em crescimento de algas.

Devido as novas mudanças na morfometria do reservatório e das mudanças estruturais (troca dos diques por túneis), uma segunda modelagem foi apresentada através do Ofício ALA.E.E.423.2009 com solicitação de modificação do projeto inicial, simples retirada dos defletores. No entanto, os resultados reforçam o riscos previstos indicando piora na qualidade da água do reservatório, o que levou ao indeferimento da proposta pelo Ibama.

Ao serem questionados de uma terceira mudança sem pedido de anuência ao Ibama, foi

informado pelo corpo de engenheiros de Furnas que a mudança dos defletores para diques em locais diferentes dos previstos estão baseadas em premissas técnicas que evitarão a mistura das águas dos corpos d'água com a do Paraíba do Sul o que resolveria o problema.

No entanto, nenhum estudo foi apresentado ao Ibama solicitando análise e anuência. O conhecimento do processo indica que o projeto só não irá resolver o problema de qualidade da água do reservatório, como implicará em problemas adicionais como no caso de ictiofauna.

Os diques estão projetados para serem implantados em locais acima das áreas críticas detectadas nos estudos, acima da foz dos tributários, barrando parte do reservatório. Cabe observar que em nenhum momento a mistura das águas dos tributários com o do rio Paraíba do Sul desviado para o circuito hidráulico foi motivo de questionamento ou de problemas, mas a recirculação da água com aumento do tempo de detecção.

Inicialmente a equipe do Ibama posicionou-se veemente contra a mudança projetada, exigindo a manutenção do programa inicial tal como aprovado. Que qualquer proposta de mudança deverá ser apresentada com nova modelagem matemática de qualidade de água considerando todas as alternativas, que a proposta atenda ao exigido pela legislação pertinente, e que não implique em piora na qualidade da água e risco à proliferação de algas e consequente eutrofização dos reservatórios.

Por fim, questionou-se o posicionamento oficial de Furnas a respeito do ponto de captação de água da CEDAE e o acompanhamento da qualidade da água do trecho, uma vez que a condicionante 2.23 da LI nº 456/2007 exige a análise no ponto de captação. Até o momento Furnas não apresentou laudos de qualidade da água e que as seções de coleta a montante e jusante da captação no TVR não atende ao solicitado.

Furnas justificou que a CEDAE deve realizar coletas e análises da água, e por solicitação da equipe do Ibama, comprometeu-se de buscar tais laudos.

#### ***24/03/10 – Visita ao Centro de Gerenciamento Ambiental (CGA), ao local do futuro aterro***

##### **Centro de Gerenciamento Ambiental (CGA)**

O CGA está localizado numa antiga sede da fazenda Simplício em Além Paraíba, MG, FOTO nº 59. O local foi adaptado para instalar as equipes executoras dos programas ambientais com equipamentos de informática, Centro de Triagem e laboratórios de fauna, ictiofauna e sementes do subprograma de salvamento de gemorplasma, horto florestal e viveiro para alojar a fauna oriunda do resgate durante a fase de enchimento dos reservatórios, entre outros, FOTOS nº 60 a 67.

A área do horto florestal foi alocada no antigo curral da fazenda, ao lado do córrego que corta a propriedade em região de várzea. Nas estruturas há evidências de inundação do local, FOTOS nº 68 e 69, onde foi informado pelo responsável da Engevix que na última cheia parte do material do canteiro de mudas foi perdido.

##### **Aterro sanitário**

Uma rápida visita foi realizada no local do futuro aterro sanitário de Sapucaia, RJ, onde constatou-se a presença de uma casa onde residem 08 (oito) famílias. A área encontra-se sem intervenções, FOTOS nº 70 e 71.

Segundo os documentos relativos ao PBA (doc. 8922/01-60-RL-2120-0), de 13/11/06, ao 2º Relatório semestral (doc. 1031/00-60-RL-1000-0) e anexo XXVI (doc. 1031/00-60RE-4501), de 18/12/08, ao 3º Relatório semestral (doc. 1031/00-60-RL-1001-0), de 30/03/09, e ao 4º Relatório semestral (doc. 1031/00-60-RL-1002-0), de 13/08/09, a localização e o mapa apresentado pelo

C:\Users\01713767732\Documents\Arq.cinthia\COHID\_geral\AHE\simplício\relatório de vistoria\vistoria\_22a24mar2010\_simplício.doc

responsável da Engevix, FOTO nº 72, não contempla os locais constantes na documentação enviada para o Ibama como parte do processo de definição da área e licenciamento pelo INEA-RJ.

Fis. 3151  
Proc. 0904/01  
Publ. *[assinatura]*  
documentação enviada

Questionados, Furnas alega que a área é a que consta nos documentos enviados, entretanto, não corresponde a nenhuma das alternativas dos documentos referenciados.

Embora não seja da competência do Ibama o licenciamento ambiental do aterro sanitário, é da competência do órgão federal o acompanhamento e cobrança do cumprimento da condicionante 2.16 da LI nº 456/2007, portanto, é necessário o envio de cópia dos estudos e modificações para o conhecimento do corpo técnico, uma vez que cabe ao Ibama a análise e parecer da condicionante.

Aproveitou-se para visitar o local do atual lixão localizado à margem esquerda do rio Paraíba do Sul, constatando que esse continua recebendo lixo, FOTOS nº 73 e 74. Observar que o local ainda deverá ser limpo e desinfecionado antes da emissão da licença de operação.

### III. CONCLUSÃO

Os programas de forma geral estão sendo executados, embora alguns deles ainda pendentes de conclusão, com indícios de não conclusão das condicionantes em tempo hábil para início de operação do reservatório.

Sugere-se no prazo de 30 (trinta) dias, que Furnas apresente ao Ibama:

- os estudos relativos ao projeto apresentado para o reservatório de Lourical, em reunião com corpo técnico de Furnas e COHID/IBAMA, no Ibama sede, DF;
- definição do real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João na captação de água da CEDAE e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR;
- apresentar os laudos de qualidade de água do ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ, como parte ao cumprimento da Condicionante 2.23 da LI nº 456/2007;
- reapresentar o documento com estudos conclusivos para locação do aterro sanitário mais o projeto executivo final e o Relatório Ambiental Simplificado (RAS – doc. 1031/00-60-RL-4503);

À consideração superior:

**André de Lima Andrade**

Analista Ambiental

*[assinatura]*  
**Cynthia Barroca de Castro**

Analista Ambiental

*[assinatura]*  
**Marília Toledo**

Analista Ambiental

**Roberto Huet Salvo Souza**

Analista Ambiental

ANEXO  
Relatório Fotográfico

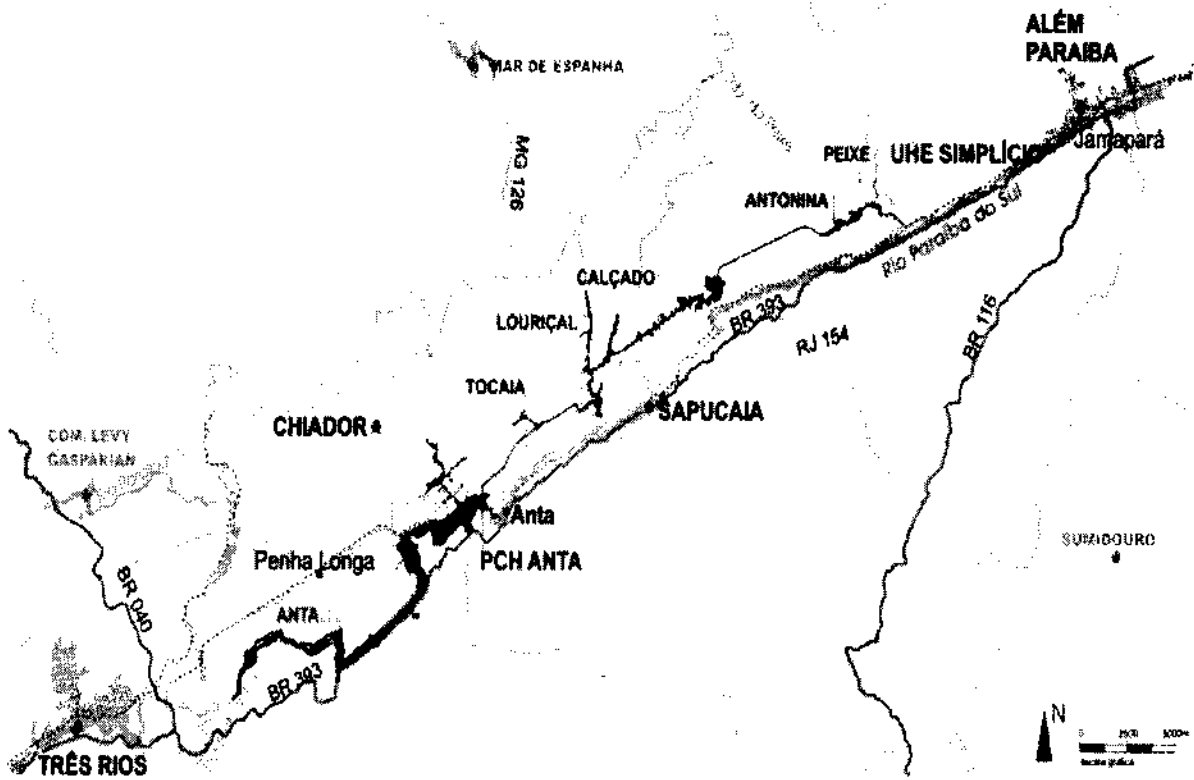


Figura 01: Vista Geral do Empreendimento – Circuito Hidráulico / AHE Simplicio – Queda Única (imagem obtida do empreendedor).



Foto 01: Reunião de abertura em 22/03/10. Empreendedores, técnicos do Ibama.



Foto 02: Reunião de abertura em 22/03/10. Empreendedores e técnicos do Ibama.

Flo. 3159  
P. 090/01  
Sub. 000

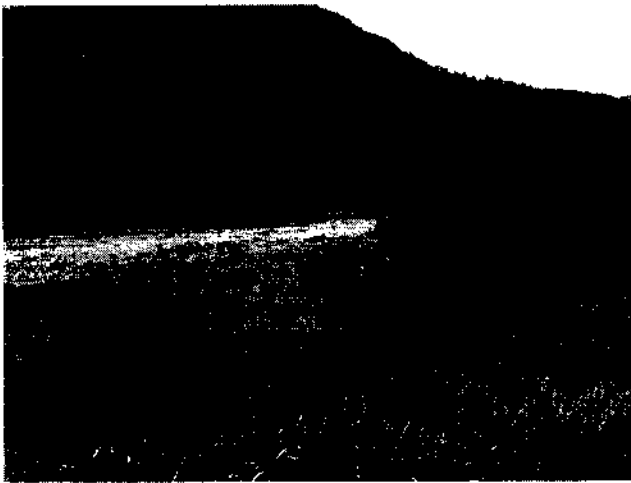


Foto 03: Área destinada à construção da futura ETE Sapucaia.

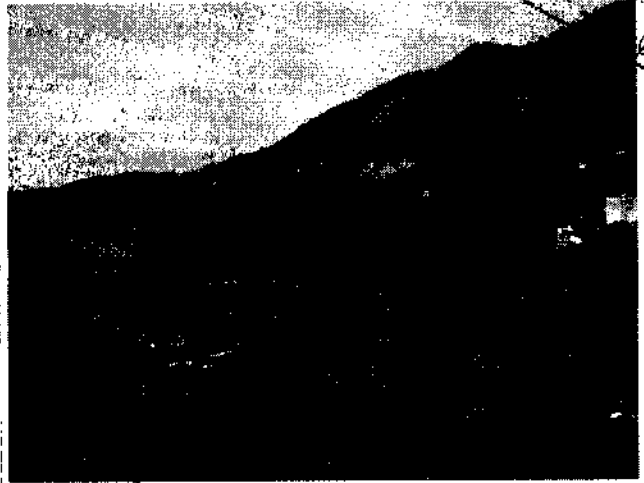


Foto 04: Área destinada à construção da futura ETE Sapucaia.



Foto 05: Área destinada à futura ETE Sapucaia de Minas - destaque para a proximidade de residência.



Foto 06: Área destinada à futura ETE Sapucaia de Minas - destaque para a proximidade de residência.



Foto 07: Área destinada à futura ETE Anta.



Foto 08: Área destinada à futura ETE Anta.

morlio



Foto 09: Captação de água Município de Sapucaia (CEDAE).



Foto 10: Destaque da captação Município de água Município de Sapucaia.



Foto 11: Captação de água Município de Sapucaia (CEDAE).



Foto 12: Esclarecimentos técnicos relativos à captação de água Município de Sapucaia.



Foto 13: Tomada d'Água – AHE Simplício.

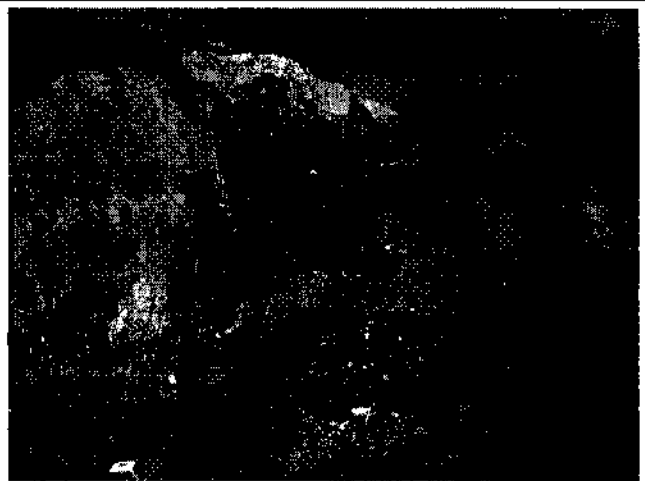


Foto 14: Circuito Hidráulico. Canal de Adução - tomada d'Água – AHE Simplício.

Fls. 3153  
Proc. 0804/01  
Pág. 00



Foto 15: Conduto forçado – Simplício trecho concretado.



Foto 16: Conduto forçado – Simplício trecho blindado (imagem obtida do empreendedor).

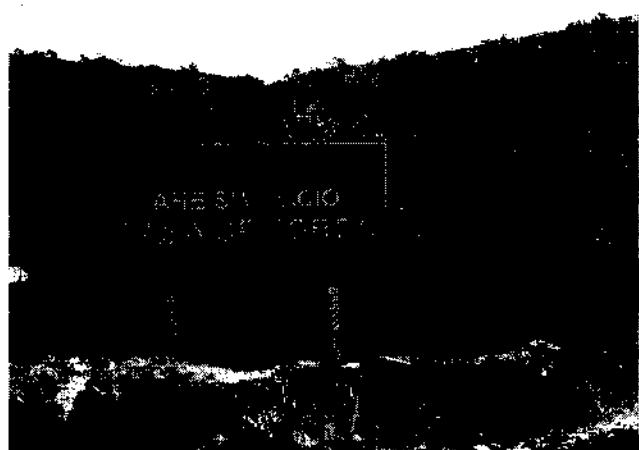


Foto 17: Casa de Força principal AHE Simplício.



Foto 18: Vista geral Casa de Força principal – Simplício.



Foto 19: Vista geral Casa Força principal - Simplício / interior.



Foto 20: Vista geral Casa de Força principal – Simplício / interior.

Marília



Foto 21: AHE Simplício – Canal de Fuga.



Foto 22: Vista geral Canal de Fuga.



Foto 23: Ribeirão do Peixe correndo à esquerda da UHE simplício e obras de desvio do leito principal.



Foto 24: Canal de Fuga cortado pelo Rio do Peixe que será desviado para a esquerda e seguirá por aqueduto sobre o canal da fuga. Ao fundo, Rio Paraíba do Sul.

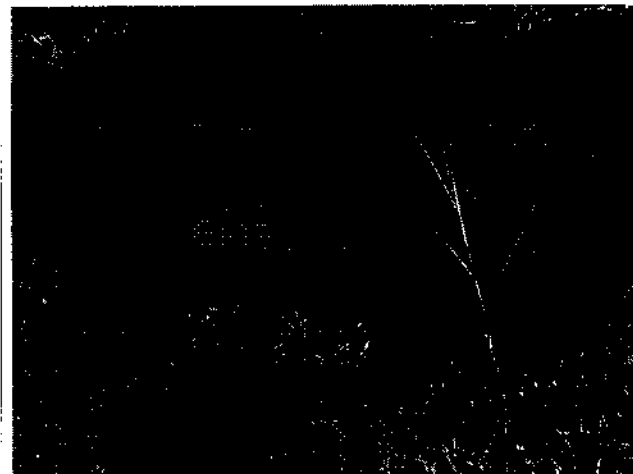


Foto 25: Sinalização de área de emboque de túnel.



Foto 26: Área de Emboque / Desemboque de túnel.



Fls. 3154  
Proc. 0804/01  
①



Foto 27: Área de Desemboque de túnel.



Foto 28: Visão do interior do túnel 3.

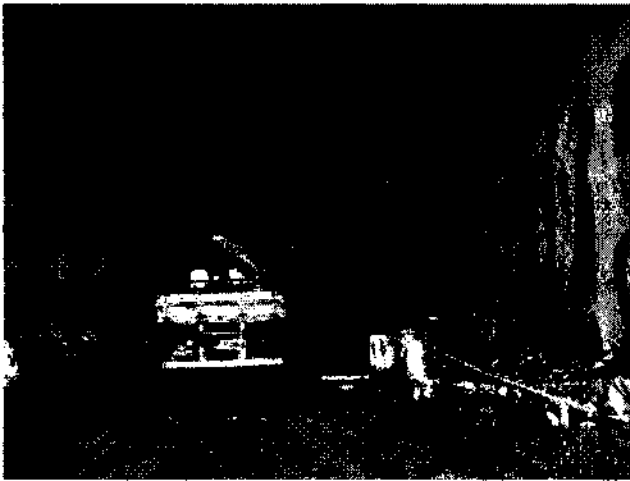


Foto 29: Operação de desmonte dos túneis.



Foto 30: Esclarecimentos técnicos relativos ao Dique Estaca 02 no reservatório de Calçado.

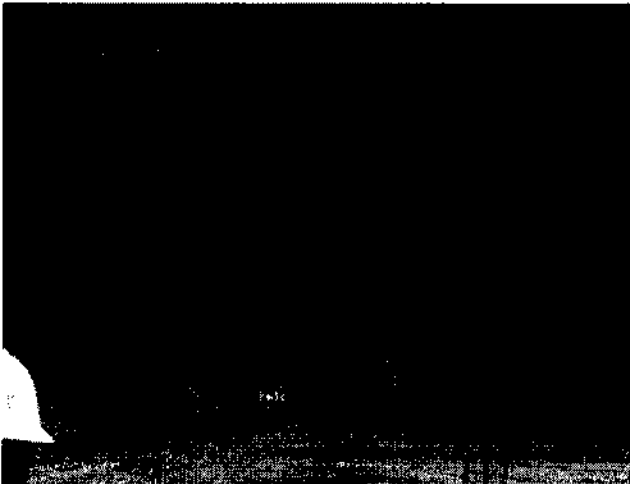


Foto 31: Talude visualizando a cota de topo do Dique Estaca 02 no reservatório de Calçado.



Foto 32: Visão geral vertedouro – Estaca 02 no reservatório de Calçado.



Foto 33: Visão geral - Áreas de interferência / canal interligações do circuito hidráulico.



Foto 34: Visão geral - Áreas de interferência / canal interligações do circuito hidráulico.

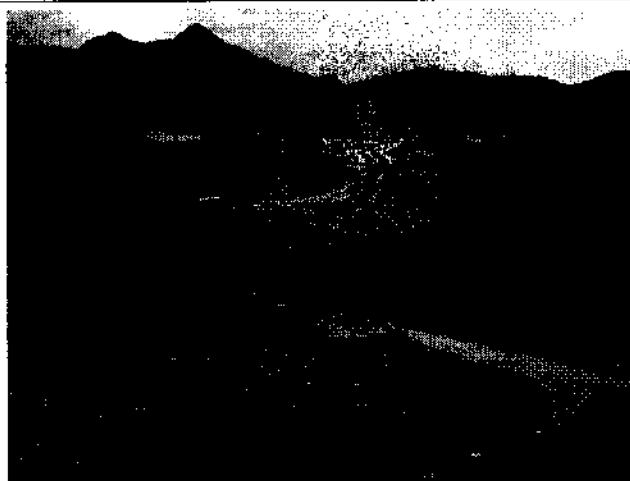


Foto 35: Visão geral - Áreas de interferência / canal interligações do circuito hidráulico.



Foto 36: Reflorestamento - Áreas de interferência / canal interligações do circuito hidráulico.

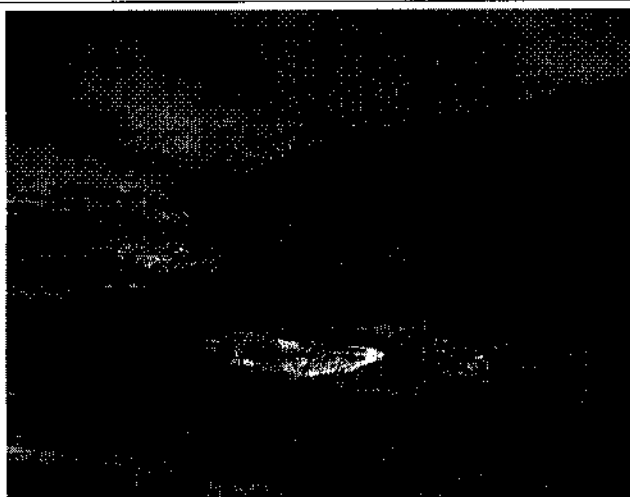


Foto 37: Retaludamento de encosta - Áreas de interferência / canal interligações do circuito hidráulico.



Foto 38: Visão geral da seção de barramento de Anta, margem esquerda. Destaque para localização da ombreira esquerda..



Foto 39: Altura prevista para a ombreira esquerda após a redefinição de cotas.



Foto 40: Pilares para construção de viaduto - relocação via férrea EFRS MG/RJ / área próxima à UHE Anta.

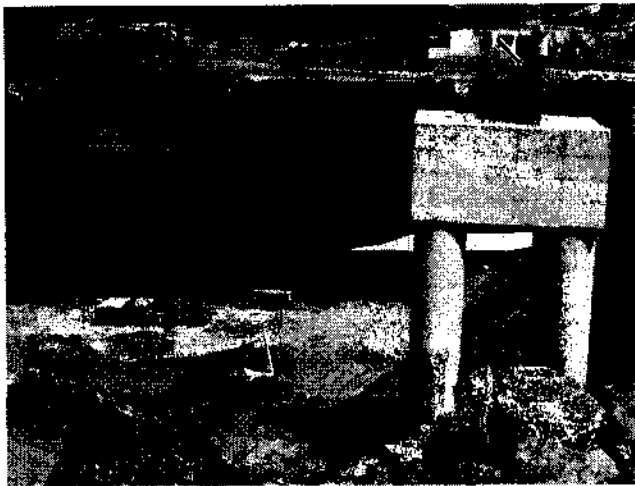


Foto 41: Pilares para construção de viaduto - relocação via férrea EFRS MG/RJ / área próxima à UHE Anta.



Foto 42: Emboque Túnel 01 e instalação da comporta para controle de fluxo.

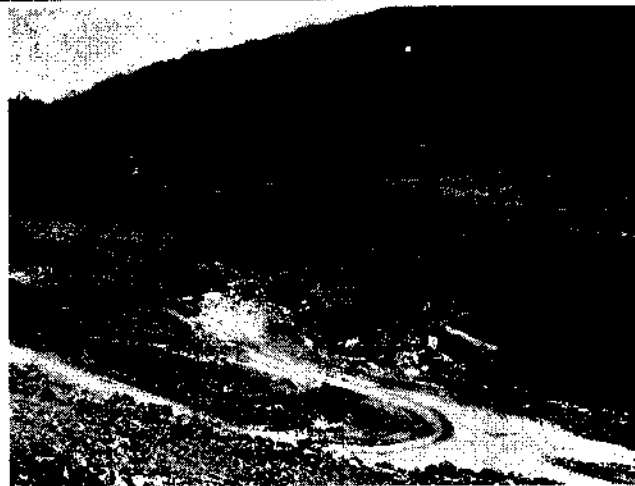


Foto 43: desmoronamento no canal próximo ao emboque do Túnel 1.



Foto 44: Encosta sendo retalhada devido desmoronamento.



Foto 45: Estrutura de controle de fluxo nos diques.

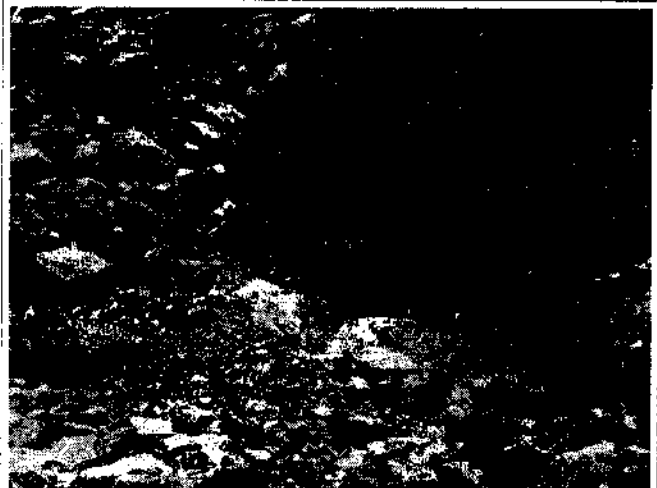


Foto 46: Estrutura de controle de fluxo nos diques.



Foto 47: Aspecto da recuperação dos taludes por hidrossemeadura e presença de estruturas de drenagem.

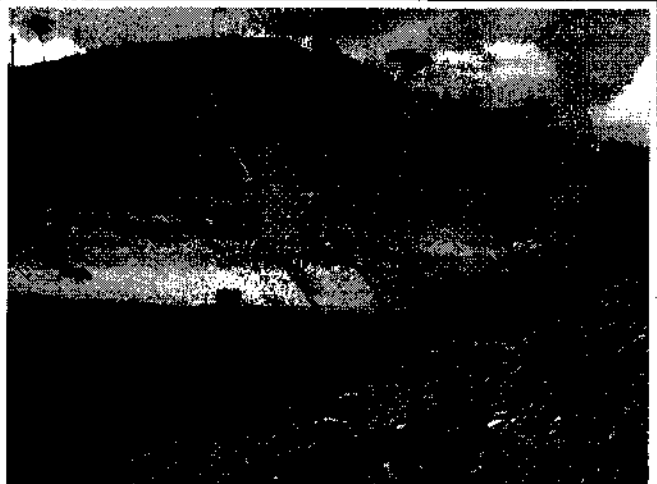


Foto 48: Taludes com focos erosivos e baixo índice de cobertura vegetal.

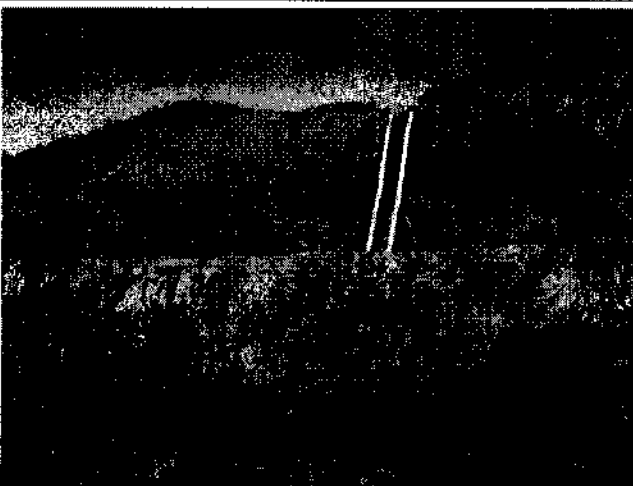


Foto 49: Presença de "sacos" para estancar os sulcos erosivos.

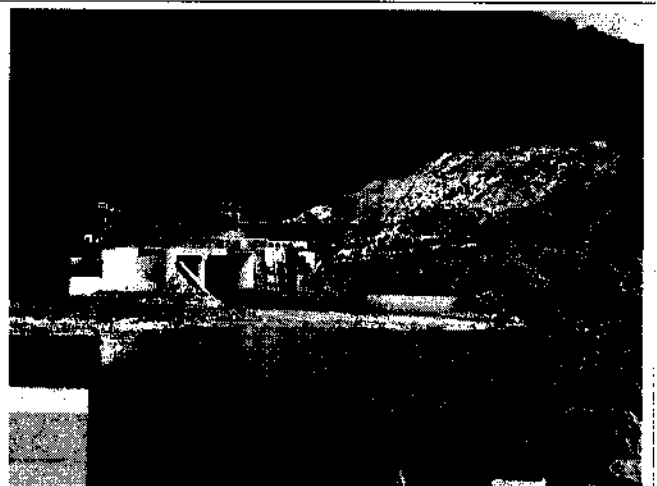


Foto 50. Visão geral – UHE Anta.



Foto 51: Visão geral - Área interna UHE Anta / instalação de turbinas geradoras.

Foto 52: Área para construção do vertedor / UHE Anta.

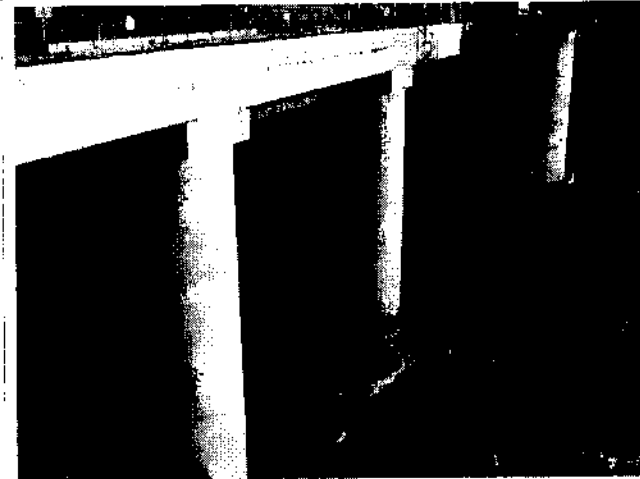


Foto 53: Estrutura destinada a contenção de sedimentos - UHE Anta.

Foto 54: Saída d'água - comportas / UHE Anta.



Foto 55: Comportas / UHE Anta.



Foto 56: Reunião técnica – equipe meio ambiente de Furnas.



Foto 57: Reunião técnica – equipe de engenharia de Furnas.



Foto 58: Reunião técnica – equipe Ibama.

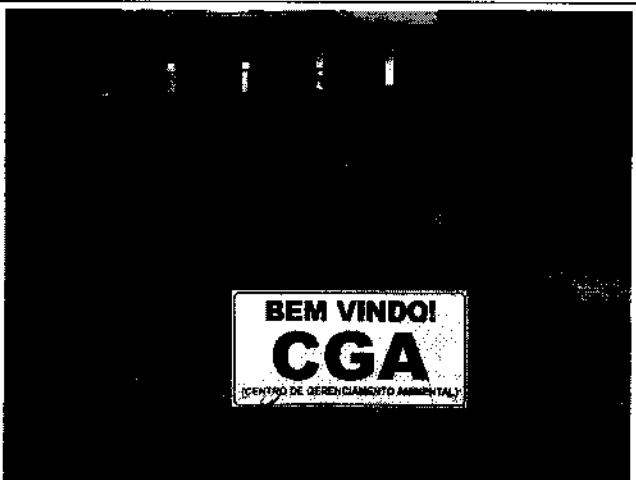


Foto 59: Centro de Gerenciamento Ambiental - CGA (próximo à UHE Simplicio).



Foto 60: Esclarecimentos técnicos das ações desenvolvidas pela equipe do CGA.

Fis 3157  
Proc 0802/01  
feabr. 2001

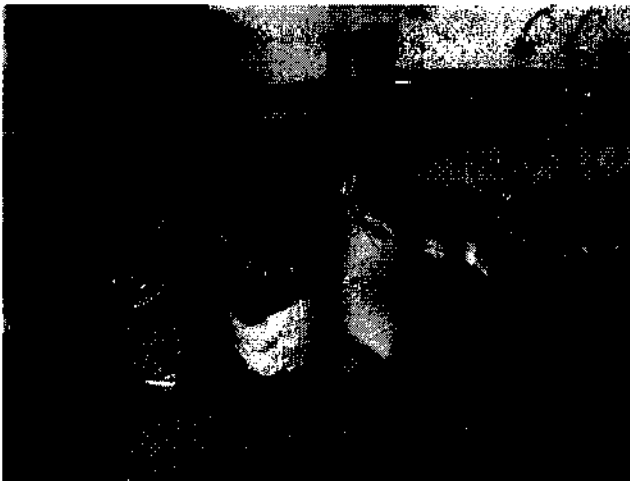


Foto 61: Sementes coletadas e dispostas no CGA como parte do programa de coleta e preservação de gemorplasma.

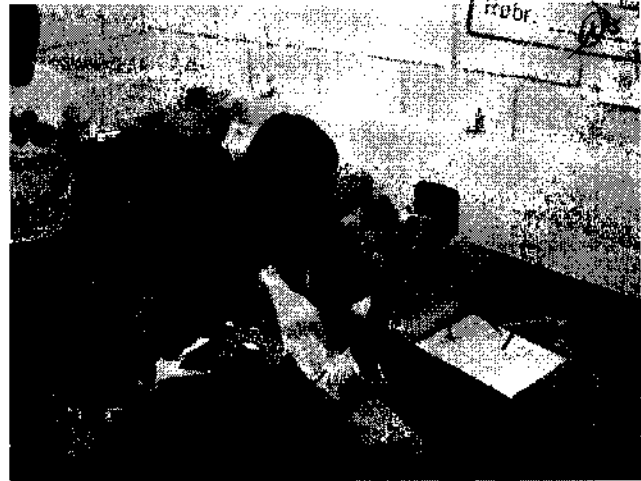


Foto 62: Esclarecimentos técnicos das ações desenvolvidas pela equipe de ictiofauna do CGA.



Foto 63: Animais coletados de acidentes ou aguardando envio para instituições de ensino – CGA.



Foto 64: Vista geral Horto Florestal e viveiros de fauna – CGA – CGA.



Foto 65: Canteiro de mudas -- CGA.



Foto 66: Recintos para resgate de fauna – Centro de Triagem – CGA.

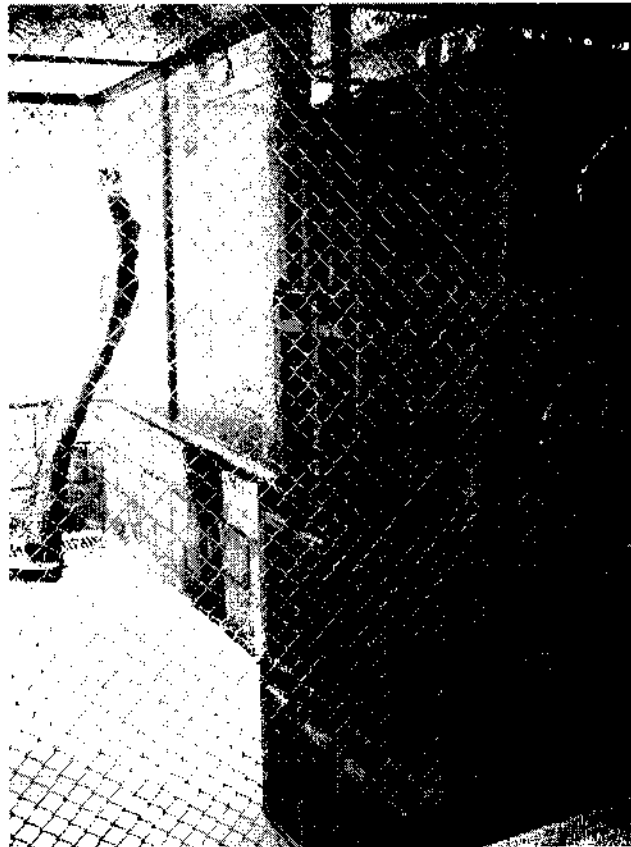


Foto 67: Gaiolas para resgate de fauna – CGA.



Foto 68: Proximidade do Horto Florestal da APP – CGA.



Foto 69: Constatação de enchente com inundação recente do Horto Florestal – CGA.



Foto 70: Área destinada ao futuro Aterro Sanitário.



Fls 3158  
Proc 0804/01

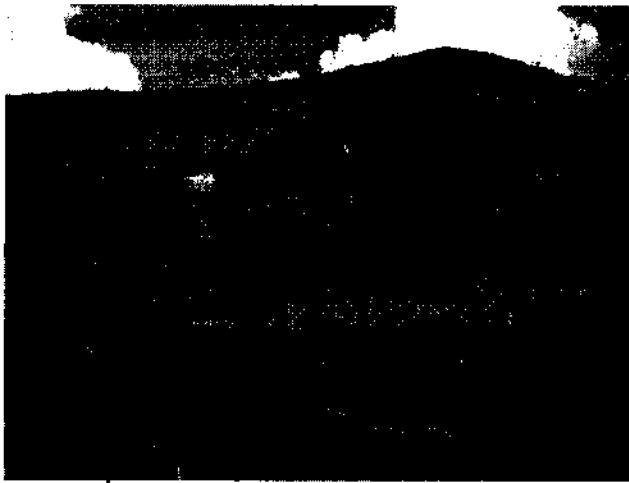


Foto 71: Área destinada ao futuro Aterro Sanitário.

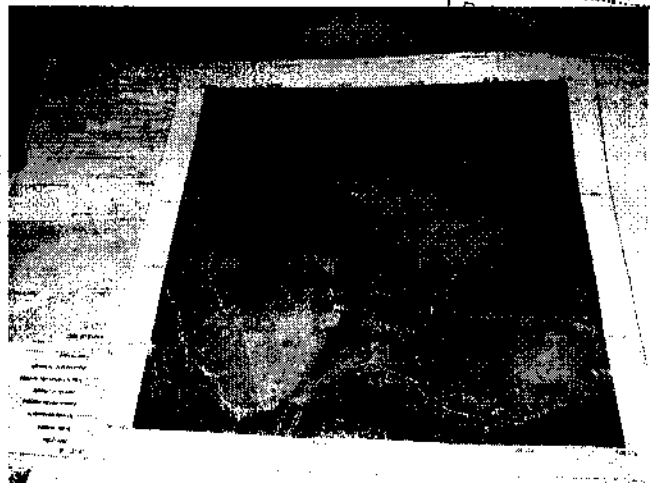


Foto 72: Planta e localização do Aterro Sanitário no município de Sapucaia, RJ.



Foto 73: Área de lixão – local a ser inundado pelo reservatório de Anta.



Foto 74: Área de lixão – local a ser inundado pelo reservatório de Anta.

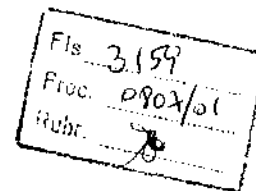
A Sra. Mônica da Fonseca,

Encaminho, com manifestação de apoio, solicitando providências no sentido de se encaminhar as empresas de acordo com as recomendações do item III.

Em 04/03/2010

*Antonio Fernandes Torres Junior*  
Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**1ª RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 334/2009  
1ª RENOVAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à **relocação de estradas vicinais afetadas pelo Aproveitamento Hidrelétrico Simplício - Queda Única**, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Chiador e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília/DF, 01 JUN 2010

**ABELARDO BAYMA**  
Presidente do IBAMA

**CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 334/2009**

**1. Condições Gerais**

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- Utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- Uso do fogo para eliminação da vegetação.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

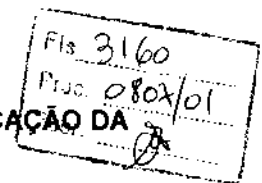
**2. Condições Específicas**

2.1 Informar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de desmatamento, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.

2.2 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam aproximadamente 3,52 hectares:

Estrada	Área de desmate situada em fragmentos (ha)	Área situada em pastagens (ha)	Área Total (ha)	Área de desmate situada em APP (ha)
VALP 01	0,45	1,87	2,32	-
VALP 02	2,67	5,65	8,32	0,4
VCH 07	0,23	0,84	1,07	0,05
VCH 08	0,17	0,63	0,80	0,08
Total	3,52	8,99	12,51	0,53

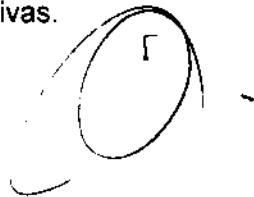
**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 334/2009**

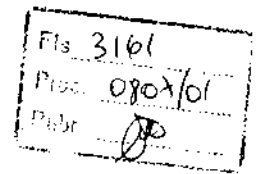


- 2.3 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006), que implica na reposição florestal de área igual àquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369 de 2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.
- 2.4 As atividades de supressão deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" do Responsável Técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A., que deverá portar equipamentos de proteção individuais, cópia da autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação do Empreendimento e cópia do registro de proprietário das motosserras a serem utilizadas para o corte da vegetação.
- 2.5 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathemenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas pela legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.6 Armazenar a serrapilheira, juntamente com a camada fértil do solo (horizonte superficial), para o futuro emprego na recuperação de áreas degradadas, que deverá garantir a manutenção da matéria orgânica e da biota associada, assim como a viabilidade do banco de sementes.
- 2.7 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georeferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.
- 2.8 Realizar a recuperação ambiental das áreas de preservação permanente a serem utilizadas, priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica.
- 2.9 Promover o controle do fluxo das águas pluviais nas áreas de bota-fora e nos pátios de estocagem de material no sentido de evitar a ocorrência de processos erosivos e de assoreamento de recursos hídricos.
- 2.10 Colocar placas de advertência de proibição de corte nas áreas de preservação permanente situadas nas proximidades das áreas a serem suprimidas pelas estradas vicinais.
- 2.11 Os produtos que tenham utilidade como madeira ou lenha serão prioritariamente disponibilizados aos proprietários. O material mais fino deverá ser destinado para compostagem nas áreas a serem recuperadas, ficando proibida a prática da queima controlada e o uso de herbicidas.
- 2.12 As praças de estocagem de material deverão ser locadas próximas às áreas de desmatamento de maneira que atendam ao maior número de fragmentos florestais a serem suprimidos, recomendando-se, sempre que possível, serem locadas dentro das áreas de bota fora, a fim de se evitar maiores impactos nas áreas ocupadas por fragmentos de vegetação.
- 2.13 Deverão ser seguidas as diretrizes definidas no plano de supressão de vegetação, dentre elas: a sinalização da área de desmate, a estocagem do material lenhoso em estéreis, o uso licenciado de motosserras, entre outras.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO DA  
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 334/2009**

- 2.14 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna, georreferenciando os pontos de soltura. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.17 Implantar concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 336/2009  
1ª RENOVAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº. 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº. 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à relocação de trechos do Ferrovias Centro Atlântica afetados pelo Aproveitamento Hidrelétrico Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Chiador e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília/DF, 01 JUN 2010

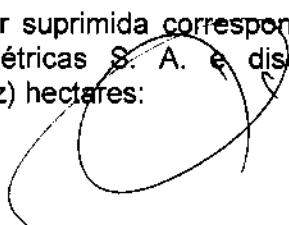
**ABELARDO BAYMA**  
Presidente do IBAMA

**CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
Nº 336/2009**

**1. Condições Gerais**

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- Utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - Depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - Uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

**2. Condições Específicas**

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início das atividades de supressão, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam aproximadamente 10 (dez) hectares:
- 



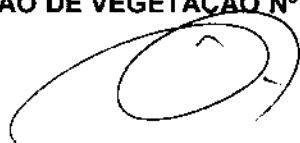
**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 336/2009**

Fls. 3162  
 08/07/01  
 P

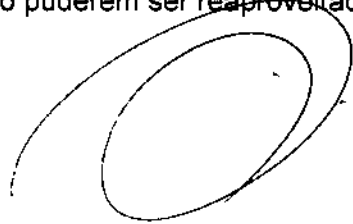
Áreas	Fitofisionomia	UTM (SAD 69)		Área de Supressão (ha)
		E	N	
A	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	704.702	7.561.884	1,21
B		705.485	7.562.558	0,92
C		705.924	7.562.638	0,61
D		706.744	7.562.385	1,25
E		706.884	7.562.322	0,54
F		707.152	7.562.230	1,26
G		707.559	7.562.297	4,00

- 2.4 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), que implica na reposição florestal de área igual àquela a ser suprimida com as mesmas características ecológicas e situada na mesma microbacia hidrográfica. Também deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369/2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.
- 2.5 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, relacionadas no Inventário Florestal e presentes na listagem de espécies ameaçadas elaborada pelo MMA (Instrução Normativa MMA nº 6, de Setembro de 2008) ou na Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas da IUCN de 2006, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro que, por ventura, sejam identificadas em levantamentos florísticos complementares.
- 2.6 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.7 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.8 As atividades de desmatamento deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.9 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recomposição das camadas superficiais do solo e da estrutura do relevo no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.10 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, contendo o registro fotográfico georeferenciado das atividades de supressão de vegetação e a destinação final do material lenhoso.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou por assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 336/2009**



- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções, realizando a recuperação ambiental das áreas priorizando-se o uso de espécies nativas do bioma Mata Atlântica
- 2.13 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.14 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão, o Programa de Resgate de Fauna. Cada frente de trabalho deverá ser acompanhada por equipe técnica capacitada para resgate. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciados os pontos de soltura.
- 2.15 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.16 Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Subprograma de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.17 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.18 O canteiro central a ser construído para dar apoio às obras de relocação não poderá ser instalado em área de preservação permanente, devendo a área ser incluída no Programa de Recuperação das Áreas Degradadas do empreendimento. Fica a empresa dispensada de cumprir esta condicionante, caso a área do canteiro de obras seja locada em área a ser inundada pelo enchimento de reservatório do AHE Simplicio.
- 2.19 A empresa deverá prever a remoção de todo o lastro contaminado por resíduo oleoso no trecho ferroviário a ser desativado e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias após o término das obras, relatório contemplando as ações de descomissionamento do canteiro e o detalhamento da destinação final adotada para os materiais (britas, dormentes, trilhos, etc) que não puderem ser reaproveitados.

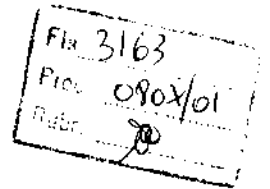




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



## AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à alteração do projeto de implantação da ombreira esquerda da barragem de Anta do AHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 01 JUN 2010

**ABELARDO BAYMA**  
Presidente do IBAMA

## CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

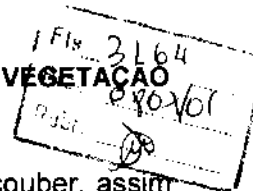
### 1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
  - utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
  - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
  - uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

### 2. Condições Específicas

- 2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades em seus imóveis.
- 2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente a 1,5 hectares de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A. e identificada a partir da coordenada N 7.562.303 / E 706.566 (Datum Horizontal SAD 69).
- 2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 1,66 hectares.
- 2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 389/2006.

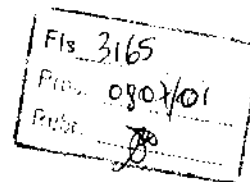
CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO  
Nº 416/2010



- 2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- 2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- 2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Minas Gerais.
- 2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- 2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- 2.12 Recompôr faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- 2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.
- 2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- 2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, o Programa de Resgate de Fauna. Os animais identificados como de interesse deverão ser marcados para posterior monitoramento, georreferenciando os pontos de soltura.
- 2.16 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.17 Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).
- 2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

**EM BRANCO**

**PRIORIDADE**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Earp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/VS nº 766/2010

Petrópolis, 24 de maio de 2010.

Ref.: ICP nº 1.30.019.000046/2005-58

Favor mencionar este número na resposta

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005090/2010-21

Data: 02/06/2010

Ilmo. Sr.,

O **Ministério Público Federal**, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **reitera** os Ofícios GAB/VS nº 568/2010 e 429/2010, que encaminhou cópia do Ofício FURNAS C.J.P.E.056.2009 e requisitou as informações seguintes quanto ao licenciamento do empreendimento AHE Simplício:

1. as datas previstas para início e conclusão do enchimento do(s) reservatório(s) e operação do AHE Simplício;

2. esclarecer se foram avaliadas por esse Órgão ambiental:

(a) a forma pela qual as medidas de engenharia propostas (defletores) por FURNAS reduzirão os tempos de residências nos reservatórios auxiliares;

(b) o critério utilizado por FURNAS para estimativa do aporte de carga de fósforo que os reservatórios, inclusive os reservatórios auxiliares, poderão receber;

(c) dados do diagnóstico realizado na área do lixão de Sapucaia, em especial quanto à comprovação de que não houve contaminação do solo e das águas subterrâneas;

(d) dados sobre o volume de resíduos a serem retirados e transportados, bem como as estimativas do número de caminhões e de viagens que serão necessários para transportar tais resíduos;

3. esclarecer se foi solicitada ao empreendedor a apresentação de proposta de monitoramento dos reservatórios a fim de evitar ou minimizar possíveis processos de eutrofização;

Ilustríssimo Senhor **PEDRO ALBERTO BIGNELLI**  
DD, Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC / IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A  
70.818-900, Brasília – DF



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

**Procuradoria da República no Município de Petrópolis**

Rua Dr. Nelson de Sá Farp, 95, sala 502, Centro, Petrópolis-RJ, CEP 25.680-195, tel (24) 2245-6370

4. esclarecer se foi solicitada ao empreendedor a elaboração de plano de contingência para remediar eventos adversos à qualidade da água, conforme já alertado pelo CREA e pelo INEA;

5. esclarecer se foram adotadas providências para definição das competências para o gerenciamento dos sistemas de tratamento de esgoto (ETEs), tanto nas comunidades urbanas quanto nas isoladas, além da definição sobre a viabilidade econômica de operação e manutenção das estações de tratamento;

6. esclarecer se foi prestado apoio técnico pelo empreendedor para viabilizar a elaboração, e posterior execução, de um projeto do sistema de esgotamento sanitário, bem como promover a articulação institucional na busca de financiamentos para implantação de sistema de tratamento de esgotos no Município de Três Rios, encaminhando informações sobre as ações a serem implementadas e o cronograma respectivo;

7. esclarecer se foi proposto cronograma de compatibilização das obras do AHE Simplício e da implantação e operação das ETEs no Município de Sapucaia.

Referidas informações visam instruir o Inquérito Civil Público nº 1.30.019.000046/2005-58, em trâmite nesta Procuradoria da República, e deverão ser encaminhadas no **prazo de 10 (dez) dias**, à rua Dr. Nelson de Sá Farp, 95, sl. 502, Centro, Petrópolis.

Aproveitando o ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

VANESSA SEGHEZZI  
PROCURADORA DA REPÚBLICA

*A: Cohid.*

*A: Mônica da Fonseca,*

*Encaminhado para análise, análise e manifestação*

*Em 14/06/2005*  
*Antônio Fernandes Torres Junior*  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*Parquetaria*  
*07106150*  
Ricardo Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA



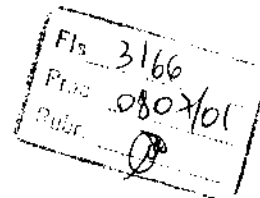
Data: 02/06/2010

PROCESSO Nº 02001.000807/01-57 - 65

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.227.2010

**S.Ref.**



Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Reposição Florestal e Compensação pela  
Supressão no Bioma Mata Atlântica  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única Compensação e Reposição Florestal", referência DEA.E.RTT.043.2010, emitido em 04/05/2010.

1.1. O referido documento visa apresentar à esse Instituto uma proposta de atendimento a condicionantes específicas, relacionadas à reposição florestal, das autorizações de supressão de vegetação emitidas para o AHE Simplício-Queda Única, bem como atender ao artigo 17 da Lei 11.428/2006 e ao artigo 26 do Decreto 6.660/2008, que abordam a necessidade de compensação ambiental pela supressão de vegetação, na forma de destinação de área equivalente à extensão suprimida.

1.1.1. Esse documento tenciona atender, ainda, ao Decreto 5.975/2006 e à Instrução Normativa MMA 06/2006, que versam sobre a obrigatoriedade de realizar a reposição florestal em função da supressão de vegetação.

2. Outrossim, informamos que o documento em anexo atende às seguintes condições específicas das autorizações de supressão de vegetação emitidas por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única:

- Condição Específica 2.12 da ASV 148/2007
- Condição Específica 2.17 da ASV 278/2008
- Condição Específica 2.17 da ASV 278/2008 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.17 da ASV 286/2008
- Condição Específica 2.16 da ASV 286/2008 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.17 da ASV 321/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 334/2009

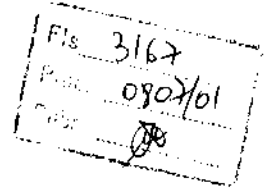
1.  
A Senhora Mônica da Fonseca,

Encaminhado para ciência,  
análise e manifestação

Em 09/06/2015

Antonio Fernandes Torres Junior

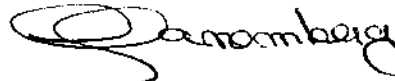
Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



- Condição Específica 2.18 da ASV 334/2009 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.16 da ASV 336/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 357/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 360/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 374/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 394/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 402/2009

3. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre a referida proposta de reposição florestal, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

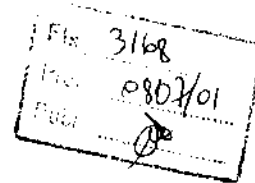
c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHFD.

Em 07/06/10.

Bruna.

EM BRANCO



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.227.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.

Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Reposição Florestal e Compensação pela  
Supressão no Bioma Mata Atlântica  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única Compensação e Reposição Florestal", referência DEA.E.RTT.043.2010, emitido em 04/05/2010.

1.1. O referido documento visa apresentar à esse Instituto uma proposta de atendimento a condicionantes específicas, relacionadas à reposição florestal, das autorizações de supressão de vegetação emitidas para o AHE Simplício-Queda Única, bem como atender ao artigo 17 da Lei 11.428/2006 e ao artigo 26 do Decreto 6.660/2008, que abordam a necessidade de compensação ambiental pela supressão de vegetação, na forma de destinação de área equivalente à extensão suprimida.

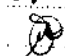
1.1.1. Esse documento tenciona atender, ainda, ao Decreto 5.975/2006 e à Instrução Normativa MMA 06/2006, que versam sobre a obrigatoriedade de realizar a reposição florestal em função da supressão de vegetação.

2. Outrossim, informamos que o documento em anexo atende às seguintes condições específicas das autorizações de supressão de vegetação emitidas por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única:

- Condição Específica 2.12 da ASV 148/2007
- Condição Específica 2.17 da ASV 278/2008
- Condição Específica 2.17 da ASV 278/2008 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.17 da ASV 286/2008
- Condição Específica 2.16 da ASV 286/2008 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.17 da ASV 321/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 334/2009

**EM BRANCO**

**N.Ref. ALA.E.E.227.2010**  
**Fl. 2/2**

Fls	3169
Plec	090/01
Rel	

- Condição Específica 2.18 da ASV 334/2009 - 1a Retificação
- Condição Específica 2.16 da ASV 336/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 357/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 360/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 374/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 394/2009
- Condição Específica 2.18 da ASV 402/2009

3. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre a referida proposta de reposição florestal, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 3170  
Pro. 080/61  
Data: 10

do Protocolo  
Será anexado como Documento  
e levará a DTEC Secretariado -  
Pely 27-05-61

*[Assinatura]*

Alison José Coutinho  
Superintendente do IBAMA/MG

**EM BRANCO**



FAX

 Fts. 3171  
 Proc. 090x/01  
 Sub. 0

454.0.0004

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.068.2010	02.06.2010	1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
 Rio de Janeiro RJ Brasil  
 CEP 22281-900  
 Tel 55 21 2528-3112  
 Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário <b>Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(61) 3316-1952</b>
--	--

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	--

Assunto <b>AHE Simplicio-Queda Única - Atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/2010 referente à Ombreira Esquerda da Barragem de Anta (Processo nº 02001.000807/01-57)</b>
---

**Mensagem**

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em tela, informamos que as atividades de supressão autorizadas por meio dessa ASV terão início no próximo dia 11/06/2010, e que a documentação relativa à aquisição das respectivas áreas, ou a autorização dos proprietários dos imóveis para supressão de vegetação em suas propriedades, será encaminhada a esse Instituto nos próximos dias.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
 Assessoria de Licenciamento Ambiental

**EM ERANCO**

Fila	3142
Proc.	0802/01
Subr.	00



FAX

ADM. C. 0008

Referência <b>Minuta</b>	Data de Emissão <b>02.06.2010</b>	Nº Pág. <b>1</b>
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário <b>Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(61) 3316-1952</b>
--	--

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	--

Assunto  
**AHE Simplício-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRUs para Renovação do Prazo de Validade da Autorização de Supressão de Vegetação 336/2009 (Processo nº 02001.000807/01-57)**

**Mensagem**

1. Encaminhamos, em anexo, cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 17567273, emitidas por esse Instituto em 02/06/2010, devidamente quitada no dia 02/06/2010, relativa a emissão da renovação do prazo de validade ASV 336/2009, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).
2. Ao aguardo do envio da renovação da referida ASV, agradecemos a atenção dispensada por essa Coordenação e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

ALA.E/HST

GA.E/ALA.E/ASA.E/DEM.E  
SG.C/ATG.C/DGE.C

Anexo

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

A COPIA,  
02/06/10  
  
Guilherme de Almeida  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



FAX

Fis. 3173  
Pág. 0802/01  
Rubr.

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

Referência <b>ALA.E.069.2010</b>	Data de Emissão <b>02.06.2010</b>	Nº Pág. <b>1</b>
-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário <b>Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(61) 3316-1952</b>
--	--

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	--

Assunto  
**AHE Simplicio-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRUs para Renovação do Prazo de Validade da Autorização de Supressão de Vegetação 336/2009 (Processo nº 02001.000807/01-57)**

**Mensagem**

1. Encaminhamos, em anexo, cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 17567273, emitidas por esse Instituto em 02/06/2010, devidamente quitada no dia 02/06/2010, relativa a emissão da renovação do prazo de validade ASV 336/2009, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).
2. Ao aguardo do envio da renovação da referida ASV, agradecemos a atenção dispensada por essa Coordenação e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

ALA.E/HST

Atenciosamente,

GA.E/ALA.E/ASA.E/DEM.E  
SG.C/ATG.C/DGE.C

**Mariângela Danemberg**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

*A COHID  
p/ PROSSSEGUIMENTO  
07/06/10*

Guilherme de Almeida  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



Fls. 3174  
 Proc. 0807/01  
 Data:

DE : IBAMA DILIX

FAX : 25282279

02 JUN. 2010 13:46

Pág. 1

ASU - 335109



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Qualidade Ambiental - DIOQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU

Cota de documento	Nº de documentos	Nome do(s) autor(es)	Série	Data de Processamento	Valor
02706/2010		0000000017887073	001	020602010	1.890,00
(*) Valor do documento	(*) Valor do Acerto	(*) Outras deduções	(*) Valor de Retorno	(*) Outras Retenções	(*) Valor líquido
1.890,00					1.890,00
Nome: Furnas Geradoras Elétricas S/A CNPJ: 23.274.184/0001-70 Endereço: Rua Raul Gonsalves, 217 BIC DE JAMBUÍ - RJ CEP: 22283-600			Informações: Recibo: 0027 - 8 - 000410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Pagamento à renovação de Autorização de Supressão de Vegetação do ANE Simples - Condição Única.		

LD: 0719338412 0000000001 1788707073 7 00070000189000

Ausente:

R\$ 2580 113 270 020610C

1 890,00R 0805

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	3175
Proc.	080401
Subr.	

Ofício nº 79/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 de junho de 2010.

À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas S. A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo  
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

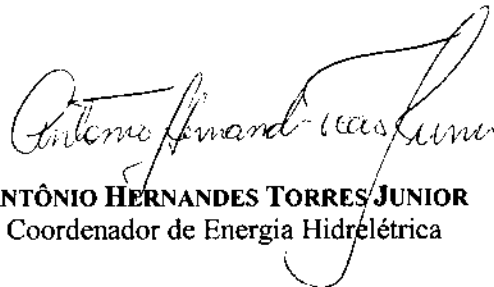
**Assunto: AHE Simplicio-Queda Única - proposta de faixa de APP com largura variável.**

Senhora Assessora,

Em decorrência da análise da proposta de faixa de APP com largura variável para o AHE Simplicio, solicito esclarecimentos sobre:

- quantitativo de área passível de ser incorporada à APP nas áreas remanescentes A e C, visto que, de acordo com a planta de locação encaminhada, em parte destas áreas estão localizadas estruturas do AHE Simplicio (túnel-canal 5 e túnel 3, respectivamente).
- fragmentação da APP decorrente dos acessos aos atracadouros propostos. Estes acessos não estão representados na planta de locação encaminhada.

Atenciosamente,

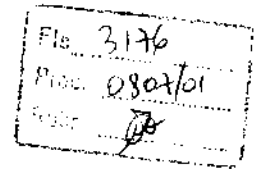


**ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 84/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, de junho de 2010.

À Senhora  
**MARIÂNGELA DANEMBERG**  
Assessoria de Licenciamento Ambiental  
Furnas Centrais Elétricas S. A.  
Rua Real Grandeza, 219, Bloco “A” – 11º andar – Botafogo  
22.281-900 - Rio de Janeiro – RJ – FAX: (021)2528.5858

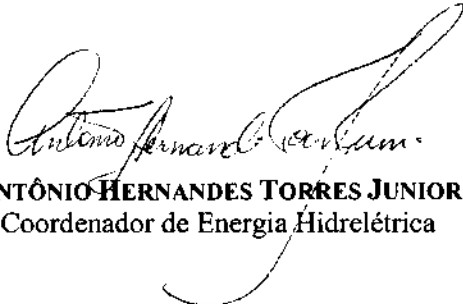
Assunto: **AHE Simplício-Queda Única – vistoria realizada em março/2010.**

Senhora Assessora,

A partir das observações realizadas durante a vistoria ao empreendimento em março último, solicito encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, de:

- estudos relativos ao projeto apresentado para o reservatório de Louriçal, em reunião do corpo técnico de Furnas e COHID/IBAMA, no Ibama Sede, DF. O estudo deverá ser comparativo ao atualmente aprovado pelo IBAMA;
- definição do real grau de influência do rio Paraíba do Sul e Córrego São João na captação de água da CEDAE e medidas emergenciais a serem adotadas antes da implantação das ações de mitigação dos efeitos hidrológicos no TVR;
- laudos de qualidade de água do ponto de captação da CEDAE no município de Sapucaia, RJ, como parte do cumprimento da Condicionante 2.23 da LI nº 456/2007;
- documento com estudos conclusivos para locação do aterro sanitário mais o projeto executivo final e o Relatório Ambiental Simplificado (RAS - doc. 1031/00-60-RL-4503).

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica

**EM BRANCO**



FAX

Fls. 3177  
Proc. 0807/01  
Data: 08

ACH.G.0004

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
ALA.E.071.2010	07.06.2010	1

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário <b>Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(61) 3316-1952</b>
--	--

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<input checked="" type="checkbox"/> FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	--

Assunto <b>AHE Símplicio-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRUs para Renovação do Prazo de Validade da 1a Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação 334/2009 (Processo nº 02001.000807/01-57)</b>
---

**Mensagem**

1. Encaminhamos, em anexo, cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) nº 17568742, emitida por esse Instituto em 02/06/2010, devidamente quitada no dia 07/06/2010, relativa a emissão da renovação do prazo de validade 1a Retificação da ASV 334/2009, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).
2. Ao aguardo do envio da renovação da referida ASV, agradecemos a atenção dispensada por essa Coordenação e permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

11/06/2010  
17:15

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
Centro de Qualidade Ambiental - CQA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nossa Nota	Serie	Data de Processamento	Vencimento
13/06/2010		0000000017445742	001	02/06/2010	02/07/2010
(1) Valor do documento	(2) Desconto A pagar	(3) Outras deduções	(4) Impostos	(5) Outras aplicações	(6) Valor devido
1.890,00					1.890,00
Nome: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A CPMFICNPJ: 23.274.784/0001-13 Endereço: Rua Real Grandeza, 719 RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22282-000			Informações: Receita: 3027 - 0 - 164(1) - Anuproporcionais - Contribuição ambiental Unia. Anunciação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente à renovação da Autorização de Suprimento de Vegetação do ANE Simplificado Quilômetro 01/02.		
I.O. Contribuinte: 03000,000000 - 9999 74211 - 440/0001-10000			Autuação eletrônica		

Fis 3178  
08/07/10  
[Signature]

1.890,00 110 450 070610C

1.890,00R CB05

**EM BRANCO**



FAX

Fls.	3179
Fico.	080x/01
Subr.	08

ADM. 6.0000

Referência	Data de Emissão	Nº	Pág.
ALA.E.072.2010	07.06.2010	1	

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário	<input checked="" type="checkbox"/> FAX
<b>Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA</b>	<b>(61) 3316-1952</b>

Emitente	<input checked="" type="checkbox"/> FAX
<b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	<b>(21) 2528-2279</b>

Assunto  
**AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condição Específica 2.1 da 1ª Retificação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 334/2009 - 1ª Renovação (Processo nº 02001.000807/01-57)**

### Mensagem

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em tela, informamos que o início das atividades de supressão autorizadas por meio dessa ASV foram iniciadas no dia 13/03/2009, conforme informado à esse Instituto por meio do fac-símile ALA.E.019.2009, de 27/02/2009, e que essas atividades foram suspensas entre a data de vencimento do prazo de validade desta ASV e a data de emissão da presente renovação.

1.1. Outrossim, cabe registrar, ainda, que a documentação relacionada ao integral cumprimento da Condição Específica 2.1 da ASV 334/2009 foi encaminhada à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.162.2009, de 27/05/2009.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



FAX

Fts. 3180  
Proc. 0807/01  
Data: 07/06/2010

ADM-G.0008

Referência <b>ALA.E.070.2010</b>	Data de Emissão <b>07.06.2010</b>	Nº Pág. 1
-------------------------------------	--------------------------------------	--------------

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Destinatário <b>Guilherme de Almeida - Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica/IBAMA</b>	FAX <b>(61) 3316-1952</b>
--	------------------------------

Emitente <b>Mariângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental</b>	FAX <b>(21) 2528-2279</b>
---	------------------------------

Assunto  
**AHE Simplicio-Queda Única - Atendimento à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 336/2009 - 1ª Renovação (Processo nº 02001.000807/01-57)**

**Mensagem**

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) em tela, informamos que o início das atividades de supressão autorizadas por meio dessa ASV foram iniciadas no dia 11/03/2009, conforme informado à esse Instituto por meio do fac-símile ALA.E.028.2009, de 05/03/2009, e que essas atividades foram suspensas entre a data de vencimento do prazo de validade desta ASV e a data de emissão da presente renovação.

1.1. Outrossim, cabe registrar, ainda, que a documentação relacionada ao integral cumprimento da Condição Específica 2.1 da ASV 336/2009 foi encaminhada à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.071.2009, de 12/03/2009.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

*A COPIA  
p/ conhecimento.  
28/06/10*

Guilherme de Almeida  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
IBAMA/IBAMA

**EM BRANCO**



Fls. 3181  
Proc. nº 807/01  
Pág. 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memo nº 174 /2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2010.

A: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: AHE Simplício - Queda Única - ASV

Senhor Coordenador,

1. Em vista de equívoco na numeração, solicito o encaminhamento para assinatura do Presidente da ASV nº 429/2010 emitida em 01/06/2010 para o empreendimento AHE Simplício. A referida autorização foi erroneamente registrada como 416/2010.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca  
Analista Ambiental IBAMA  
Matr. 1423150

À Sr. Diretor Dilic  
Encaminhado para  
processamento das  
ações Em 08/06/2010  
Antonio Fernandes Torres Júnior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Residência

DE ACORDO  
Em 09/06/10.  
Ass: [Assinatura]  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - 08  
11/05/2010 10:45

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.228.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.007908/2010-40

Data: 08/06/2010

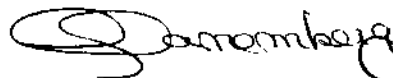
**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condição Específica 2.2 da  
Autorização de Supressão de Vegetação  
321/2009  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, em atendimento à Condição Específica 2.2 da Autorização de Supressão de Vegetação 321/2009, cópia impressa do documento intitulado "Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe: Relatório Final de Supressão de Vegetação", contendo as informações relativas à área e ao volume de madeira suprimida no âmbito dessa ASV, bem como a destinação do material lenhoso e do resgate de fauna executado durante essa atividade de supressão.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

Em 09/06/10.

Byuma.

A Senhora Mônica da  
Fonseca;

Encaminho, acreditando  
ser cópia dos documentos  
previamente encaminhado  
à vossa Senhoria.

Em 10/06/10

Antonio Fernandes Torres Junior

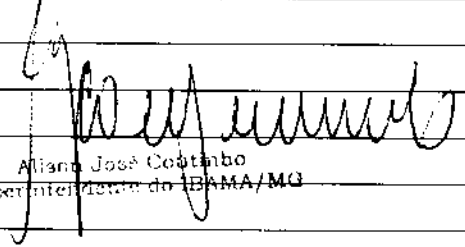
Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transmissões  
COHIB/CGENE/DILIC/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 3183  
Proc. 0807/01  
Petr. 00

do Protocolo  
- Substitua como Documento  
e leve ao DHEC - documentos.  
Dia 27.05.10

  
Aliano José Coimbra  
Superintendente do IBAMA/MG

**EM BRANCO**

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.228.2010

**S.Ref.**

1103

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Atendimento à Condição Específica 2.2 da  
Autorização de Supressão de Vegetação  
321/2009  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, em atendimento à Condição Específica 2.2 da Autorização de Supressão de Vegetação 321/2009, cópia impressa do documento intitulado "Canal de Desvio do Ribeirão do Peixe: Relatório Final de Supressão de Vegetação", contendo as informações relativas à área e ao volume de madeira suprimida no âmbito dessa ASV, bem como a destinação do material lenhoso e do resgate de fauna executado durante essa atividade de supressão.
2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	3185
Proc.	090/101
Dir.	

Ofício nº 85/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de junho de 2010.

Ao Senhor

**WHITSON JOSÉ DA COSTA JUNIOR**

Chefe da REBIO União

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Rodovia BR101 – Km 185 – Rocha Leão

28.890-000 - Rio das Ostras - RJ - TEL/FAX: (021)2777.1113

Assunto: **AHE Simplício-Queda Única – LTs.**

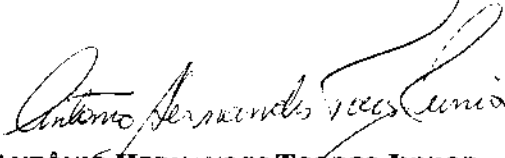
Senhor Chefe,

Em resposta ao Ofício nº 25/2010 – REBIO União, informo que as LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, em processo de licenciamento ambiental, receberam, em 18/03/2010, a LI nº 685/2010.

Tendo em vista o exposto no Ofício supracitado, solicito a avaliação do material encaminhado por Furnas através da correspondência ALA.E.E.250.2010 e o envio a este Ibama, se couber, de considerações a respeito dos impactos do empreendimento em tela e das medidas mitigadoras propostas.

Cabe esclarecer que a compensação ambiental devida em função das LTs será calculada em conjunto com o empreendimento AHE Simplício – Queda Única. A revisão do valor e da destinação da compensação ambiental anteriormente determinada para o AHE Simplício foi solicitada pelo empreendedor, porém a questão ainda não está definida.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO HERNANDES TORRES JUNIOR**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica

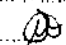
**EM BRANCO**



Data: 09/06/10

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo  
Rio de Janeiro RJ Brasil  
CEP 22281-900  
Tel 55 21 2528-3112  
Fax 55 21 2528-5858

CNPJ 23.274.194/0001-19

Fis.	3186
Proc.	02001/01
Publ.	

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.252.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Solicitação de Autorização de Supressão de  
Vegetação em Função da Implantação do  
Dique Alga 1  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor

1. Em atendimento à Condicionante Específica nº 2.31 da Licença de Instalação nº 456/2007, de 02/08/2007, a qual estabelece a necessidade de apresentar, antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação, de maior detalhamento na delimitação das áreas onde seja necessária supressão, e em vista da necessidade de supressão de vegetação na nova porção do reservatório Louriçal, a ser formada após a implantação do Dique Alga 1, solicitamos a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) necessária à formação desse reservatório.

1.1. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização em tela, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Dique Alga 1 do Reservatório de Louriçal: Solicitação de Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.046.2010, de 07/05/2010.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização requerida, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

De ordem à COHID.

Em 08/06/10.

Bruuna.

A Senhora Mônica da Fonseca;

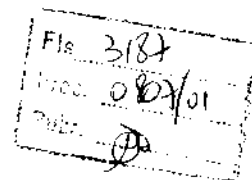
Encaminhado para ciência,  
análise e manifestação

Em 10/06/2010

Antonio Fernandes Torres Junior

Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia,  
Hidráulica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Data: 09/06/10



Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.253.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única  
Solicitação de Autorização de Supressão de  
Vegetação para Relocação da Rodovia MG-126  
Revisão do Relatório  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

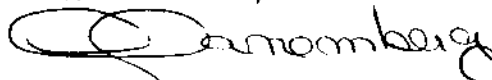
Prezado Senhor

1. Fazendo referência à Correspondência ALA.E.E.160.2010, de 14/04/2010, por meio da qual encaminhamos, em vista da necessidade de supressão de vegetação para a relocação de trechos da rodovia estadual MG-126 em função da futura formação dos reservatórios Lourical e Caçado, cópia impressa e digital do documento DEA.E.RTT.034.2010, emitido em 07/04/2010, informamos a necessidade de substituição desse documento pelo documento anexado à presente Correspondência, intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Relocação da Rodovia MG-126: Solicitação de Supressão de Vegetação (Revisão 1)", referência DEA.E.RTT.034.2010\_rev 01, de 11/05/2010.

1.1. Esclarecemos que tal substituição se mostrou necessária em função da alteração dos parâmetros de segurança rodoviária e de estabilização estrutural do projeto de relocação dessa rodovia, o que resultou em aumento dos quantitativos de supressão de vegetação necessários à execução dessa relocação.

2. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização de supressão requerida, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danenberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

De ODEM à COHIO.

Em 08/06/10.

Bruuna

A Senhora Mônica de Fonseca;

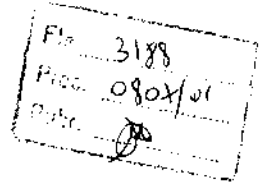
Encaminhamento para emissão,  
análise e manifestação

Em 10/06/2010

Antonio Fernandes Torres Júnior

Antonio Fernandes Torres Júnior  
Coordenador de Energia,  
Hidrelétrica e Transposições  
COHIO/CGENE/DILICA/IBAMA

Data: 09/06/10



Rio de Janeiro, 08 de junho de 2010

**N.Ref.** ALA.E.E.255.2010

**S.Ref.**

Ilmo. Sr.  
Dr. Guilherme de Almeida  
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,  
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo  
Brasília - DF

**Assunto** AHE Simplício-Queda Única Ofício  
84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA sobre Projeto  
Executivo de Relocação da EFRS MG/RJ  
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício 84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 25/05/2010 e recebido nesta Assessoria em 01/06/2010, por meio do qual esse Instituto informa o indeferimento do pleito de alteração do projeto executivo de contenção de um dos taludes relacionados à relocação da ferrovia em tela, por considerar que a documentação técnica encaminhada até aquela data não foi satisfatória, e a necessidade de execução do projeto inicialmente aprovado por esse IBAMA.

2. No sentido subsidiar esse Instituto sobre a ausência de embasamento técnico para a execução do projeto original, apresentamos, a seguir, com base na análise apresentada na Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, anexa ao Ofício 84/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, os seguintes comentários/complementações:

2.1. Revisão conceitual do projeto de estabilização – síntese das condicionantes:

Conforme informado anteriormente à esse Instituto por meio das Correspondências ALA.E.E.415.2009 e ALA.E.E.116.2010 e seus anexos, salientamos que a necessidade de revisão do projeto de estabilização do conceito de CORTINA+SOLO GRAMPEADO para RETALUDAMENTO tem seus fundamentos nas apreciações das investigações geológico-geotécnicas complementares procedidas na fase executiva e, também, nas observações feitas durante inspeção de campo.

COHID P/  
análise.

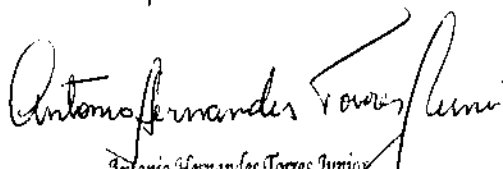
10/06/10

  
Guilherme de Almeida  
Coordenador Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

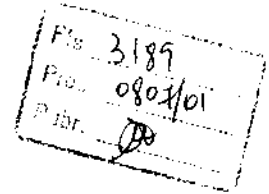
A Senhora Mônica da Fonseca,

Encaminhado para análise,  
análise e manifestação.

Em 10/06/2010



Antonio Fernandes Torres Junior  
Coordenador de Energia  
Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



2.1.1. Em síntese, as condicionantes para a revisão do projeto:

- investigações geotécnicas complementares (furos - tirantes) indicando trechos do topo rochoso em elevações mais baixas que o inferido pelo projeto de cortina, por consequência, resultando em uma massa de solo de magnitude significativamente mais expressiva a ser estabilizada.

- identificação nos taludes de terreno natural de evidências configuradas por degrau associado a trincas horizontais, com profundidades verticalizadas, caracterizando mobilizações de movimentos de massas pretéritos, não identificados nos levantamentos topográficos disponíveis na conceituação do projeto de cortina.

2.1.2. Face a essas condicionantes, que indicaram as diretrizes básicas para revisão do projeto de cortina para retaludamento, temos no quadro abaixo os dois conceitos de estabilização projetados (original e revisão), onde se destaca:

- o fator de segurança para a estabilização com CORTINA+SOLO GRAMPEADO (FS=1,198) não atende aos critérios de projeto do AHE Simplício-Queda Única (FS<sub>min</sub>=1,30). Para o conceito de retaludamento, que consiste basicamente em aliviar a massa de maior volume e teoricamente afetada em sua resistência, por movimentos passados, os mesmos processos de estudo indicaram um FS=1,568, que atende aos critérios de projeto.

- complementarmente, a evidência de movimentação de massa passada, indicada pelo processo de trincas, implica na avaliação de risco construtivo quanto ao conceito de cortina, pois a metodologia executiva é descendente, ou seja, as escavações e contenções são executadas de cima para baixo, possibilitando a ocorrência de uma ruptura na base da contenção caso a mesma esteja com a fundação em material escorregado (baixa resistência ao cisalhamento).

Quadro síntese entre os tipos de projeto de estabilização da encosta:

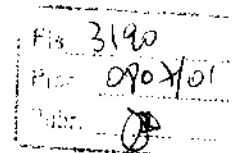
PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO	CORTINA ATIRANTADA + SOLO GRAMPEADO	RETALUDAMENTO
Aspectos construtivos e de segurança industrial	Devido à presença de material escorregado, coloca em risco o sucesso da execução, bem como a segurança dos profissionais envolvidos no trabalho de contenção, visto que a metodologia executiva da cortina é descendente.	Sem restrições.
Fator de Segurança (estabilidade)	Não atende aos critérios de projeto (FS=1,198 < FS <sub>min</sub> =1,30).	Atende aos critérios de projeto (FS=1,568 > FS=1,30).
Aspectos ambientais	Não requer supressão de vegetação adicional às já autorizadas.	Não requer supressão de vegetação adicional às já autorizadas.

2.2 Relatório fotográfico:

2.2.1. Encaminhamos em anexo relatório fotográfico devidamente legendado. No que se refere à localização do trecho, informamos que a mesma pode ser feita através do estaqueamento da ferrovia e também das coordenadas que delimitam a área de intervenção. A fim de permitir uma visão macro do trecho objeto da modificação da contenção, encaminhamos, também em anexo o Documento 892200-3V-DE-1028-0 – Mapa de Localização, que também contém o estaqueamento da ferrovia relocada e as Figuras 1 e 2, anexas.

**EM BRANCO**





**2.3 ART do responsável técnico:**

2.3.1. Segue, em anexo, Documento 892200-3V-RL-1010\_ART, com todas as ARTs dos técnicos responsáveis pelo projeto.

2.4. No que se refere às informações citadas na Correspondência ALA.E.E.415.2009 e não encontradas na mesma, conforme citado na Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ressaltamos que a metodologia de controle de processos erosivos segue o descrito no Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício – Queda Única, o qual vem sendo adotado em todo o empreendimento, do qual as obras de relocação da EFRS MG/RJ constituem parte integrante.

2.4.1. No caso específico do trecho localizado nas proximidades da estaca 0+500, a recomposição ambiental será realizada com a modelagem do terreno, execução de dispositivos de drenagem, revestimento vegetal pelo processo de hidrossemeadura e plantio de espécies nativas de portes arbustivos e arbóreos com características colonizadoras. Para maiores detalhes, reencaminhamos, em anexo, os Projetos Executivos 8922/00-3V-DE-1832, de recomposição de vegetação (hidrossemeadura) e 8922/00-3V-DE-1452, de drenagem.

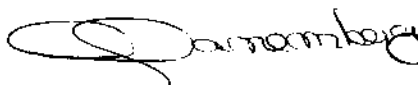
3. Outrossim, entendemos que, em projetos desta natureza, são usuais e não constituem restrição à boa engenharia, constatações de dados no âmbito geomecânicos-topográficos nas ações executivas, os quais devem ser apreciados e analisados, podendo ou não condicionar revisão a uma solução determinada.

3.1. Em particular no assunto em questão, as observações das investigações complementares, inspeção de campo específica da área, manutenção dos critérios de fator de segurança de projeto e industrial (risco executivo), recomendam e atestam que o conceito de retaludamento deve ser aplicado como a melhor alternativa de engenharia, face ao comprometimento técnico do conceito inicial de cortina, em termos de sua estabilidade, bem como quanto à segurança industrial.

4. No intuito de termos esclarecido os pontos elencados na Informação Técnica nº 10/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitamos a esse Instituto anuência para alteração do projeto executivo de contenção de um dos taludes relacionados à relocação da EFRS MG/RJ ao tempo que confirmamos a presença de técnicos desta empresa na reunião a ser realizada em 09/06/2010, às 14h00, nessa Coordenação para apresentarmos o detalhamento do citado projeto.

5. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, na brevidade que o assunto requer, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Mariângela Danemberg  
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexos

c.c.: Alisson José Coutinho - Superintendência do IBAMA em Belo Horizonte  
(Supes-IBAMA/MG)

**EM BRANCO**

Fis.	3191
Proc.	0902/01
Tab.	03



Foto 1 – Vista da região de implantação da Cortina Atirantada 1 – Trecho entre as estacas 0+460 e 0+500.



Foto 2 – Acesso a área da Cortina Atirantada 1.

**EM BRANCO**

Fls 3142  
Pro: 0802/01  
Data: 20



Foto 3 – Início das escavações na área da Cortina Atirantada 1.



Foto 4 – Escorregamento localizado após o início das escavações na área da Cortina Atirantada 1.

**EM BRANCO**

Fls.	3193
Proc.	0807/01
Outr.	0



Foto 5 – Área da Cortina Atirantada 1 - Trecho próximo a Estaca 0 + 660.

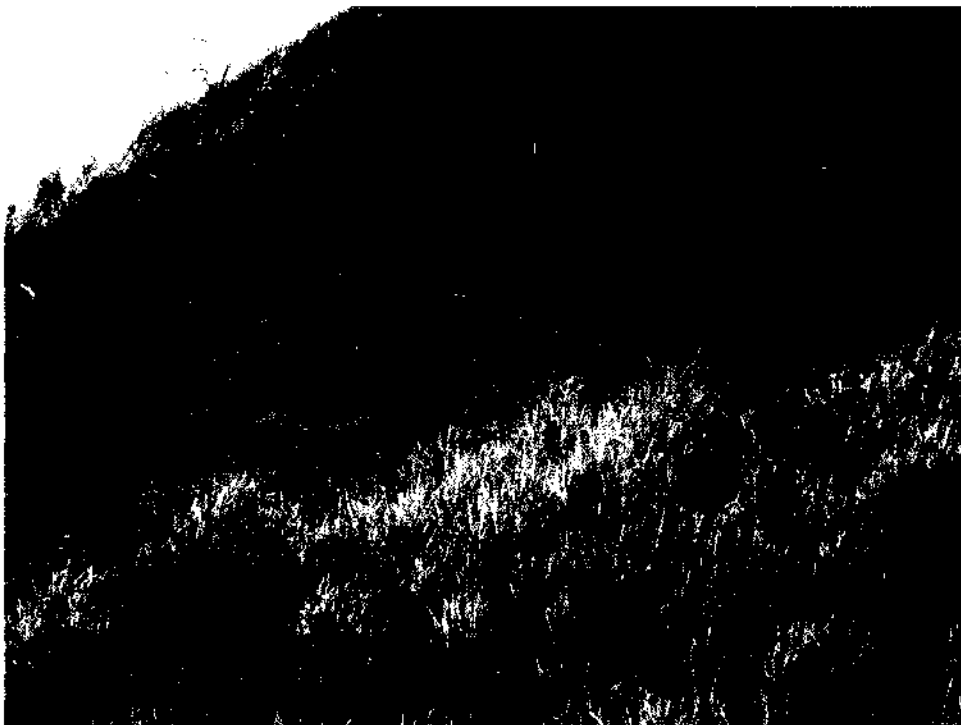


Foto 6 – Vista do escorregamento ocorrido durante a escavação do nicho para a execução da Cortina Atirantada 1.

**EM BRANCO**



Fls. 3194  
Proc. 0802/01  
Debr. *[assinatura]*



Foto 7 – Vista geral da área da Cortina Atirantada 1 – Massa de solo movimentada.



Foto 8 – Vista da escavação na área da Cortina Atirantada 1.

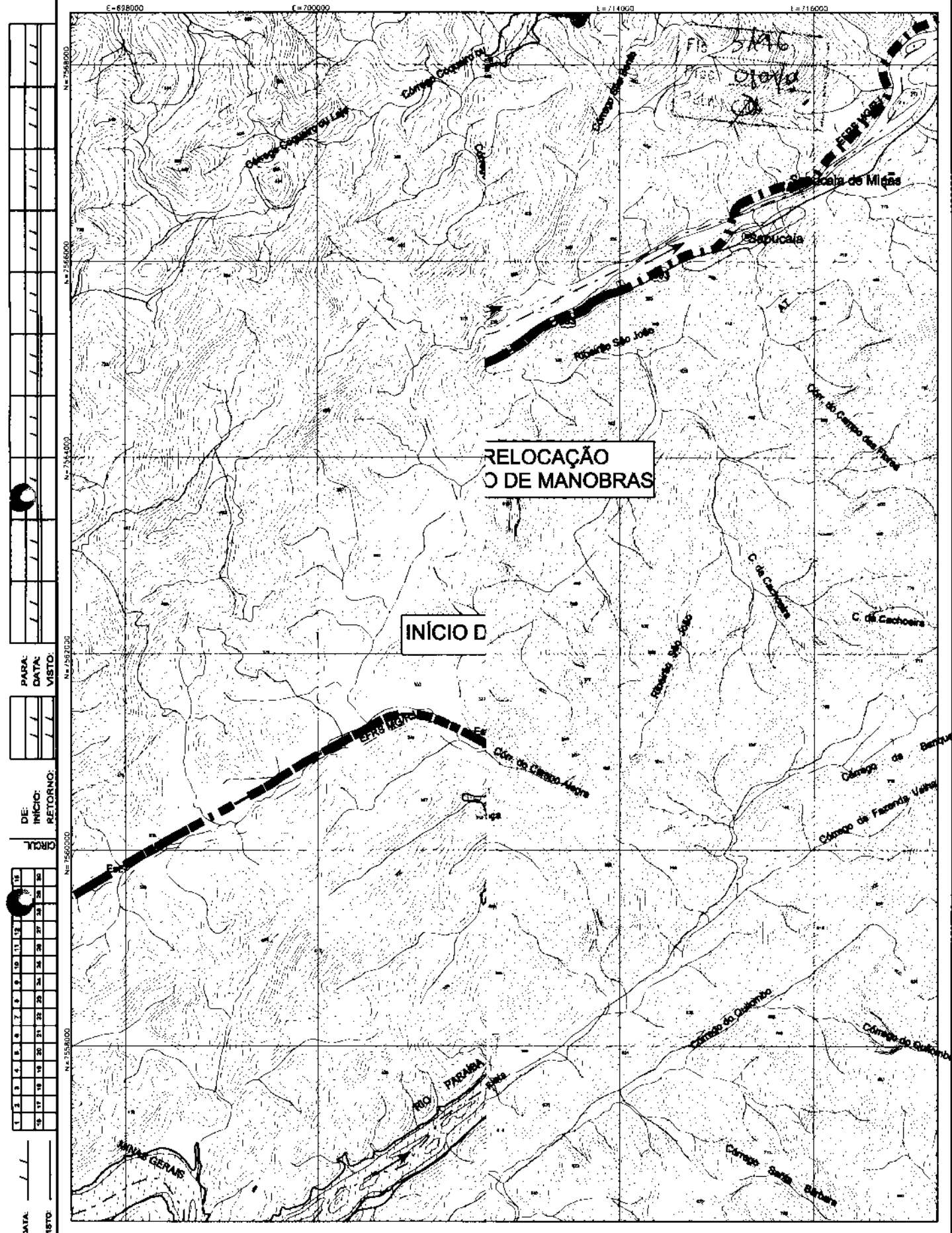
**EM BRANCO**

FIGURA 2  
AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA  
RELOCAÇÃO DA EFRS MG/RJ – CORTE 1



TRECHO OBJETO DA  
MODIFICAÇÃO DA CONTENÇÃO






1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

PARA: DATA: VISTO: DE: INÍCIO: RETORNO: CIRCUL: PARA: DATA: VISTO: L.V. Nº: VERIFICADOR:

**DESENHOS DE REFERÊNCIA**

CARTAS TOPOGRÁFICAS IBGE ESCALA 1:50.000, MAPA DE ESPANHA, SAPUCAIA, TRÊS RIOS, ANTA E ALEM PARAIIBA. DISPONÍVELS EM: <http://geotip.sage.gov.br/mapas/topograf/cas/topo50/relor/>

 FURNAS  
 ESCALA: 1:50.000  
 T.S. AUTOP / DESENHO 30/03/08  
 S. T.M.B. AUTOP / PROJETO 30/03/08  
 C. APROV. JAS 21207-4 30/03/08  
 151A QIS/O/RTSP/CREA

AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA  
PROJETO EXECUTIVO

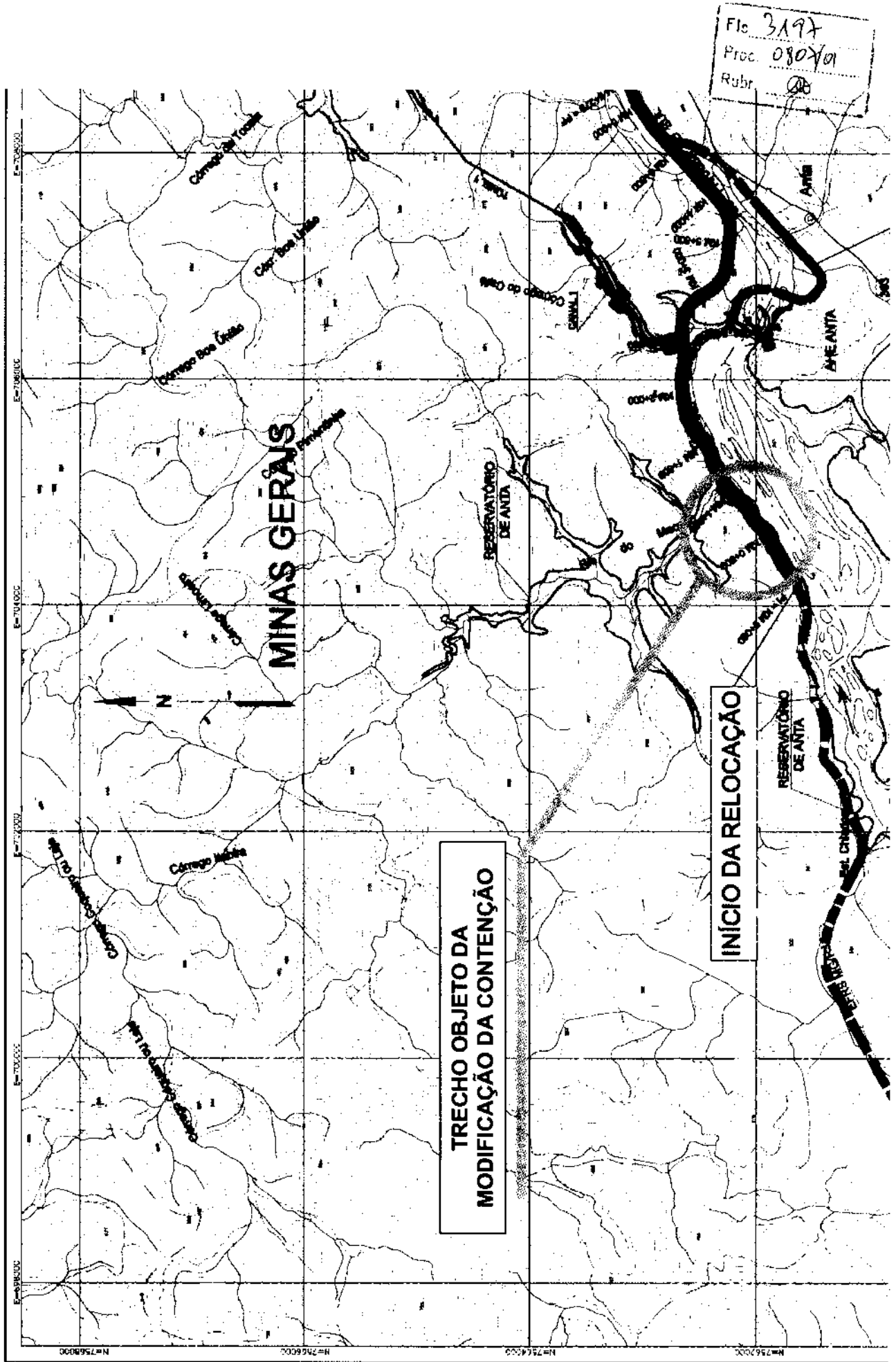
**PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MGR/J  
MAPA DE LOCALIZAÇÃO  
RESERVATÓRIO AHE ANTA**

**ENGEVIX**

8922/00-3V-DE-1028-0

EM ENCO

**FIGURA 1**  
**AHE SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA**  
**RELOCAÇÃO DA EFRS MG/RJ - CORTE 1**



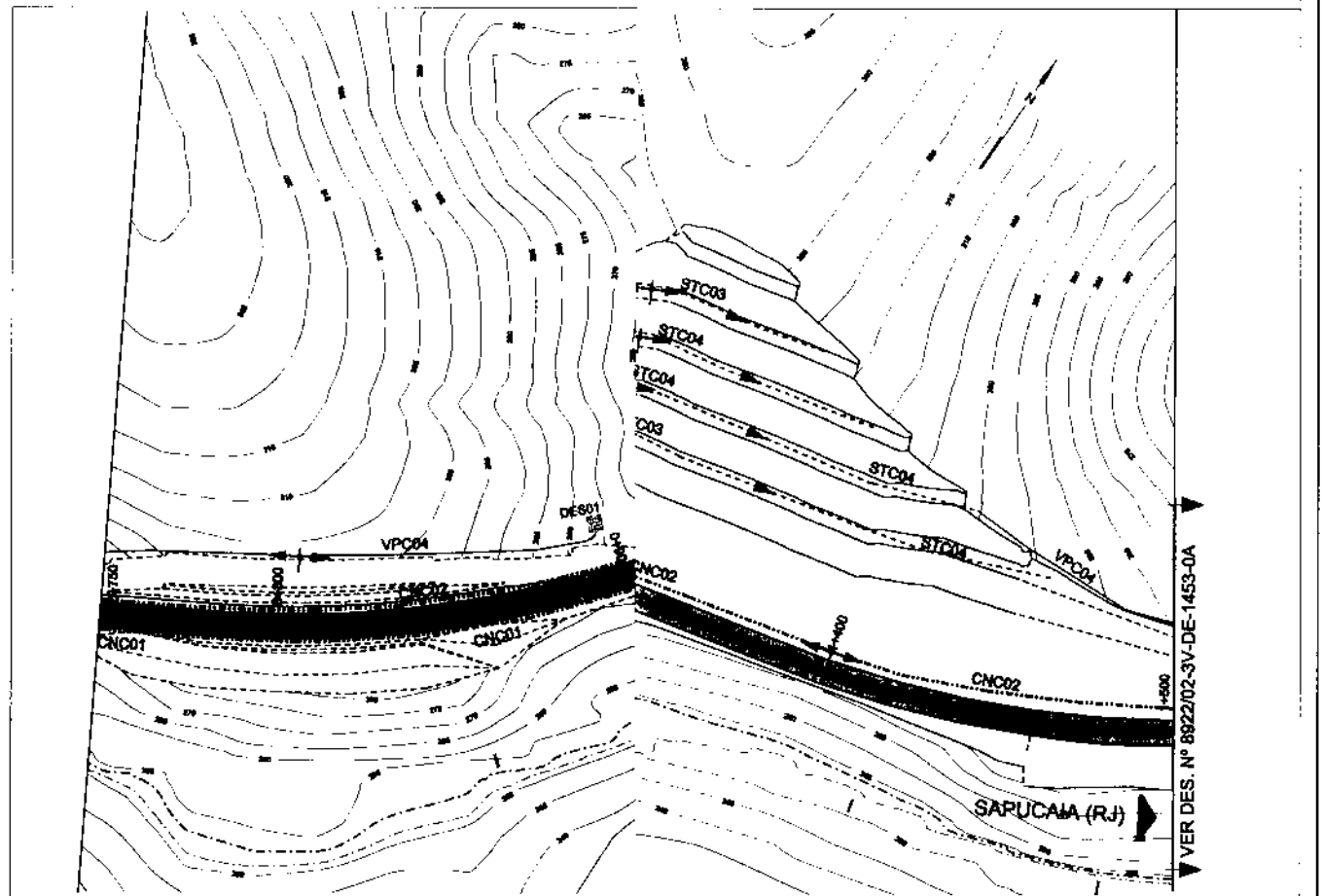
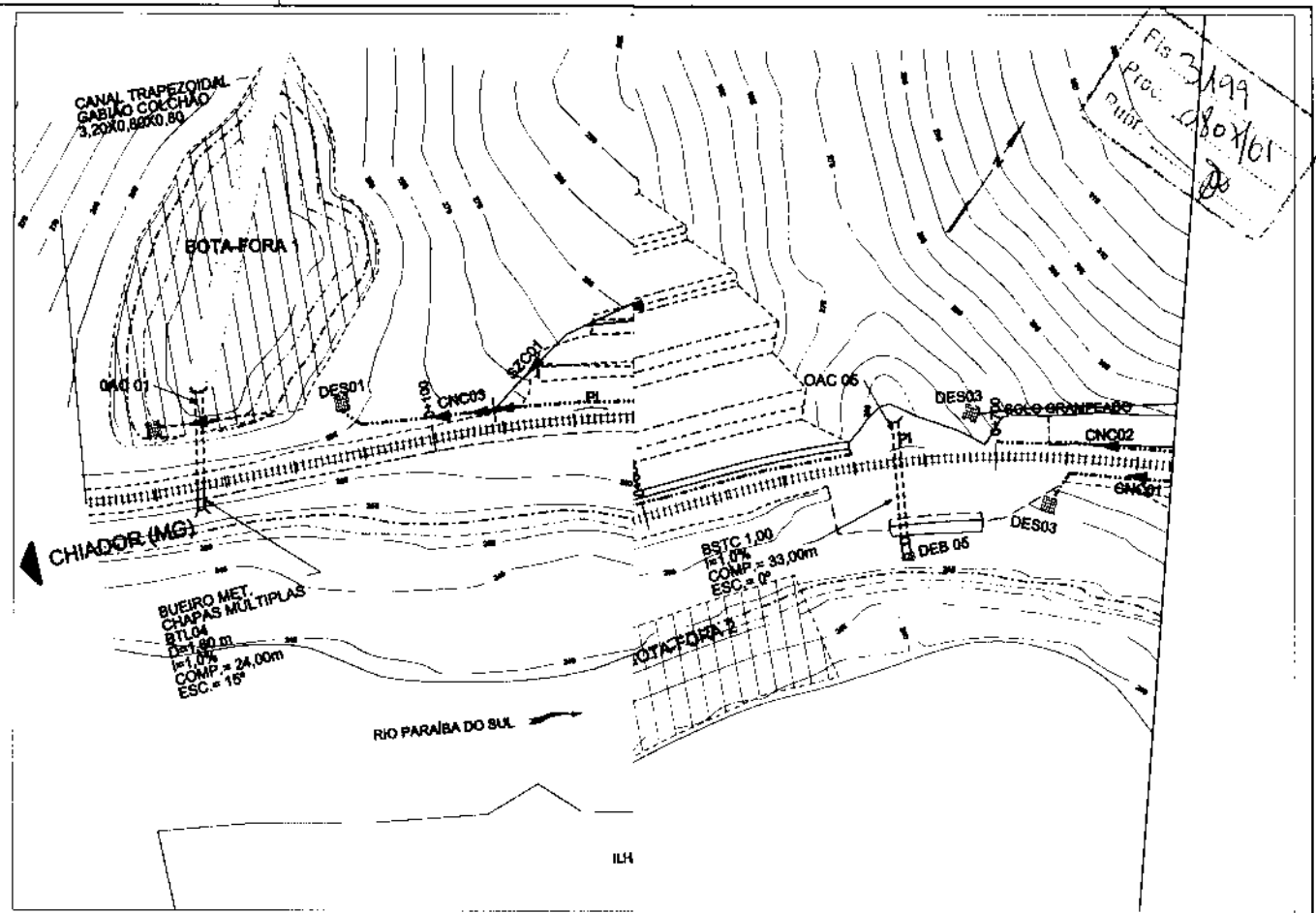
**EM BRANCO**





**EM BRANCO**

Fls 3/199  
 Proc. 080x/61  
 D



**DESENHOS DE REFERÊNCIA**

PROJETO GEOMÉTRICO - 8922/00-3V-DE-1452 AD1212  
 DETALHES TÍPICOS DE OBRAS - 8922/00-3V-DE-1452 AD 1458  
 PROJETO DE DRENAGEM - 840419 HIDROGRÁFICAS - 8922/00-3V-DE-1451 AD 1442

- 1 - DIMENSÕES E ELI
- 2 - PARA PERFIL E

FURNAS		AHE SIMPLICIO - QUEDA ÚNICA PROJETO EXECUTIVO	
ESCALA: 1:2.000		<b>PROJETO EXECUTIVO DE RELOCAÇÃO EFRS MG/RJ</b> <b>PROJETO DE DRENAGEM</b> PLANTA KM 0+000 AO KM 1+500	
MCO GLO AUTOR / DESENHO 11/08/06		<b>CNGEVIK</b>	
BLFC PROJ AUTOR / PROJETO 11/08/06		8922/00-3V-DE-1452-1	
APROV. VIS VISÃO RESPONSÁVEL 11/08/06			

**EM BRANCO**



**A.R.T**

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Doc 1129



**Contratado**

Engenheiro Civil 021207-4  
**JOSÉ ANTUNES SOBRINHO**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:  
**Engevix Engenharia S.A.** 038710-5  
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregador  
Normal

Proc. 0907/01  
Fabr. 20

**Contratante**

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Real Grandeza, 219  
Botafogo Rio de Janeiro RJ  
22281-032

**Resumo do Contrato**

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

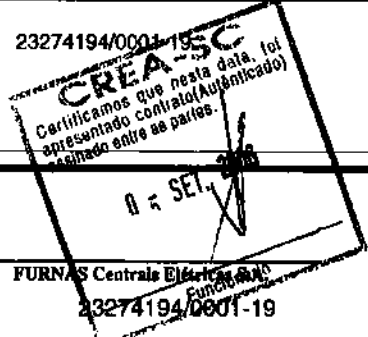
Responsável Técnico, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Pró Labore Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ



**Assinaturas**

Florianópolis 22/08/2006  
  
**JOSÉ ANTUNES SOBRINHO**  
CREA/SC 021207-4

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Função: Sub  
23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Participação Técnica**

**Atividades**

Equipe	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
021207-4 O PRÓPRIO	12 41	A0501	##	9,00	37
	12 41	A0502	##	5,27	37
	10 ##	A0530	##	1,00	24
	10 ##	A0531	##	1,00	24
	12 07	A0512	##	1,00	24
	12 07	A0513	##	1,00	24
	10 12	A0213	##	1,00	24
	10 12	A0807	##	1,00	24
	10 12	A0804	##	1,00	24
	Entidade de Classe				
SENGE/SC					
Regularização					



**Descrição Complementar**

Relocação Rodovia e Estrada de Ferro

EMERALDO



# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2535805-6

Selo de Autenticidade

### Contratado

Engenheiro Civil 019400-5  
**HUGO BURIGO**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:

Fis. 3201  
Proc. 0804/01  
Rub. 00

### Contratante

**Engenix Engenharia S.A.** 038710-5  
Rua Tenente Silveira, 94 (048)210-70300  
Centro Florianópolis SC  
88010-300

### Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Coordenação parcial dos serviços, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra.

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 2.700,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.700,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Furnas Centrais Elétricas S.A.** 23274194/0001-19  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ

### Assinaturas

Florianópolis  
22/08/2006

HUGO BURIGO  
CREA/SC 019400-5

Engenix Engenharia S.A.  
00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

#### Participação Técnica

Equipe 2526988-3  
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

#### Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 41	A0501	##	9,00	37
12 41	A0502	##	5,27	37
10 ##	A0530	##	1,00	24
10 ##	A0531	##	1,00	24
12 07	A0512	##	1,00	24
12 07	A0513	##	1,00	24
10 12	A0213	##	1,00	24
10 12	A0607	##	1,00	24
10 12	A0604	##	1,00	24

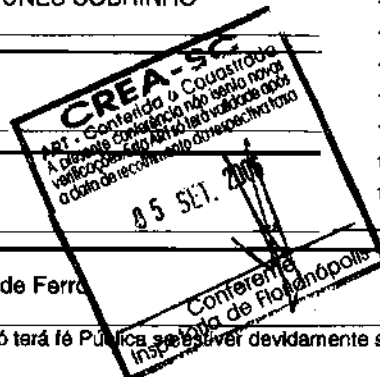
#### Entidade de Classe

SENGE/SC

#### Regularização

#### Descrição Complementar

Relocação Rodovia e Estrada de Ferro



Este documento só terá fé Pública se for devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

EMERGENCY





# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2632179-0

Florianópolis

### Contratado

Engenheiro Civil 057710-1  
**FERNANDO DA SILVA SCHMIDT**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: (048)212-3500 Fax:

Empresa Executora:  
**Engovix Engenharia S.A.** 038710-5  
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70486 Empregado  
Normal

### Contratante

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo Rio de Janeiro RJ  
22281-032

Fls 3302  
Proc 0902/01

### Resumo do Contrato

Estudos, Projeto básico e projeto executivo para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Coordenação parcial dos serviços, compreendendo: Estudos de tráfego e segurança no trânsito, de traçado, topográficos, hidrológicos, geotécnicos, projeto de terraplenagem, geométrico, geotécnico, geológico, de obras de artes especiais, de drenagem, de Interseções, retornos e acessos, sinalização e segurança viária, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra. Estudo e projeto de meio ambiente.  
CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ

23274194/0001-19

### Assinaturas

Florianópolis  
14/08/2007

**FERNANDO DA SILVA SCHMIDT**  
CREA/SC 057710-1

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Equipe						
2526988-9		12 41	A0501	##	9,00	37
021207-4	JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	12 41	A0502	##	5,27	37
		10 ##	A0530	##	1,00	24
		10 ##	A0531	##	1,00	24
		12 07	A0512	##	1,00	24
		12 07	A0513	##	1,00	24
		10 12	A0213	##	1,00	24
		10 12	A0807	##	1,00	24
		10 12	A0804	##	1,00	24

### Descrição Complementar

Relocação Rodovia e Estrada de Ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

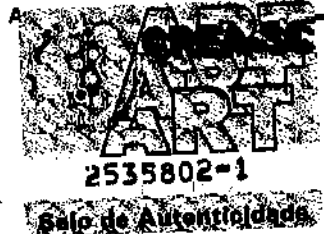
CREA-SC  
Florianópolis  
20 AGO 2007

**EM BRANCO**



# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



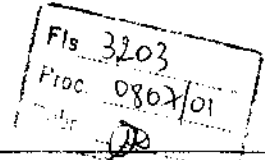
### Contratado

Engenheira Civil 065648-0  
**SABRINA ROBECK**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: (048)212-3500 Fax:

Empresa Executora:  
**Engevix Engenharia S.A.** 038710-5  
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregado Normal

### Contratante

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo Rio de Janeiro RJ  
22281-032



### Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos, Geotécnicos, Projeto Geotécnico, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul 25800-000 Três Rios RJ

23274194/0001-19



### Assinaturas

Florianópolis 22/08/2006  
*Sabrina Robeck*  
SABRINA ROBECK  
CREA/SC 085648-0

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

#### Participação Técnica

Equipe **262 0988-9**  
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

#### Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 ##	A0531	##	1,00	24
10 ##	A0816	##	1,00	24
10 12	A0807	##	1,00	24
12 ##	A0213	##	1,00	24
12 ##	A0604	##	1,00	24
12 ##	A0605	##	1,00	24
12 41	A0501	##	9,00	24
12 41	A0502	##	5,27	24
12 ##	A0506	##	1,00	24

#### Entidade de Classe

SENGE/SC

#### Regularização

#### Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro



Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

**EM BRANCO**



# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



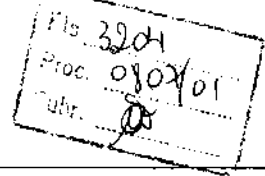
### Contratado

Engenheiro Agrimensor 042984-0  
**MARCELO CORREA ROSADO**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:  
**Engevix Engenharia S.A.** 038710-5  
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregado Normal

### Contratante

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo Rio de Janeiro RJ  
22281-032



### Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas e/ou barreiras)

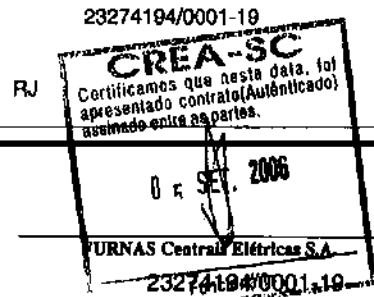
CC.8922/02

Início em 02/08/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000

Três Rios



### Assinaturas

Florianópolis  
22/08/2006

*Marcelo C. Rosado*  
MARCELO CORREA ROSADO  
CREA/SC 042984-0

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

#### Participação Técnica

Equipe **2526988-9**  
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

#### Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 ##	A0530	##	1,00	24
10 12	A0804	##	1,00	24
12 ##	A0528	##	1,00	24
12 ##	A0842	##	1,00	24
12 ##	A0627	##	1,00	24
10 12	A0501	##	9,00	37
12	A0502	##	5,27	37

#### Entidade de Classe

SENGE/SC

#### Regularização

#### Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro



Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente registrado e quitado pelo CREA-SC

**EM BRANCO**



# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



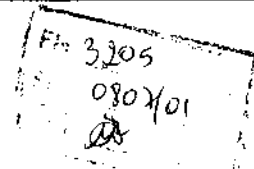
### Contratado

Geólogo 020279-9  
**ROBERTO TAJIMA**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321

Empresa Executora:  
**Engevix Engenharia S.A.** 038710-5  
Fone: (048)212-3500 Fax: (048)224-5321 Empregado  
Normal

### Contratante

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Real Grandeza, 219 Botafogo Rio de Janeiro RJ  
22281-032



### Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos e projeto geológico.

CC. 8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Furnas Centrais Elétricas S.A.** 23274194/0001-19  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ

### Assinaturas

Florianópolis  
22/08/2006

ROBERTO TAJIMA  
CREA/SC 020279-9



Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

#### Participação Técnica

Equipe

2526988-9

#### Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 12	A0806	##	1,00	24

021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO

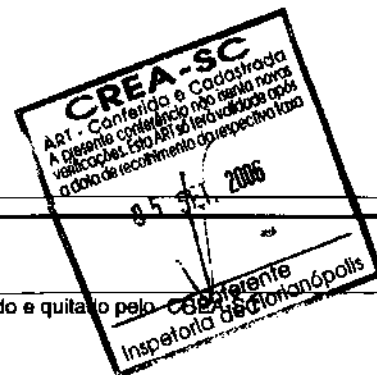
#### Entidade de Classe

SENGE/SC

#### Regularização

#### Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro



Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

**EM BRANCO**





# A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2535804-8

Selo de Autenticidade

**Contratado**  
 Engenheiro CMI 080289-1 Empresa Executora:  
**SÉRGIO LUIZ DE FREITAS CAPELLÃO**  
 Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis SC Fone: Normal Fax:  
 Centro 88010-300  
 Fone: (048)212-3500 Fax:

Fls 3206  
 Proc 0807/01  
 JB

**Contratante**  
 Engevix Engenharia S.A. 038710-5  
 Rua Tenente Silveira, 94 (048)210-70300  
 Centro Florianópolis SC  
 88010-300

**Resumo do Contrato**

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Coordenação geral dos serviços, compreendendo Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos de Traçado, Projeto Geométrico, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Interações, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Plano de Execução da Obra.

CC.8922/02

Início em 02/08/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 2.700,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.700,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
 Furnas Centrais Elétricas S.A. 23274194/0001-19  
 UHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul  
 25800-000 Três Rios RJ

**Assinaturas**

Florianópolis 22/08/2006 *Sérgio Luiz de Freitas Capellão*  
 SÉRGIO LUIZ DE FREITAS CAPELLÃO  
 CREA/SC 080289-1

*[Assinatura]*  
 Engevix Engenharia S.A.  
 00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.498/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
Equipe		12 41	A0501	##	9,00	37
		12 41	A0502	##	5,27	37
021207-4	JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	10 ##	A0530	##	1,00	24
		10 ##	A0531	##	1,00	24
Entidade da Classe		12 ##	A0512	##	1,00	24
SENGE/SC		12 ##	A0513	##	1,00	24
		10 ##	A0213	##	1,00	24
Regularização			A0807	##	1,00	24
			A0804	##	1,00	24

**Descrição Complementar**  
 Relocação Rodovia e Estrada de Ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente assinado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

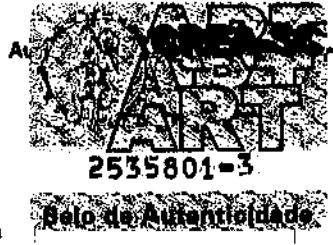


**EM BRANCO**



# A.R.T

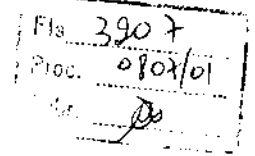
Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



### Contratado

Geógrafo **047629-0**  
**ÂNGELO MARTINS FRAGA**  
Rua Tenente Silveira, 94  
Centro **88010-300** Florianópolis SC  
Fone: Fax:

Empresa Executora:  
**Angelo**  
Fone: Rua Tenente Silveira, 94 Centro  
Normal



### Contratante

**Engevix Engenharia S.A.** **038710-5**  
Rua Tenente Silveira, 94  
Centro Florianópolis SC **(048)210-70300**  
88010-300

### Resumo do Contrato

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos Hidrológicos, Estudos de Traçado, Estudos Topográficos, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Desapropriação e Componente Ambiental do Projeto.

CC.8922/02

Início em 02/06/2006 Término em 02/10/2006 Honorários R\$ 2.300,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.300,00

### Identificação da Obra/Serviço

**Furnas Centrais Elétricas S.A.** **23274194/0001-19**  
UHE Simplicio - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ

### Assinaturas

Florianópolis  
22/08/2006

**ÂNGELO MARTINS FRAGA**  
CREA/SC 047629-0

**Engevix Engenharia S.A.**  
00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

#### Participação Técnica

Equipe **252 6988-5**  
**021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO**

#### Atividades

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
10 ##	A0816	##	1,00	24
10 ##	A0804	##	1,00	24
12 ##	A0804	##	1,00	24
12 ##	A0605	##	1,00	24
10 12	A0899	##	1,00	24

#### Entidade da Classe

SENGE/SC

#### Regularização

#### Descrição Complementar

Relocação rodovia e estrada de ferro



Este documento só terá fé Pública se devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

**EM BRANCO**

CREA-SC



**A.R.T**

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



2632177-4

Selo de Autenticidade

**Contratado**

Engenheiro Civil 051331-1  
**ALEXANDRE DE OLIVEIRA**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC  
Fone: Fax:

Empresa Executora:  
**Engevix Engenharia S.A.** 038710-5  
Fone: (048)210-70300 Fax: (048)210-70496 Empregado  
Normal

**Contratante**

**FURNAS Centrais Elétricas S.A.**  
Rua Real Grandeza, 219  
Botafogo Rio de Janeiro RJ  
22281-032

Fls. 3208  
Proc. 0907/01  
Data: 20/08/2007

**Resumo do Contrato**

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Tráfego, Estudos Topográficos, Projeto de Sinalização, Projeto de Obras Complementares (cercas, defensas e/ou barreiras).

CC.8922/02

Início em 15/07/2007 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 0,00 Salário Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**Furnas Centrais Elétricas S.A.**  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ

23274194/0001-19  
FURNAS Centrais Elétricas S.A.  
20/08/2007

**Assinaturas**

Florianópolis  
14/08/2007

ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
CREA/SC 051331-1

FURNAS Centrais Elétricas S.A.  
23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Participação Técnica**

**Atividades**

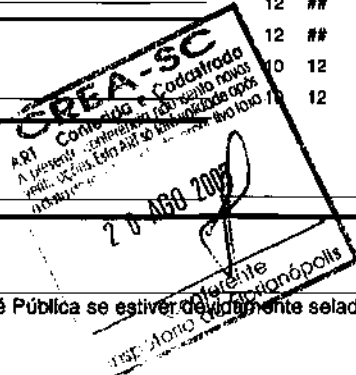
Equipe	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
2526988-9	10 ##	A0530	##	1,00	24
	10 12	A0904	##	1,00	24
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	12 ##	A0528	##	1,00	24
	12 ##	A0842	##	1,00	24
	12 ##	A0827	##	1,00	24
	10 12	A0501	##	9,00	37
	12	A0502	##	5,27	37

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Relocação rodovia e estrada de ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC



**EM BRANCO**

CREA-SC



A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade



2632178-2

Data de Autenticidade

**Contratado**

Engenheira Civil

060569-1

Empresa Executora:

**ANA CLÁUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT****Engovix Engenharia S.A.**

Rua Tenente Silveira, 94

Florianópolis

038710-5

Centro

88010-300

SC

Fone: (048)210-70300

Fax: (048)210-70496

Empregado

Fone:

Fax:

Normal

**Contratante****FURNAS Centrais Elétricas S.A.**

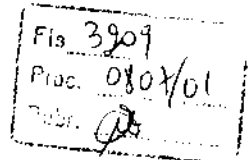
Rua Real Grandeza, 219

Botafogo

Rio de Janeiro

RJ

22281-032

**Resumo do Contrato**

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos Geotécnicos, Estudos de Traçado, Estudos Topográficos, Projeto Geotécnico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra, Projeto de Desapropriação e Componente Ambiental do Projeto

CC.8922/02

Início em 02/06/2007

Término em 02/05/2008

Honorários R\$ 0,00

Salário

Valor Obra/Serviço R\$ 900.000,00

**Identificação da Obra/Serviço****Furnas Centrais Elétricas S.A.**

UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul

25800-000

Três Rios

RJ

23274194/0001-19

**Assinaturas**

Florianópolis

14/08/2007

ANA CLÁUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT

CREA/SC 060569-1

FURNAS Centrais Elétricas S.A.

23274194/0001-19

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico****Participação Técnica****Atividades**

Equipe	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
2526988-9	10 ##	A0531	##	1,00	24
021207-4	10 ##	A0816	##	1,00	24
	10 12	A0807	##	1,00	24
	12 ##	A0213	##	1,00	24
	12 ##	A0804	##	1,00	24
	12 ##	A0805	##	1,00	24
	12 41	A0501	##	9,00	37
	12 41	A0502	##	5,27	37
	12 ##	A0508	##	1,00	24

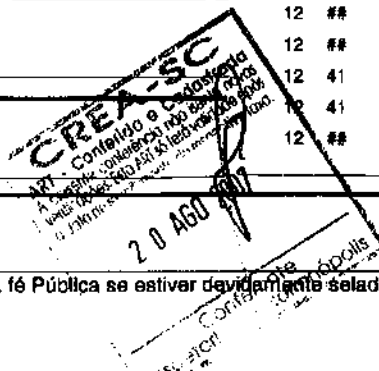
**Entidade de Classe**

SENGE/SC

**Regularização****Descrição Complementar**

Relocação rodovia e estrada de ferro

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado e registrado pelo CREA-SC



EMBROID



CREA-SC



**A.R.T**

Anotação de Responsabilidade Técnica  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



**Contratado**

Engenheiro Civil 010515-5 Empresa Executora:  
**JOÃO ROBERTO DE SOUSA FILHO**  
Rua Tenente Silveira, 94 Florianópolis  
Centro 88010-300 SC Fone: Fax:  
Fone: (048)212-3500 Fax: Normal

Fls. 3210  
Proc. 0807101  
Data: 08/08/2007

**Contratante**

**Engevix Engenharia S.A.** 038710-5  
Rua Tenente Silveira, 94  
Centro Florianópolis SC (048)210-70300  
88010-300

**Resumo do Contrato**

Estudos e Projetos para Relocação da BR 393/RJ, entre km 147 e 156 (extensão de 9 km) e Relocação da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM, 1º trecho entre km 201+450 e 206+250 (extensão 4,8 km) e 2º trecho entre km 232+900 e 233+375 (extensão 0,475 km), parte do contrato nº 16.466 firmado em 02/06/2006.

Atuação: Estudos de Segurança no Trânsito, Estudos Hidrológicos, Estudos, Geotécnicos, Projeto Geotécnico, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Interseções, Retornos e Acessos, Orçamento da Obra

CC.8922/02

Início em 02/08/2006 Término em 02/05/2008 Honorários R\$ 2.100,00 Valor Obra/Serviço R\$ 2.100,00

**Identificação da Obra/Serviço**

**Furnas Centrais Elétricas S.A.** 23274194/0001-19  
UHE Simplício - Rio Paraíba do Sul  
25800-000 Três Rios RJ

**Assinaturas**

Florianópolis  
20/08/2007

JOÃO ROBERTO DE SOUSA FILHO  
CREA/SC 010515-5

Engevix Engenharia S.A.  
00103582/0003-01

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Participação Técnica**

**Atividades**

Equipe	Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
2526988-9	10 ##	A0531	##	1,00	24
	10 ##	A0616	##	1,00	24
021207-4 JOSÉ ANTUNES SOBRINHO	10 12	A0607	##	1,00	24
	12 ##	A0213	##	1,00	24
	12 ##	A0604	##	1,00	24
	12 ##	A0605	##	1,00	24
	12 41	A0501	##	9,00	37
	12 41	A0502	##	5,27	37
	12 ##	A0606	##	1,00	24

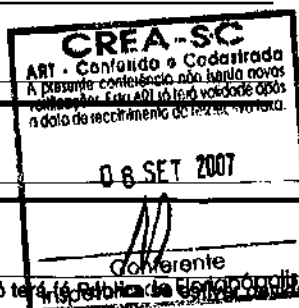
**Entidade de Classe**

SENGE/SC

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Relocação Rodovia e Ferrovia



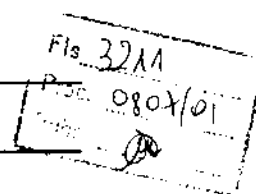
Este documento só terá validade legal se for devidamente selado e registrado pelo CREA-SC

711 DRANCO



Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**



**AUTENTICIDADE DA ART**

ART número: 2526988-9

Tipo: OBRA/SERVIÇO EM  
ANDAMENTO (B)

Profissional: 021207-4 - JOSE ANTUNES SOBRINHO  
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADOR  
Empresa executora: 038710-5 - ENGEVIX ENGENHARIA S/A

Data entrada: 05/09/2006 Data baixa: 00/00/0000  
Contratante: FURNAS CENTRAIS ELETR S/A  
Endereço: RUA REAL GRANDEZA 219  
Bairro: BOTAFOGO  
Código cidade: 20000 - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 22281-032

Prazo previsto: 02/06/2006 A 02/10/2006  
Valor Obra/Serviço: 900.000,00 Honorários: 0,00

Proprietário: FURNAS CENTRAIS ELETR S/A  
Endereço da obra: UHE SIMPLICIO-RIO PARAIBA DO SUL  
Bairro:  
Código cidade: 25800 - TRES RIOS - RJ  
CEP: 25800-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 41	A0501	0	9,00	37
12 41	A0502	0	5,27	37
10	A0530	0	1,00	24
10	A0531	0	1,00	24
12 07	A0512	0	1,00	24
12 07	A0513	0	1,00	24
10 12	A0213	0	1,00	24
10 12	A0807	4	1,00	24
10 12	A0804	4	1,00	24

**Descrição da(s) Atividade(s).**

PROJETO

ORCAMENTO

RODOVIA

Dimensão do trabalho: 9,00 QUILOMETRO(S)

FERROVIA

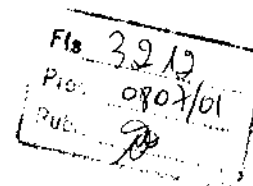
Dimensão do trabalho: 5,27 QUILOMETRO(S)

ESTUDO

TRAFEGO

**EM BRANCO**

Dimensão do trabalho: 1,00 OBRA(S)  
**TRANSITO**  
 Dimensão do trabalho: 1,00 OBRA(S)  
**PROJETO**  
**CONSULTORIA**  
**PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO**  
 Dimensão do trabalho: 1,00 OBRA(S)  
**PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS METALICOS**  
 Dimensão do trabalho: 1,00 OBRA(S)  
**ESTUDO**  
**PROJETO**  
**DESENHO GEOMETRICO**  
 Dimensão do trabalho: 1,00 OBRA(S)  
 Nível de: **ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**GEOTECNIA**  
**TOPOGRAFIA**  
 Dimensão do trabalho: 1,00 OBRA(S)



Observações: RELOCACAO ROD E ESTRADA DE FERRO  
 Referência:

Participação técnica: EQUIPE  
 Vinculada a ART: 2526988-9 - 021207-4 - JOSE ANTUNES SOBRINHO

Tipo: NORMAL

Vinculada ART:  
 2526988-9 - 021207-4 - JOSE ANTUNES SOBRINHO  
 2526990-0 - 042964-0 - MARCELO CORREA ROSADO ✓  
 2535805-6 - 019400-5 - HUGO BURIGO ✓  
 2535804-8 - 060289-1 - SERGIO LUIZ DE FREITAS CAPELLAO ✓  
 2535803-0 - 020279-9 - ROBERTO TAJIMA ✓  
 2535802-1 - 065648-0 - SABRINA ROBECK ✓  
 2535801-3 - 047629-0 - ANGELO MARTINS FRAGA ✓  
 2632179-0 - 057710-1 - FERNANDO DA SILVA SCHMIDT ✓  
 2632178-2 - 060569-1 - ANA CLAUDIA DUARTE FERNANDES SCHMIDT ✓  
 2632177-4 - 051331-1 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA ✓  
 2655085-5 - 010515-5 - JOAO ROBERTO DE SOUSA FILHO ✓  
 2792316-3 - 060717-6 - FRANCIANE MENEGAZZO ARAUJO  
 2804611-0 - 052621-9 - JOAO VICENTE HESS GUIMARAES KLETTENBERG

**WANKA**  
 2821664-0 - 039136-5 - RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES  
 2821663-2 - 046567-3 - PILAR ALEJANDRA GRASSO RODAS  
 2827737-1 - 082629-4 - KARIN RODRIGUES BARAN  
 2847359-0 - 090890-3 - LUANA SIEWERT

Valor pago: R\$ 456,00 em 12/09/2006

Data: 14/06/2010  
 Conselho Regional de Engenharia,  
 Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

 [Visualizar Imagem da ART nº 2526988-9](#)

 [Voltar](#)

**EM BRANCO**

Folha: 3213

Proc.: 0807/01

Rubrica: [assinatura]



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos dias 09 do mês de Junho de 2010, encerrou-se este volume n.º XVII do processo de n.º. 02001.000807/2001-57, referente a AHE Simplício – Queda Única, iniciado na folha n.º. 3006 e finalizado na folha n.º. 3213, abrindo-se, em seguida, o volume de n.º. XVIII.

[assinatura]

EM BRANCO